

**FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO**

**KARINE FERREIRA BORGES**

**ADOLESCÊNCIA E INVISIBILIDADE:** o ato infracional como afirmação  
social.

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**

**2021**

**KARINE FERREIRA BORGES**

**ADOLESCÊNCIA E INVISIBILIDADE:** o ato infracional como afirmação social.

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Profa.. Msc. Liliane Sant'Ana Oliveira

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

2021

## FICHA CATALOGRÁFICA

BORGES, Karine Ferreira

Adolescência e invisibilidade: o ato infracional como afirmação social / Karine Ferreira Borges. Vitória da Conquista: FLACSO/FPA, 2021.

134p

Dissertação (Magister en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Liliane Sant'Ana Oliveira

**KARINE FERREIRA BORGES**

**ADOLESCÊNCIA E INVISIBILIDADE:** o ato infracional como afirmação social.

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, facultade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários a obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em 14 de Dezembro de 2021.

---

Liliane Sant'Ana Oliveira /Mestra/ Orientador/FLACSO Brasil/FPA

---

Heide de Jesus Damasceno/Doutora/ IFBA/SALVADOR

---

Crislei de Oliveira Custódio/Doutora/ FLACSO Brasil/FPA

## **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho aos adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social. Aos que lutam e defendem essa causa e que acreditam em uma sociedade para todos com justiça social.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Fundação Perseu Abramo, ao Partido dos Trabalhadores. Ao meu companheiro de vida e luta Renato Silva que sempre me incentivou em todos os desafios, as minhas Marias, amor incondicional, aos meus pais e irmãos, bem como a Ms. Liliane Santana assim como eu MULHER, MÃE e PROFISSIONAL, atravessamos juntas o Covid e vencemos!

Meu muito obrigada!

## RESUMO

Esta pesquisa tem por finalidade investigar a invisibilidade do adolescente e a prática do mesmo ao que concerne o ato infracional como afirmação social. O estudo busca analisar o desenvolvimento do processo do indivíduo em referência a sua plena identidade, que é concebida, mediante identificações das relações existentes entre a prática do ato infracional e a invisibilidade social. Para tanto, a pesquisa busca identificar as correlações existentes entre problemas sociais e criminalidade. Essas ações muitas vezes são decorrentes da ausência de políticas públicas de atendimento aos adolescentes. Compreende-se que o adolescente, em situação de invisibilidade e o mesmo em busca de reconhecimento passa a buscar uma sobreposição transgredindo, na maioria das vezes, as regras determinadas pela sociedade. O estudo em questão utilizou como método uma pesquisa bibliográfica além de entrevistas semiestruturadas, apoiadas em uma análise socio histórica com adolescentes cujo cumprimento estão presentes nas medidas socioeducativas na instituição “Jeito de Ser” no município de Vitória da Conquista - Bahia. Quanto ao objetivo geral, analisar-se-ão as relações existentes entre a prática do ato infracional e a invisibilidade social, buscando identificar as correlações factuais entre problemas sociais e criminalidade, verificando o papel do Estado como produtor de desigualdades sociais, identificando o perfil socioeconômico dos adolescentes que cometem atos infracionais. A análise teve como sentido a correlação entre o sentimento de invisibilidade social vivenciada e a prática decorrente do ato infracional, que são considerados processos preponderantes, para que ocorram tais atos na vida do adolescente. Em análise aos questionários aplicados à equipe multidisciplinar, detectou-se de fato que o que circunda a vida desses adolescentes são a falta de oportunidades e de políticas públicas que lhes garantam os direitos presentes na constituição, e que as ações pedagógicas e os trabalhos voltados a esses adolescentes tornam-se uma chance de reinseri-los, em uma sociedade que já os estigmatizam, quando não os oferece a mínima dignidade.

Palavras – chave: Adolescência e invisibilidade, ato infracional, afirmação social, atendimento socioeducativo.

## ABSTRACT

This research has as an investigator the invisibility of the adolescent and the practice of the same regarding the infraction as a social statement. The study seeks to analyze the development of the individual's process in reference to their full identity, which is conceived through identification of the relationships between the practice of the infraction and social invisibility. Therefore, a search to identify existing correlations between social problems and crime. These actions are often due to the absence of public policies for serving adolescents. It is understood that the adolescent, in a situation of invisibility and in search of recognition, starts to seek an overlap, transgressing, in most cases, the rules determined by society. The study in question uses as a method a bibliographic research in addition to semi-structured changes, supported by a socio-historical analysis with adolescents whose compliance is present in socio-educational measures at the institution "Jeito de Ser" in the city of Vitória da Conquista - Bahia. As for the general objective, the relationship between the practice of the offense and social invisibility will be analyzed, seeking to identify the factual correlations between social and criminality, verifying the role of the State as a producer of social inequalities, identifying the socioeconomic profile of the teenagers who commit criminal acts. The analysis had as meaning the correlation between the feeling of social invisibility experienced and the practice resulting from the infraction, which are considered preponderant processes, so that such acts occur in the adolescent's life. In analyzing the questionnaires given to the multidisciplinary team, it was actually detected that what surrounds adolescent couples' lives is the lack of opportunities and public policies that guarantee them the rights present in the constitution, and that the pedagogical actions and work aimed at these adolescents they become a chance to reinsert them, in a society that already stigmatizes them, when it does not offer them the minimum dignity.

Key words: Adolescence and invisibility, infraction, social affirmation, socio-educational assistance.

## **LISTA DE SIGLAS**

CBI- Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

CONANDA- Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.

CT- Conselho Tutelar

DCA- Departamento da Criança e do Adolescente

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

ECRIAD- Estatuto da Criança e do Adolescente

FAMEC- Fundação de Amparo ao Menor Carente

FIA- Fundo para Infância e Adolescência

FNCA- Fundo Nacional da Criança e do Adolescente

FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-Menor

FUNDAC- Fundação da Crianças e do Adolescente

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA- Liberdade Assistida

ONU- Organização das Nações Unidas

PES- Planejamento Estratégico Situacional

PIA-Plano Individual de Atendimento

PSC- Prestação de Serviço à Comunidade

SAM- Serviço de Atendimento ao Menor

SGD- Sistema de Garantias de Direitos

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TJ- Tribunal da Justiça

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 MÉTODO GERAL E METODOLOGIA ESPECÍFICA .....</b>	<b>18</b>
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO TÉORICO.....</b>	<b>24</b>
<b>3 ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E A QUESTÃO SOCIAL COMOVIOLÊNCIA ESTRUTURAL .....</b>	<b>38</b>
<b>4 REDES SOCIAIS E OS IMPACTOS EM RELAÇÃO À ADOLESCÊNCIA.....</b>	<b>50</b>
<b>5 O ADOLESCENTE E SUA CONDIÇÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS E A SUALIGAÇÃO COM O FEITO DA JUDICIALIZAÇÃO .....</b>	<b>60</b>
<b>5.1 ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA ADOLESCENTESEM CONFLITO COM A LEI.....</b>	<b>68</b>
5.1.1 Advertência .....	69
5.1.2 Obrigação de reparar o Dano .....	69
5.1.3 Prestação de Serviços à Comunidade .....	70
5.1.4 Liberdade Assistida .....	71
5.1.5 Semiliberdade .....	73
5.1.6 Internação.....	74
<b>6 ANÁLISE DISCURSIVA E A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA INSTITUIÇÃO “JEITO DE SER” .....</b>	<b>78</b>
<b>6.1 OLHAR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROJETO NA VARANDA:IMPRESSÕES E RESULTADOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....</b>	<b>84</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>95</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>98</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>104</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>111</b>

## INTRODUÇÃO

O ato infracional como afirmação social, são fatores que muitas vezes estão presentes na vida de alguns adolescentes, que têm na sua base a delinquência juvenil que se torna uma forma de se sobrepôr a invisibilidade social que são características impostas pela sociedade. É fato que a adolescência é uma das fases que faz parte da vida de todo ser humano. É momento de transição, em que transformações de cunho mental, físico e social acontecem ao mesmo tempo. Fase de descobertas, período da vida em que a infância vai se distanciando e novas competências começam a ser alavancadas para afirmação social, com imposições de competências que se seguirão para a vida adulta.

Na atualidade as questões sociais têm gerado uma extrema influência na formação dos adolescentes no que diz respeito a sua busca de identidade. Feitosa (2017) compreende que são grandes as influências na formação dos jovens, pois os mesmos vivenciam um período cuja busca pela identidade os mantém vulneráveis as influências externas do meio no qual vivem, razão presente no crescimento da criminalidade no Brasil. Entende-se que esta criminalidade está intrinsecamente atrelada a tendências existentes na sociedade contemporânea cujas mudanças neoliberais estão vinculadas a globalização.

Mediante ao exposto torna-se real a concepção de que a adolescência é uma fase vista como potencial de mudanças na sociedade, isso faz com que cada vez mais sejam corriqueiras as práticas de delinquência. Assim sendo, a referida pesquisa tem como objetivo analisar as possíveis correlações oriundas entre o sentimento de invisibilidade social e a prática do ato infracional na adolescência. Para compreendermos tais circunstâncias é preciso elencarmos a origem das populações marginais e não obstante sabermos como se dão as relações interpessoais, cujo conteúdo é permeado pela produção e acumulação de capital mal distribuídos e que muitas vezes desenvolve diversos aspectos e fenômenos que produzem o sentimento de invisibilidade social.

É notório que, por intermédio dos variados aspectos organizacionais socio-econômico-cultural vivenciados pelos indivíduos, tais circunstâncias culminam em dividir a sociedade em duas classes distintas. Neste ínterim configura-se visivelmente o contraste de qual adolescência nos referimos. No recorte social, esses adolescentes possuem cor, gênero e local de nascimento. Do ponto de vista econômico, para muitos, são considerados um gasto, quando em cumprimento de medida socioeducativa, em especial a privativa de liberdade, mediante o grau de complexidade de estrutura e investimento estatal. Os dados estatísticos desnudam o olhar e

nos revelam que a lei foi implantada para universalizar e garantir equidade de direitos a crianças e adolescentes. Porém, na prática, a lei atende em sua esmagadora maioria os inviabilizados socialmente: pobres, negros, de periferia, com pouca ou nenhuma escolaridade.

Muitos desses adolescentes e jovens mediante aspectos discriminatórios, familiares, de miséria e violência constantes acabam por adentrarem em um universo, em que as leis básicas de cumprimento são ignoradas, desta maneira, esses sujeitos acabam recaindo para medidas socioeducativas. As medidas socioeducativas conforme Francischini (2015), é direcionada ao menor infrator com intuito de que ocorra sua reabilitação como forma de reingresso na sociedade de maneira recuperada, onde a sua maioridade não seja comprometida por atos infracionais. Segundo o autor ainda ao menor não se pode aplicar penas, daí a relevância de se aplicar medidas socioeducativas em semiliberdade.

Em conformidade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) somente indivíduos entre 12 a 18 anos são passíveis de cometer atos infracionais, com isso tais atos não são caracterizados como crime, de forma que, os mesmos não se tornem passíveis de responsabilização penal. Francischini (2015), diz que cabe a esses adolescentes, nesses casos, medidas socioeducativas, o qual o intuito é menos punição e mais a tentativa de reinserção social, cujo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários estejam presentes.

É necessário, ao que concerne a aplicação dessas medidas, que está favoreça a formação do adolescente uma vez que seu processo de desenvolvimento passa pela aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável em relação ao que condiz a suas condutas. Na concepção de Francischini (2015) a compreensão é de que a obediência as regras mínimas sejam necessárias para o convívio social e para isso requer a responsabilização do adolescente, a partir do momento, em que desenvolve condutas transgressoras em certos padrões.

Respeitar indivíduos em desenvolvimento, no caso esses adolescentes, expressa tão somente a tutela especial a que tem direito, por lei, desta maneira, com a identidade peculiar desses indivíduos. Tais medidas não implicam a supressão da sua sujeição ao ordenamento jurídico. Em conformidade ao exposto, a aplicação das medidas socioeducativas norteadas para o adolescente em conflito com a lei intui a sua reinserção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Sua aplicação deve elencar uma maior individualização, na concepção da sua adequação à história de cada adolescente especificamente, ao contrário de enquadrar-se apenas à infração cometida.

Espera-se que as medidas socioeducativas possam ser eficazes na promoção dos

direitos à cidadania, no acesso a políticas públicas, permitindo assim ao adolescente uma perspectiva diferente das vivências as quais esses jovens tenham conhecimento. A perspectiva do fortalecimento dos laços familiares que não foram rompidos, ou até mesmo a reaproximação, proporciona ao adolescente refletir sobre sua própria história e a se contrapor contra o sistema de uma outra maneira, não mais pela criminalidade, mas sim por ocupar o seu espaço legítimo na sociedade.

Diante do exposto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que o adolescente, autor de ato infracional, seja responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuam de forma pedagógica para o acesso a direitos e para a mudança no que diz respeito aos valores pessoais e sociais do adolescente. De acordo com isso, a presente pesquisa tem a ideia central de analisar as medidas socioeducativas, o adolescente e sua invisibilidade por meio do ato infracional como afirmação social.

No primeiro capítulo, analisaremos a abordagem sobre o método geral e a metodologia específica. No segundo capítulo, faremos uma contextualização histórico-teórica, referentes às medidas socioeducativas que estão previstas pelo estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. O terceiro capítulo fará uma busca analítica sobre o adolescente em conflito com a lei e a questão social como violência estrutural, abordando a função da família, do Estado e da sociedade quanto à ressocialização desses adolescentes que adentraram à criminalidade ou que cometeram atos infracionais.

Por conseguinte abordaremos, as implicações das redes sociais e os impactos gerados em relação aos adolescentes. No quinto, o adolescente e sua condição como sujeito de direitos e a sua ligação com o feito da judicialização, como intermédio de reeducá-los e inseri-los de forma adequada no meio social. Será feita ainda uma abordagem sobre medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, norteando e elencando as diretrizes trazidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, verificando os tópicos sobre advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. No quinto capítulo, ocorrerá uma análise discursiva sobre a execução das medidas socioeducativas da instituição “Jeito de Ser”.

A pesquisa desenvolvida tem por objetivo colaborar de alguma maneira para a compreensão da questão apresentada no título da pesquisa assinalando observações de fontes secundárias tais como análises diretas por meios de entrevista com a instituição requerida, a instituição “Jeito de Ser”, local em que realizaremos a pesquisa e, como dito anteriormente, executa a medida restritiva de liberdade e semiliberdade, possuindo vagas para atendimento

inicialmente de 20 (vinte) adolescentes, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia.

Torna-se de interesse informar que a presente pesquisa possui uma vinculação com a minha vida profissional e militante, o que atualmente se apoia em contornos na vida acadêmica. O tema a ser pesquisado reflete a vivência em movimentos sociais na área da defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes e Direitos Humanos, bem como da atuação em conselhos municipais, em especial, o Conselho da Criança e do Adolescente, órgão paritário, deliberativo e que tem como premissa elaborar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

É válido dizer que no ano de 2007, ao ser eleita presidente do Conselho Tutelar de Vitória da Conquista, este fato possibilitou adquirir a competência de zelar pelos direitos deste público. Neste órgão, na atuação a qual fui eleita, tive a possibilidade de identificar a constante violação de direitos sofridos por crianças e adolescentes, como também acompanhar, *in loco*, a vida dos mesmos ao cometeram atos infracionais. O perfil desses meninos e meninas estão descritos e representados em seus corpos e falas, circunstância por terem se tornado vítimas de todo tipo de violência, maus tratos, abandono, negligência. Ao que concerne ao seu resumo de vida, os mais diversos sentimentos foram apresentados: rancor, dor, ódio, tristeza, tais fatos descreviam um turbilhão de emoções presentes em cada atendimento, em cada registro, em cada visita domiciliar, em cada olhar sem esperança.

Ao término do mandato de Conselheira Tutelar, atuei seguidamente como educadora da disciplina de Participação Cidadã no Programa PROJOVEM URBANO, ao ministrar as aulas deparei-me com o mesmo perfil dos jovens com os quais trabalhava antes, baixa escolaridade, oriundos de famílias carentes, moradores de bairros violentos e com histórias da infância e adolescência marcadas com muitos problemas. Como militante, fazia alguns trabalhos paralelos os quais, possibilitaram a participação em Fóruns e Congressos que debatiam o tema referente a adolescentes e problemas sociais. Essas participações me permitiram colaborar na elaboração de documentos que referendam direitos na área das garantias de Direitos da Criança, como o Plano Municipal pela Primeira Infância e o debate do Selo UNICEF. Esses serviços permitiram e me mantiveram em atuação permanente na área de Direitos Humanos.

A prática militante foi a base enaltecida encontrada para a elaboração dessa pesquisa, pois na cidade de Vitória da Conquista, interior da Bahia, realizei a pesquisa no Projeto “Na Varanda”, unidade implantada pela FUNDAC (Fundação da Criança e do Adolescente), no bairro Alto Maron, da referida cidade, que atua no atendimento de

adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade. A entidade, inaugurada no ano de 2008, foi criada com a capacidade para atender 20 adolescentes. No entendimento da descentralização da política do atendimento socioeducativo, o projeto foi uma das primeiras unidades governamentais de referência.

Por fim, em conformidade a tudo isso, a pesquisa em questão justifica-se por compreender a relevância de trabalhos, cujo teor seja a melhoria da vida dos cidadãos apoiada nas garantias de seus direitos constitucionais. Assim, o desejo explícito é de construir uma base de dados sólida sobre o perfil socioeconômico desses adolescentes, como forma de gerar base segura de informações na formulação de perfil socioeconômico e indicadores governamentais e não governamentais das políticas públicas voltadas para os adolescentes que cometem atos infracionais, e com o objetivo de analisar as relações existentes entre a prática do ato infracional e a invisibilidade social, buscando identificar as correlações existentes entre problemas sociais e a criminalidade.

Do ponto de vista teórico, a pesquisa tentará demonstrar a responsabilidade do Estado enquanto produtor da desigualdade social e garantidor da invisibilidade social, algo que é imperativo na vida desses adolescentes. Invisibilidade, do ponto de vista sociológico, recebendo contornos associados à desigualdade social, ponto crucial e de grande responsabilidade estatal. Na prática, a pesquisa tem olhares abrangentes, pois a elaboração de políticas públicas eficazes deve ser construída baseadas inicialmente na criação de uma agenda que atenda itens como o estudo do cenário local e suas necessidades para atendimento socioeducativo, com o devido rigor, como preconiza o ECA.

Se analisarmos os índices de violência, a Bahia é o segundo Estado com maior índice de jovens assassinados, conforme o Atlas da violência 2020, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Segundo dados, entre 2018 e 2019, a região apresentou uma taxa de 97 óbitos de adolescentes e adultos entre 15 a 29 anos, para cada grupo de 100 mil, é notório que a taxa é mais que o dobro da média no Brasil, que, conforme o próprio IPEA, é de 45,8 mortes por cada grupo de 100 mil, somente em 2019, foram 3.599 assassinatos de jovens. Em Vitória da Conquista, em 2020, o número de mortes, na mesma faixa etária, foi de 179 adolescentes. Com algumas ações de cunho estatal, o município de Vitória da Conquista executa a política de forma perpendicular. Não há ações e políticas públicas promovidas diretamente pela prefeitura. As ações na cidade estão ligadas ao Governo do Estado e a entidades não governamentais.

Tem-se a partir de agora um longo caminho a percorrer. Esse tema é bastante

desafiador, pois o trato da delinquência juvenil vem de um longo processo excludente, desigual e doloroso para os adolescentes e suas famílias. O debate sobre o tema reflete, de forma profunda, o tratamento que é oferecido aos adolescentes das classes menos favorecidas e da impossibilidade de sonharem com outras oportunidades. Assim, o problema da pesquisa indagará sobre em que medida os atos infracionais cometidos, pelos adolescentes do município de Vitória da Conquista, na Bahia, tiram os adolescentes da invisibilidade social?

Como hipóteses levantadas, compreende-se que a exclusão e desigualdade social podem ser considerados determinantes, para a inserção do adolescente no mundo da criminalidade; A ausência de políticas públicas preventivas de atendimento aos adolescentes e suas famílias pode contribuir para a incorporação dos jovens no mundo do crime; Trabalhos sociais voltados para o benefício do adolescente torna-se um fato preponderante para sua inserção na sociedade e para que este venha a compreender a gravidade dos atos infracionais praticados; O estado, atendendo ao ECA, na prática, não está atingindo a ressocialização dos adolescentes autores de ato infracional, pois a impunidade traz como efeito a base positiva para ações negativas, o que perfaz o estímulo à reincidência; Na visão desses adolescentes a prática do ato ilícito promove mais rápidos benefícios financeiros do que ser um adolescente que respeita e se enquadra nas leis; A ausência de oportunidades e incentivos por parte do Estado, da sociedade e da família, institui nesses adolescentes a volta e o cometimento de atos infracionais, originando uma contínua violência.

Como objetivo geral, analisar-se-á as relações existentes entre a prática do ato infracional e a invisibilidade social, buscando identificar as correlações factuais entre problemas sociais e criminalidade. Quanto aos objetivos específicos, verificar-se-á, por meio de estudos bibliográficos, relatórios e/ou outros documentos o papel do Estado como produtor de desigualdade social, identificando o perfil socioeconômico dos adolescentes que cometem atos infracionais, através de registros, documentos e fichas de cadastros é que se discorrerá como o ato infracional pode ser considerado um instrumento de visibilidade social.

## 1 MÉTODO GERAL E METODOLOGIA ESPECÍFICA

Esta pesquisa utiliza-se de uma abordagem sócio-histórica, que entende o homem com um ser histórico e vinculado às relações sociais, sendo elas contextualizadas no tempo e no espaço em que ele vive (OZELLA, 2016). Nessa perspectiva, o homem não pode ser visto de forma segmentada, pois este influencia o meio em que vive e o meio o influencia.

A abordagem será qualitativa. A pesquisa terá ainda caráter descritivo, na perspectiva da relatoria de todas as falas, nas quais buscaremos relacionar as situações envolvendo invisibilidade social, ato infracional e o papel do Estado como promotor das desigualdades. Pretende-se coletar e analisar documentos, mais precisamente livros, artigos publicados sobre a política de atendimento das medidas socioeducativas, temas que versem sobre invisibilidade social, bem como entrevista com a equipe multidisciplinar sobre o que pensam e como se dá o processo com os adolescentes que cometeram atos infracionais e cumprem medida socioeducativa em meio aberto no município de Vitória da Conquista, Projeto “Jeito de Ser”.

Com base nesses princípios, afirma-se que a pesquisa qualitativa tem um caráter exploratório, uma vez que estimula o entrevistado a pensar e a se expressar livremente sobre o assunto em questão. Nessa pesquisa, de caráter qualitativo, os dados, em vez de serem tabulados, de forma a apresentar um resultado preciso, serão retratados por meio de relatórios, levando-se em conta aspectos tidos como relevantes, como as opiniões e comentários do público entrevistado. Para Bauer *et al.*, uma pesquisa quantitativa lida com os números e usa modelos estatísticos para explicar os dados e é considerada pesquisa *hard* (2016, p. 22 e 23). O protótipo mais conhecido é a pesquisa de levantamento de opinião. Em contraste, a pesquisa qualitativa evita números, lida com interpretações das realidades sociais e é considerada pesquisa *soft*.

A análise permitirá o exame do contexto social em que ele foi produzido, os atores envolvidos, o conteúdo da informação transmitida e os seus conceitos-chave (CELLARD, 2018), bem como compreender como um objeto simbólico, em um determinado contexto, produz sentidos.

A entrevista, segundo Lüdke (1986, p. 33) é [...] uma das principais técnicas de trabalho em quase todos os tipos de pesquisa utilizadas nas ciências sociais. Ela desempenha importante papel não apenas nas atividades científicas como em muitas outras atividades humanas [...].

Para a compreensão do objeto de pesquisa aqui proposto, definimos como linha teórico-metodológica o materialismo histórico-dialético, reconhecendo as categorias da contradição,

movimento e totalidade, próprias da perspectiva marxista. Esta concepção tem como pressuposto que “não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência” (MARX, 2018, p. 32), ou ainda,

Cumprir destacar aqui algumas considerações acerca do método materialista instituído por Marx, que objetiva alcançar a realidade social e, assim, Kosik (2012, p. 20) afirma que o método dialético é o “pensamento crítico que se propõe a compreender a ‘coisa em si’ e sistematicamente se pergunta como é possível chegar à compreensão da realidade”.

Entretanto, a destruição da pseudoconcreticidade como método dialético-crítico, graças à qual o pensamento dissolve as criações fetichizadas do mundo reificado e ideal, para alcançar sua realidade, é apenas o outro lado da dialética, como *método revolucionário de transformação da realidade. Para que o mundo possa ser explicado “criticamente”, cumpre que a explicação mesma se coloque no terreno das “práxis” revolucionária.* (KOSIK, 2012, p. 22)

Desta forma, o “conteúdo crítico da obra de Marx, portanto, é uma síntese de exigências teóricas e práticas, permitindo a produção de um conhecimento vinculado explicitamente à transformação social estrutural” (PAULO-NETTO, 2016, p. 22). Este conhecimento pretende chegar à essência do fenômeno no intuito de “descobrir por trás dos produtos e das criações a atividade e operosidade produtiva, de encontrar a ‘autêntica realidade’ do homem concreto por trás da realidade reificada da cultura dominante” (KOSIK, 2016, p. 25).

Sob a perspectiva de Kosik (2016), entende-se que é possível chegar à verdade por meio do método materialista, embora não de forma perpétua, devido ao seu aspecto histórico. Ele explica que no materialismo histórico a realidade social é compreendida em sua totalidade e não apenas como “um conjunto de relações, fatos e processos, mas também a sua criação, estrutura e gênese” (2016, p. 50-1).

Para o materialismo a realidade social pode ser conhecida na sua concreticidade (totalidade) quando se descobre a natureza da realidade social, se elimina a pseudoconcreticidade, se conhece a realidade social como unidade dialética de base e de superestrutura, e o homem como sujeito objetivo, histórico social. (KOSIK, 2016, p. 52)

Acerca do método marxista e da prerrogativa que afirma as condições de produção como determinantes, em última instância, da realidade social, Kosik (2002) defende que a teoria de Marx não se trata de “um materialismo mecânico que pretenda reduzir a consciência social, a filosofia e a arte a “condições econômicas”. Ao contrário,

... a dialética materialista demonstra como o sujeito concretamente histórico cria, a partir do próprio fundamento materialmente econômico, ideias correspondentes e todo

um conjunto de formas de consciência. Não reduz a consciência às condições dadas; concentra a atenção no processo ao longo do qual o sujeito concreto produz e reproduz a realidade social; e ele próprio, ao mesmo tempo, é nela produzido e reproduzido. (KOSIK, 2002, p. 124).

Ao considerarmos que as condições de produção determinam as relações humanas, ou ainda, que a “produção das ideias, das representações, da consciência está em princípio diretamente entrelaçada com a atividade material e o intercâmbio material dos homens” (MARX, 2012, p. 31), entendemos, portanto, o materialismo histórico como o método mais apto para atingir a essência dos fatos que envolvem o ato infracional cometido por adolescentes.

A importância desses caminhos fará grande diferença no resultado da pesquisa e garantirá confiança e credibilidade ao trabalho consolidado. As questões éticas permearão toda a pesquisa. Deverá ser estabelecida uma relação de confiança com os sujeitos a serem entrevistados. Será oferecido a eles total conhecimento sobre o problema, objeto de pesquisa, sanando dúvidas e eliminando todo e qualquer ruído onde não haja clareza sobre o objeto a ser pesquisado. Creswell (2017, p.78) nos afirma que a fraude ocorre quando os participantes entendem um objetivo para um estudo, mas o pesquisador tem um objetivo diferente em mente. Por esse motivo é importante que a pesquisa seja apresentada de forma clara, concisa e retirando todas as dúvidas daquele sujeito que será entrevistado.

Para além, nenhum participante deverá sofrer exposição, em especial o público vulnerável. Como essa pesquisa trata de adolescentes que cometeram atos infracionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, já nos adverte sobre essa conduta de preservação da imagem no artigo 17 que diz: O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais... Não serão utilizadas imagens ou fotografias, no intuito de garantir o anonimato dos mesmos.

Por fim, os dados serão coletados e analisado e sob nenhuma forma compartilhado com terceiros. Os dados devem ser analisados com responsabilidade e entendimento da importância que eles representam para a pesquisa e para os sujeitos envolvidos. Creswell (2017, p. 80) afirma que: “Os dados, uma vez analisados, precisam ser mantidos por um período de tempo razoável (por exemplo, Sieber, 1998, recomenda 5-10 anos). Os investigadores então precisam destruir os dados para que eles não caiam em mãos de outros pesquisadores, que poderiam se apropriar deles para outros fins.”

Importante durante todo o processo de produção e escrita, validar na prática as ações, com o objetivo de garantir uma pesquisa fundamentada em bases sólidas, no intuito da

consolidação de um produto que atenda a sua expectativa: contribuir na elaboração de dados que ajudem na consolidação de políticas públicas ao público estudado.

Assim, a fim de cumprir todo o desenvolvimento dissertativo, adotou-se um método de procedimento bibliográfico. Adquirindo bibliografia referente à temática proposta, a exemplo, pesquisas em revistas científicas virtuais, além de apoio de artigos e monografias encontrados na biblioteca virtual, SCIELO, Google, NEDC, Worldwide, Science. A busca se deu no mês de janeiro de 2021 até o mês de agosto do mesmo ano, com pesquisa em base de dados e biblioteca virtual. Os descritores utilizados na busca foram: “direitos constitucionais e o ECA; Instituições socioeducativas e adolescentes em conflito com lei; adolescentes e atos infracionais”. Houve cruzamento dos descritores por meio de uma revisão integrativa que envolve a sistematização e publicação dos resultados de uma pesquisa bibliográfica, a cerca de uma metodologia específica de pesquisa em direito e cidadania, que recapitulou o assunto referencial teórico para a maior compreensão do tema.

As etapas para análise e seleção bibliográfica foram: criação da pergunta norteadora, localização e seleção de material bibliográfico, coleta de dados, análise dos artigos, revista segundo o ano de publicação, relevância do tema, nível de evidência, discussão dos resultados com base na instituição pesquisada. O estudo de campo se deu na instituição “Jeito de Ser” em Vitória da Conquista – BA, unidade de internação destinada a menores infratores. Foram utilizados como referencial teórico autores como: Adorno, Solla, Ávila, Barroso, Brito, Castro, dentre outros. Como complementação, a consulta por órgãos institucionais como CINASE, CONAN, CEP, OAB, Ministério da Justiça, CONANDA. Os questionários foram aplicados a um grupo de 06(seis) funcionários, entre diretor, psicólogo, pedagogo, advogado, assistente social e auxiliares e, substanciado a isso, foram analisados 04 (quatro) relatórios com base no perfil e enquadramento dos adolescentes, haja vista que, por conta da nova gestão e processo pandêmico, os adolescentes se encontram em um processo de verificação remota.

A partir da análise bibliográfica sobre o referido tema, serão utilizadas as seguintes técnicas de leitura para coletar e analisar os dados pertinentes à pesquisa (LIMA & MIOTO, 2017): (1) Leitura de reconhecimento – consiste em uma leitura rápida que visa eleger o material bibliográfico que potencialmente poderá ser pesquisado; (2) Leitura exploratória – em cima do material eleito, se realiza uma leitura rápida que verifica se as informações ali contidas se relacionam com o objetivo da pesquisa; (3) Leitura Seletiva – confirmada a pertinência no material bibliográfico para a pesquisa, realiza-se uma leitura mais minuciosa e criteriosa sobre o texto, de modo a identificar quais informações são pertinentes à pesquisa, descartando as

informações que não são necessárias. Nessa etapa, se destacam as informações, conforme o pensamento do autor lido, de modo a fichar as ideias que interessam à pesquisa; (4) Leitura reflexiva – selecionadas as informações mais relevantes à pesquisa, incide-se outra leitura em cima do material fichado com o intento de organizar e ordenar as informações que foram selecionadas. Nessa etapa, o pesquisador começa a articular as informações que foram selecionadas e fichadas; (5) Leitura interpretativa – organizado e ordenado o material, inicia-se a fase de análise no intuito de construção do texto proposto, a fim de construir argumentos de defesa sobre o tema proposto. As entrevistas serão realizadas, através de questionário semiestruturado, e a análise das informações colhidas serão analisadas baseada na fala dos sujeitos entrevistados, associando ao contexto que os mesmos estão inseridos, interligando a teoria. As entrevistas, as quais seriam feitas com os adolescentes, serão processadas, por meio de análise das respostas dadas, pela equipe multidisciplinar, e relatórios adquiridos, conceituando a condição socioeconômica dos adolescentes em semiliberdade, identificando, por meio dos dados coletados, se, para eles, o ato infracional retira-os da invisibilidade social. Assim os dados serão apresentados de forma textual, comparando os dados colhidos com as leis apresentadas pelo ECA.

A pesquisa visa refletir as questões direcionadas à prática do ato infracional, como afirmação social e o processo de políticas públicas na instituição “Jeito de Ser” e quais materiais, recursos, ambientes e desafios são encontrados nesses espaços e processos socioeducativos. Nesse interesse, os procedimentos utilizados na pesquisa e obtenção dos dados, referentes ao tema se pautaram pela pesquisa qualitativa de natureza descritiva, com o apoio de pesquisa documental e pesquisa de campo. Segundo Bauer, (2014) “Supõe o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada via de regra, pro intermédio do trabalho constante de campo.”

Percebe-se que este tipo de pesquisa é firmado em um quadro procedido de observações dos materiais e recursos, analisando como são utilizados no espaço da pesquisa, no entanto com a situação da pandemia (COVID-19), anunciada no país, em março de 2020, não foi possível realizar observação in loco. Entretanto, utilizou-se os meios de redes sociais, além de utilizar celulares e e-mails, para se adquirir as respostas dos questionários. A instituição de atendimento “ Jeito de Ser” é uma unidade de internação para o público adolescente masculino, em cumprimento, de medidas socioeducativas de semiliberdade, cuja proposta dispõe de realização de um trabalho integrado com ações transformadoras em gestão participativa.

O trabalho com os profissionais, adolescentes atendidos e suas famílias tem como

princípio fortalecer a autoestima, os vínculos familiares e favorecer o exercício da cidadania. A “Jeito de Ser” faz parte de uma das unidades da FUNDAC, instituto que administra as unidades socioeducativas, de acordo com a conduta do adolescente. Inicialmente, contava com a participação da equipe multidisciplinar e adolescentes, por meio de análise de dados com respostas à questionários. Mediante esta coleta, realizar-se-ia uma análise para proporcionar a descrição sobre a realidade desses adolescentes e a instituição “Na Varanda”, que até aquele período era a instituição selecionada, mas esta foi substituída por uma nova entidade denominada “Jeito de Ser”, portanto, a executora atual e que assumiu as atividades, no presente momento, é a “Jeito de Ser”.

Contudo, a realidade vivenciada pela COVID-19 desestabilizou toda a proposta, a equipe multidisciplinar que assumiu as atividades da entidade “Na Varanda” possuía pouco tempo na instituição, o que dificultou uma maior precisão nas respostas. Tal empecilho se deu por conta da pandemia e pela inexistência de tempo hábil para execução e realização dos questionários, o que fez com que a equipe multidisciplinar trabalhasse de forma remota.

Com a mudança repentina do trabalho, utilizou-se materiais e recursos, através de e-mails e relatórios técnicos para responder os questionários, não havendo a possibilidade de contato presencial, com os profissionais e adolescentes. Devido à pandemia da COVID-19, a FUNDAC negou essa aproximação, alegando a importância de se preservar e destacar as regras éticas, haja vista que a pesquisa envolve seres humanos. Requerendo a intenção de que estas pessoas sejam preservadas, com isso, não foi possível realizar a pesquisa de campo como desejado.

Relata-se assim, o que acarretou a não pesquisa in loco, fato este que como comentado anteriormente, em respeito ao cumprimento a todos os decretos de isolamento social, acatados pelo Estado da Bahia, a pesquisa teve de ser realizada por meio de redes sociais, whatsapp e por e-mail a fim de que fossem respondidas as questões propostas. Em relação aos adolescentes, estes foram analisados por meio de relatórios, cedidos pela instituição, a qual exigiu, por parte do entrevistador, ética e obediência ao código citado pela instituição e metodologias de pesquisa. Esses fatores acabaram por causar um certo prejuízo na intenção presente anteriormente, em consonância à dissertação.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO TÉORICO

A criança, o adolescente e os empobrecidos, de modo geral, são negligenciados pelos governos e sociedade em quase toda a história brasileira, mesmo que a sua presença comece a ser notada, com maior vigor, na década de 1980, quando novos personagens entraram em cena (SADER, 1988). Nesta década, começam a ser criadas instituições destinadas a pensar as crianças e adolescentes numa perspectiva de defesa e/ou restabelecimento dos direitos, através de iniciativas, em todo o território nacional, como as pastorais, associações de moradores e outras entidades que promoveram trabalhos com “menores”, com críticas duras ao modelo clássico de intervenção adotado pelo Estado (BAZÍLIO e KRAMER, 2016).

Entretanto, realidades de vulnerabilidade social relacionadas aos adolescentes possuem origem remota no Brasil e no mundo, e para entender a evolução dessas situações, o contexto que envolve a fase de desenvolvimento da adolescência incidirá diretamente na consumação de atos infracionais envolvendo estes jovens.

Nesse sentido, como pondera Piaget (1967), citado por Xavier e Nunes (2015, p. 20), a adolescência, que se inicia aos 11 ou 12 anos, engloba um processo de passagem em que o pensamento abstrato começa a ser formalizado gradativamente, ou seja, começa a ser construída a capacidade de abstrair teorias, resultando em reflexões espontâneas.

Desse modo, a evolução do pensamento abstrato envolvendo o adolescente dependerá de uma base sólida que se formará na fase de desenvolvimento do pensamento concreto, situação em que as relações pessoais, afetivas e sociais terão influência, tendo em vista que o pensamento concreto sinaliza uma dependência de uma figura familiar presente, de um sistema educacional efetivo e de um contexto social acolhedor. Posto isso, quando a construção do pensamento concreto é deficitária, em regra, a formalização do pensamento abstrato, situação em que o adolescente começa a reflexionar espontaneamente, ocorrem oscilações que, do ponto de vista individual e social, criam cenários conflitantes. Conforme observado por Ávila (2017):

As definições de infância e adolescência baseiam-se no resultado de um amplo e complexo processo de desenvolvimento, que envolve fatores físicos, biológicos, psicológicos, hormonais, cognitivos, políticos e sociais. Esse fenômeno é natural e está relacionado à idade cronológica (ÁVILA, 2017, p. 2).

Consubstanciado na ponderação de Souza e Costa (2018), o adolescente deve ser considerado em sua multiplicidade, haja vista envolver uma fase caracterizada por diferentes experiências nas quais o adolescente procura se encontrar de diversas maneiras, relacionando-

se diretamente ao contexto familiar, social e cultural. E é nesse ponto, permeando desde o século XIX, especialmente com o desenvolvimento das grandes indústrias, que se modificou a convivência familiar das pessoas, apresentando o quadro conhecido atualmente no qual mães e pais passaram a trabalhar em indústrias para garantir o sustento da casa, deixando seus filhos sozinhos, em que os mais velhos cuidam dos mais novos.

Esse contexto histórico pode acarretar uma realidade de instabilidade e inversão de valores em que a criança e o adolescente são inseridos diariamente, o que em muitos casos poderá encaminhar esses jovens para um ambiente hostil – mundo da criminalidade –, provocando o cometimento de atos infracionais. Surgindo, portanto, a necessidade de adotar políticas públicas que inibam os crescentes casos de criminalidade infantil. Consequentemente, a diferenciação existente entre a infância e a fase adulta irá refletir nos resultados dessas ações, tendo em vista que serão propostas com a finalidade de defender e proteger o adolescente.

Muitas legislações foram criadas e implantadas no Brasil, com o intuito de frear o avanço da criminalidade infantil, contudo, cada uma à sua época, foi se mostrando ineficaz. Entretanto, mesmo sendo as legislações muito criticadas e ineficazes à época, certamente contribuíram, de forma incisiva, na evolução do direito da criança e do adolescente dos dias atuais. (BARROS, 2014, p. 3)

Diante deste cenário de crescente aprofundamento dos estudos sobre o desenvolvimento dos adolescentes, o Estado brasileiro – em consonância com uma série de orientações internacionais de direitos humanos – positivou garantias de direitos da criança e do adolescente, optando pela adoção da doutrina da proteção integral. Assegurou-se uma proteção de escala universal, com supedâneo no princípio do respeito à dignidade humana, em que o paradigma se centraliza na peculiaridade caracterizada pelo desenvolvimento da criança e do adolescente. Conforme pontua Hamoy (2017):

Desta forma, o paradigma que deve nortear qualquer reflexão sociopolítica-jurídica sobre a infância não poderá jamais se furtar a ter como princípio norteador a compreensão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, em fase de desenvolvimento especial e que devem assim ser tratados, sempre na busca de um crescimento saudável e acobertado pelo respeito aos direitos fundamentais, inclusive o direito de participação, não podendo ser permitida qualquer forma de negligência que possa causar prejuízo ao desenvolvimento físico e psíquico. (HAMOY, 2017, p. 37)

Até chegar ao patamar que se encontra hoje, as medidas socioeducativas passaram por um longoprocesso de aperfeiçoamento no Brasil. Barros (2014) afirma que a história brasileira

foi marcada pela negação de um lugar específico para a infância, decorrente da ausência do reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento que pudesse diferenciar a infância da fase adulta. Os direitos da criança começaram a ser criados no século XX, período que se inicia um pensamento de proteção e positivação de garantias básicas da criança.

Em 1920, aconteceu o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, discutindo ações de proteção social. Um ano após, em 1921, tem-se a autorização para que uma organização delimitasse políticas de proteção e assistência ao adolescente, prevista na Lei Federal Orçamentária nº 4.242. Após isso, em 1923, por meio do Decreto Nº 16.272/1923, instituiu-se a assistência e proteção de menores abandonados e delinquentes, sendo este decreto fomento para a constituição do Código de Menores em 1927. Como pontua Silva e Figueiredo (2018):

A partir de tais encaminhamentos, pode-se constatar o controle do Estado, principalmente sobre a população promotora da desordem, reforçando a ideia de que o adolescente infrator deveria ser acompanhado, vigiado, disciplinado, moldado e reabilitado para que pudesse se tornar homens úteis à sociedade. (SILVA; FIGUEIREDO, 2018, p. 5)

No Código de Menores de 1927, como pontua Daminelli (2017), entendia-se que para os menores considerados delinquentes, criminosos ou em vias de o ser, o internamento era praticamente a única medida aplicável, não existindo um devido processo especial, englobando a especificidade que envolve o desenvolvimento da adolescência. Tinham apenas a aplicação de uma pena que durava meses a maioria das vezes em regime fechado de internação, buscando reeducação, correção ou disciplinamento. O Código caracterizava-se também pela consolidação de relações laborais das crianças e dos adolescentes, legitimando o objetivo de manter a ordem e evitar os males do abandono e da delinquência (DAMINELLI, 2017, p. 36-37).

Nessa esteira, em 1941, cria-se o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), através do Decreto-Lei nº 3.799/41. O SAM adquiriu âmbito nacional em 1944 e tinha como objetivo sistematizar e orientar serviços de assistência, assim como proceder com investigações sociais e realizar exames médico-pedagógico dos “menores”. Construiu-se uma imagem negativa, tendo em vista que o órgão possuía uma atuação restrita ao Distrito Federal, como também mantinha um sistema de internação subsidiado pelo código de 1927, fazendo com que o Serviço de Atendimento ao Menor recebesse o apelido de “Escola do Crime e Sem Amor ao Menor” (DAMINELLI, 2017, p. 38).

O SAM tinha como objetivo colocar os jovens infratores no caminho da correção, utilizando-se de “uma política corretivo-repressivo-assistencial (casas de correção e reformatórios) e que no uso de métodos inadequados e repressivos (violência) no atendimento

aos jovens este acabou fracassado” (SILVA; FIGUEIREDO, 2018, p. 5). A função principal deste órgão era sistematizar e orientar os serviços de assistências aos menores, em conexão com a investigação social. Em síntese, como assevera Lorenzi (2016), atendia aqueles em situação irregular, utilizando-se de internatos, reformatórios e casas de correção para adolescentes autores de atos infracionais, e os menores carentes e/ou abandonados eram encaminhados para patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos.

O SAM (Serviço de Assistência ao Menor) tinha como missão amparar, socialmente, os menores carentes, abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento, de caráter corretivo-repressivo assistencial em todo o território nacional. Na verdade, o SAM foi criado, para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo Juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator. (GANDINI, 2017, p. 3)

Entretanto, com o golpe militar de 1964, extinguiu-se o Serviço de Atendimento ao Menor e criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). A Lei especifica que um órgão federal formulasse e implantasse uma política de atendimento ao menor. A princípio, a FUNABEM foi planejada não para ter um contato direto com o menor, mas, sim, para planejar, assistir, financeiramente e com pessoal, as entidades dos estados, municípios e entidades particulares que se encarregassem do atendimento direto dos menores em processo de marginalização. Todavia, em razão de ter herdado as atribuições e os estabelecimentos físicos do SAM, e não ter conseguido transferi-los completamente para os estados, a fundação atuou como órgão executor das próprias medidas que planejara (GANDINI, 2017, p. 3-4).

Passados alguns anos, em 1973, criou-se a Fundação Estadual de Bem-estar do Menor de São Paulo, como visto, uma extensão estadual da FUNABEM, possuindo ambas as mesmas políticas públicas. Em 1979, publica-se o novo Código de Menores, uma revisão do código de 1927, considerado na época como um Código Penal do “Menor” (SILVA; FIGUEIREDO, 2018, p. 6-7).

A FUNABEM herdou um passado negativo referente à extinta SAM, o que dificultou melhorias na sua implementação. Paralelo a isso, uma falta de normatização mais clara com relação ao internamento permitia que o Juiz de Menores decidisse onde colocar os infratores, ocorrendo em muitos casos a convivência entre autores de atos infracionais mais ou menos graves e em outras situações de irregularidades. Entretanto, apesar de sucumbir à ineficiência do código de 1979, a FUNABEM possuía diretrizes normativas que complementavam o Código de Menores da época, como o atendimento ao menor realizado preferencialmente através da política de manutenção no lar, evitando ao máximo a retirada do menor do seio familiar

(DAMINELLI, 2017, p. 40).

Com a promulgação da Constituição de 1988, ânsia da sociedade, sob o prisma da retomada democrática, o cidadão passou a receber uma tutela estatal mais abrangente, o Estado responsabilizando-se pela realização e efetivação de uma diversidade de políticas públicas. E nesse sentido, a criança e o adolescente passaram a receber uma atenção especial, tornando-se sujeitos de direito, inaugurando uma nova ordem jurídica, assim como um debate no sentido de esclarecer que a proteção da criança e do adolescente não se discute apenas na esfera jurídica, mas também política e social (FONTES, 2018). Assim, dispõe o artigo 227 da Constituição Federal do Brasil, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Como observa Muller (2019), posterior a esse marco histórico, em 13 de julho de 1990, tem-se a Lei Federal nº 8.069, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente, classificando a diferença de criança ou adolescente em razão da idade, como dispõem os artigos 2ª e 3ª, estabelecendo que à criança e ao adolescente são garantidos todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como são sujeitos à proteção integral.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até 12 (anos) de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Saraiva (2016), citado por Barros (2019, p. 15), diz:

Pelo novo ideário norteador do sistema, todos aqueles com menos de 18 anos, independentemente de sua condição social, econômica ou familiar, são crianças (até doze anos incompletos) ou adolescentes (até 18 anos incompletos), nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e passam a ostentar a condição de sujeitos de direitos, trazendo no bojo dessa conceituação a superação do paradigma da incapacidade para serem reconhecidos como sujeitos em condição peculiar de

desenvolvimento (art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente). Oportuno lembrar que a implementação da idade se dá a zero hora do dia do correspondente nascimento, de modo que uma criança se faz adolescente a zero do dia em que completará doze anos.

O legislador, alicerçado nos princípios presentes na Constituição Federal de 1988, propõe, na Lei 8.069 de 1990, as medidas socioeducativas com a finalidade de serem aplicadas quando os adolescentes praticarem atos infracionais. Conforme Barros (2019), as medidas socioeducativas possuem natureza jurídica sancionatória, impositiva e retributiva, porém, cumprem um papel presidido pelo princípio educativo. Utilizando-se, portanto, durante sua aplicação, de métodos pedagógicos, psiquiátricos e psicológicos, visando à proteção integral do adolescente e à sua reinserção na sociedade. As medidas estão elencadas de forma taxativa, e presentes no artigo 112, da Lei 8.069, que assim disciplina:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- prestação de serviços à comunidade;
- IV- Liberdade assistida;
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

A pretensão do legislador, como observa Hamoy (2017), foi garantir e elencar uma série de medidas a serem adotadas pelo aplicador, obedecendo a doutrina de proteção integral, integrando-o novamente à sociedade por meio de medidas socioeducativas, com aspectos pedagógicos e, portanto, não punitivos. Ainda de acordo com Hamoy (2017):

[...] é importante compreender que as medidas socioeducativas têm por escopo possibilitar um conjunto de condições que possam viabilizar ao adolescente, com base no respeito à sua condição de sujeito de direitos, a construção de um projeto de vida digna, com respeito à sua comunidade, protagonizando uma cidadania de convivência coletiva baseada no respeito mútuo e na paz social. (HAMOY, 2017, p. 39)

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de cor, raça ou origem social, são reconhecidos como sujeitos de direitos, que devem ter prioridade absoluta

na formulação das políticas públicas. Comenta Bazílio e Kramer (2016) que, mesmo o ECA prevendo a execução de medidas socioeducativas, ainda continua dissonante do ideal de respeito à dignidade do adolescente autor de ato infracional e que essa constatação foi apresentada pelo Governo Federal no relatório entregue ao comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), em outubro de 2003.

Boa parte das críticas destinadas às instituições de privação de liberdade decorre das crescentes denúncias de tortura, da ausência de um modelo pedagógico que possibilite o acompanhamento de crianças e adolescentes de forma particular. Com o intuito de contornar esta situação, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), previsto no ECA e implementado pela Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991, é um órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente que construiu coletivamente com os membros da sociedade civil organizada e o poder público o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006.

Estabelecem assim princípios e parâmetros pedagógicos para a efetivação plena de medidas socioeducativas e adequação dos padrões arquitetônicos das unidades de privação da liberdade às disposições do ECA. Mas, para fortalecer essa ação, de acordo com o Conanda, é preciso uma maior integração entre todos os responsáveis pelo Sistema de Garantias de Direito (SGD), de forma articulada a garantir direitos a todas as crianças e adolescentes (BRASIL, 2020).

O artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2020). A construção dessa e de outras garantias dos adolescentes foi resultado de grandes debates internacionais e nacionais. Os movimentos sociais organizados no Brasil ganharam força com a redemocratização e, diante das exigências realizadas perante o poder público, o Brasil foi o primeiro a positivar um estatuto de proteção ao adolescente com normas convencionadas internacionalmente.

Portanto, o ECA propõe “a doutrina da proteção integral: rompe a visão de minoridade e conduz à ideia de criança como cidadã, com direito e deveres, enquanto prioridade das políticas públicas” (SOUZA E COLS, 2018, p. 72). Para tanto, exigia-se a atuação de um órgão que propusesse estar mais perto dos adolescentes que estivessem com seus direitos ameaçados ou violados. E nessa esteira, tem-se a implantação de uma extensão do Poder Público mais próxima da comunidade, que é a organização de participação da sociedade civil denominada de

Conselho Tutelar (CT). De acordo com Souza (2018), o Conselho Tutelar se define como:

[...] um órgão civil criado pelo Estatuto com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da infância e da adolescência no espaço social existente entre o cidadão e o juiz. [...]. Assim, são asseguradas à criança e ao adolescente direitos particulares, dada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (SOUZA E COLS, 2018, p. 72)

Tendo em vista a necessidade de assegurar todos os direitos e deveres da criança e do adolescente, sugeria-se na implantação do ECA que o Conselho Tutelar atuasse conjuntamente com as escolas, sendo classificado como um Conselho Educacional Tutelar, objetivando a valorização das políticas públicas de educação. A criação do órgão civil não se deu nesses moldes, mas o ECA estabeleceu que o Conselho Tutelar deve manter relação conjunta com as escolas, buscando capacitar a criança e ao adolescente para o exercício da cidadania, qualificando-o também para o trabalho. Permite-se, portanto, articulação e intervenção no sistema educacional (VIEIRA E ROSA, 2017, p. 7).

A educação pública, uma das principais políticas de proteção à criança e ao adolescente, possibilita, através dos direitos elencados no ECA, que os estudantes e a família possam contestar os métodos, as avaliações e a proposta pedagógica dessas instituições. A sociedade conta também com os Conselhos Tutelares, estabelecidos pelo ECA, nos artigos 131 a 140, que atuarão como órgãos autônomos e não jurisdicionais que terão por função acompanhar como está se dando a política de direitos. No artigo 56 do ECA, quando trata da relação dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental em relação ao acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes, está colocado o seguinte:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar, os casos de:  
I – Maus-tratos envolvendo seus alunos;  
II – Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;  
III – elevados níveis de repetência. (BRASIL, 2020, p. 40)

O problema é que essa relação vem sendo pouco ou quase nunca trabalhada pela escola e pela maioria dos Conselhos Tutelares, tendo em vista os problemas históricos sobre o papel e função da escola numa sociedade de classes, em que há conflitos de interesses jurídicos e diferenças na competência político-administrativa. Para a inserção de crianças e adolescentes excluídos da escola fundamental, o ECA (1990), em seu artigo 57, reza que

O Poder Público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório. (Idem, p. 41)

Pode-se observar que esta exclusão se dá em função das diversas situações enfrentadas pelos adolescentes, como: as vivências delituosas, as diferentes formas de sobrevivência nas ruas, a inserção precoce no trabalho, doenças crônicas dos pais e/ou responsáveis que acabam por promover a desorganização da família, o abrigo de crianças e adolescentes como medidas de proteção (BRASIL, 1990), o tratamento aos usuários de entorpecentes, as dificuldades na interação professor-aluno-família-escola-comunidade, entre outras.

Convoca-se, portanto, a necessidade de destacar que “a vulnerabilidade social diz respeito à falta de ativos materiais e imateriais a que determinado indivíduo ou grupo está exposto a sofrer futuramente alterações bruscas e significativas em seus níveis de vida” (SILVA 2017, p. 3). Como observa Vignoli (2016), citado por Cosato et al. (2019, p. 2), a vulnerabilidade envolve a falta de acesso às estruturas de oportunidade oferecidas pelo mercado, Estado ou sociedade, apontando a carência de um conjunto de atributos necessários para o aproveitamento efetivo da estrutura de oportunidades existentes.

Entretanto, o conceito de vulnerabilidade social é amplo e diverso, não possuindo consolidação única na literatura. Nesse sentido, situações de inseguranças, incertezas ou exposições a riscos – sendo eles socioeconômicos ou dificuldade de acesso a recursos estratégicos de sobrevivência ou desenvolvimento pessoal – configuram um ambiente de vulnerabilidade social. Diante deste contexto, o ECA garante proteção integral à criança e ao adolescente, desenvolvendo-se acerca da responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público com relação às condições socioeconômicas e de proteção contra a exclusão social.

A vulnerabilidade social influenciará diretamente na educação social desses jovens, haja vista que se deve levar em consideração “mudanças que dizem respeito à concepção política, à cultura predominante, à situação econômica e à realidade educativa, assim como às suas consequências no contexto social” (ANDRADE, 2017). A educação social que tem como base a formação contínua do sujeito para a intervenção social, consistirá numa forma sistemática de desenvolvimento do indivíduo para que este participe ativamente na comunidade, revelando-se uma ação sistemática e fundamentada, de suporte, mediação e transferência que favorece especificamente o desenvolvimento da sociabilidade do sujeito ao longo de toda a sua vida (ANDRADE, 2017).

Percebemos que as medidas socioeducativas se apresentam como um conjunto de ações educativas, focadas em um público em situação de vulnerabilidade social e que ocorre para além dos limites da escola. Segundo Carvalho (2016), tais medidas fazem parte do escopo da educação social. Compreendendo, nesse aspecto, as organizações sociais, pois trata-se de institutos em “que serviços públicos não exclusivos possam ser realizados mais eficientemente pelo setor não estatal, mantendo, todavia, o financiamento do Erário” (OLIVO, 2015, p. 19). Forma-se um conjunto de associações civis sem fins lucrativos, orientados diretamente para o atendimento do interesse público, em parceria com o Estado, que será o fomentador (BRASIL, 2017).

As organizações não governamentais portanto, terão por características uma combinação de ações de assistência e garantia integral de direitos com práticas da Educação Popular, numa perspectiva de transformação social. Haja vista que a Educação Popular, método que consiste em valorizar os saberes prévios do indivíduo e a cultura e as realidades locais na elaboração de novos conceitos, é palco para formação de uma consciência nacional, embasando um projeto soberano e igualitário, potencializando transformações político-sociais profundas, formando cidadãos e preparando-os para relações multilaterais (BRASIL, 2020). Nesta perspectiva, o ECA dedica grande números de artigos com a determinação de regulamentar ações e responsabilidades aos adolescentes em cometimento do ato infracional e garantias de defesa.

Como constatado em relatório de pesquisa entregue a Secretária de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (2020, p. 13), as regulamentações dessas medidas de atribuição de responsabilidade a adolescentes autores de infrações penais permanecem ainda pouco consolidadas, tendo em vista as crescentes propostas de projetos de lei e de Emendas Constitucionais tendentes a alterar garantias presentes no ECA, motivadas por clamores sociais mais radicais, sobretudo, quando ocorrem crimes graves e de repercussão nacional envolvendo a presença de adolescentes. Essas opiniões públicas são resultado de veiculações feitas com impropriedade e sensacionalismo.

Nesse sentido, como afirma SILVA (2019), tendo por base a Doutrina da Proteção Integral, regulamentar ações baseadas no ECA e responsabilizar os adolescentes, verifica-se, para atingir essa finalidade, que é de extrema importância que se estabeleçam propostas socioeducativas, contato com orientação pedagógica, psicológica, profissionalizante e acompanhamento personalizado aos adolescentes. Haja vista que, ainda de acordo com SILVA (2019), não há cidadania sem responsabilidade e não pode haver responsabilização sem o

devido processo e rigor garantista.

Dialogando com a ideia de que os adolescentes representam para o país o “futuro da nação” ou até mesmo a sua capacidade originária de transformar a sociedade em que vive, é salutar perceber como os atos infracionais têm sido noticiados nas mídias, falada e escrita, e como a delinquência juvenil é tema central do debate. O debate sobre redução da maioria penal é vinculado, todas as vezes em que algum ato de grandes proporções é disseminado pela grande mídia. Isso gera, como observa Lins (2016, p. 117), “no que diz respeito à maioria penal, debates baseados em achismos. Na ausência de dados, o que sobra para informar a elaboração de políticas públicas são elementos como ideologia e emoções”.

Constrói-se, diante deste cenário, argumentos favoráveis e contrários à redução da maioria penal. Os argumentos favoráveis focam principalmente na tese de que, constatada a maturidade intelectual e emocional do agente, ele deve ser penalmente responsabilizado por suas ações e/ou omissões. Os argumentos contrários ponderam acerca do grau negativo das notícias veiculadas envolvendo adolescentes e o real número de delitos em que estes estão envolvidos. Discorrem também acerca da incapacidade do sistema prisional brasileiro de cumprir efetivamente com seus propósitos, observando que a redução da maioria penal tenderia a agravar a situação dos presídios brasileiros (LINS, 2016, p. 121).

Deste modo, analisando os expostos, o debate sobre populações que vivem à margem da sociedade<sup>1</sup> e de que forma as relações sociais têm vinculação com a produção e a acumulação do capital devem estar na centralidade dos estudos ora iniciados. Pensar sobre invisibilidade e aqui temos como entendimento que invisíveis são os sujeitos socialmente relegados a indiferença, ao preconceito por sua cor, condição de nascimento, moradia, e/ou entre tantos outros fatores impostos pela sociedade de classes. Trazer para o foco da reflexão os diversos aspectos de um prisma que abarca esse fenômeno. O viés social, econômico, político e cultural deve permear toda a reflexão. Nesse sentido, é salutar destacar que a humanidade é histórica e social:

[...] somos forçados a começar constatando que toda a existência humana, portanto, de toda a história, é que os homens devem estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas para viver é preciso antes de tudo comer, beber e ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida

---

<sup>1</sup> Como observa Azevedo (2012), o cidadão marginal é aquele que mora às margens do perímetro urbano nos arredores da cidade, que não tem o direito a uma moradia com segurança, que vive na incerteza do pão de cada dia, que não possui um emprego/renda fixa, vivendo, ou tentando viver, como que ganha no seu trabalho informal. Os não cidadãos”.

material, e de fato este é o ato histórico, uma condição fundamental de toda a humanidade. (MARX; ENGELS, 1993, p. 39)

A adolescência é vista, como a própria lei define, como uma fase peculiar de desenvolvimento, e como etapa natural na transição entre infância e vida adulta, ações e garantia de direitos devem ser implementadas na perspectiva de garantir o pleno desenvolver desse ser que surge na modernidade. Considerando as suas subjetividades, vislumbrando a integração deste ser em sua totalidade. O núcleo familiar, seja ele constituído das diversas formas, as quais chamamos de família, é, por si, a primeira referência deste ser em formação, mas não a única. Como seres humanos, nos relacionamos a todo momento: na escola, no trabalho, entre tantas outras relações. Por isso é que mesmo o núcleo familiar sendo a principal referência, ela não é a única e, por vezes, não são espaços saudáveis, sendo até constituídos como ambientes de grande risco, impedindo um desenvolvimento aprazível dos que nele vivem.

Por ser um adolescente em fase de desenvolvimento e em busca da sua identidade, o estado de vulnerabilidade é latente e as influências externas despontam no meio em que está envolvido e suas impressões frente aos grupos. Outro aspecto que nos chama atenção é o próprio desenvolvimento urbano que, de certa forma, influencia a proliferação da criminalidade. Os guetos ou áreas de segregação do aspecto social e espacial acabam por imergir o aparecimento da pobreza e da desigualdade (ADORNO SALLA, 2017).

Para além disso, várias questões interferem nessa pauta, acabam por vivenciar em áreas de grande desigualdade e violência, sem estrutura e equipamentos públicos que garantam oportunidades e outras formas de pensar e agir desse público. A violência como válvula de escape para a exclusão social se torna um instrumento de fortaleza, uma transgressão que o orgulha e lhe faz respeitado dentro e fora do seio familiar. O respeito pode se apresentar pela força ou pelo medo, muitas vezes. Fato é que este adolescente, de alguma forma, pela primeira vez é visto, incluído em um grupo e aceito.

Em relação à transgressão, ou ao cometimento do ato infracional, é salutar destacar que as medidas socioeducativas são escalonadas em maior ou menor gravidade, sendo que a aplicação compete ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, que levará em conta a capacidade do cumprimento, as circunstâncias e a gravidade do ato cometido. Podemos classificá-las de diversas maneiras, mas reduziremos as restritivas de liberdade que são a Internação e Semiliberdade e as não restritivas de liberdade, advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida. Como é possível perceber, existe um escalonamento das medidas socioeducativas e podem ser aplicadas, inclusive, de forma

associada. A depender do ato infracional praticado de maior ou de menor gravidade, as medidas são aplicadas na perspectiva de garantir um novo olhar do adolescente frente às adversidades da vida. Assim,

Instituições que atendem a essa população são criadas, devendo apresentar, além de aspectos de natureza coercitiva, tendo em vista que a medida socioeducativa tem caráter punitivo, aspectos educativos, considerando a proteção integral ao adolescente. Nessas instituições, o adolescente deverá ter garantido acesso as oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como acesso à formação de valores positivos de participação na vida social. (OLIVEIRA; TURECK, 2019, p. 465)

Numa sociedade capitalista, em que o “ter” é mais importante do que o “ser”, o desafio diário é enxergar as pessoas, vê-las com sujeitos de direito. Nessa perspectiva, a invisibilidade social pode ser entendida como uma crise para os indivíduos. A necessidade do reconhecimento e de se sentirem pertencentes a determinado grupo, identifica e satisfaz as necessidades sociais, afetivas e, por que não, morais de cada adolescente. É função, nesse aspecto, e responsabilidade primordial do Estado integrar estes jovens à sociedade, mas para isso, como afirma Silva (2016), é necessário conhecer a realidade e planejar a temática que será desenvolvida, assim é possível perceber a real necessidade da sociedade, sua demanda. De acordo com Costa (2016):

A natureza essencial da ação socioeducativa é a preparação do jovem para o convívio social. A escolarização formal, a educação profissional, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao socio-educando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: desenvolver seu potencial para ser e conviver, isto é, prepara-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na lei penal como crime ou contravenção. (COSTA, 2016, p. 449)

O ECA tem como princípio fundamental garantir à criança e ao adolescente que tenham prioridade absoluta, tendo em vista o seu caráter especial de desenvolvimento, assim como a posição na Constituição Federal como sujeitos de direitos e deveres. Engloba-se, nessa prioridade, receber atenção total do Estado no que concerne à proteção e ao socorro em todas as situações, sendo respeitado o grau de relevância pública na elaboração e execução de políticas públicas, com destinações privilegiadas de recursos do Erário as organizações responsáveis para proteção da infância e da juventude.

O apoio e incentivo do Estado também é fundamental na ressocialização dos jovens que foram levados pelos caminhos tortuosos do crime, com a criação de projeto que reeduquem esses jovens, através de prevenção e do acolhimento. Além disso, este

deve ser o responsável por fornecer infraestrutura a todos os meios ressocializadores, com o fornecimento de uma educação de qualidade, apoio às famílias, entre outros. (CASTRO, 2019)

Alguns grupos da sociedade e a opinião pública alegam que as medidas socioeducativas são ineficazes e que os jovens que cometem atos infracionais devem ser corrigidos através da prisão comum, do castigo, como forma de “educar” as mentes e os corpos pela mesma prática da violência: ou seja, isolando-os, mortificando os corpos e as mentes desses jovens. Porém, como bem nos explica Foucault (1987):

A mortificação das almas ou a ideia de uma reclusão penal é explicitamente criticada por muitos reformadores. Porque é incapaz de responder à especificidade dos crimes. Porque é desprovida de efeito sobre o público. Porque é inútil à sociedade, até nociva: é cara, mantém os condenados na ociosidade, multiplica-lhes os vícios. Porque é difícil controlar o cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiões. Porque o trabalho de privar um homem de sua liberdade e vigiá-lo na prisão é um exercício de tirania. (FOUCAULT, 1987, p. 105)

A situação de exclusão aqui elencada só serve para que a sociedade se torne passiva diante da miséria e de suas consequências, como o preconceito e o estigma. Cria-se um ambiente de risco e fortalecem-se os aspectos que vão colocar os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-os invisíveis perante a sociedade e o Estado. Induzindo para o caminho de prática de atos infracionais, empenhados pelo desejo do consumo e pela ânsia de serem vistos, reconhecidos de alguma forma. “São jovens que têm dificuldades de inserir-se no mercado formal de trabalho, enfrentado alto índice de desemprego, baixo grau de escolaridade e condições materiais precárias” (SANCHES e SUGUIHIRO, 2018, p. 965).

Baseada nessas breves reflexões, adicionando a prática das vivências durante alguns anos de militância na área de direitos humanos, busca-se com essa pesquisa esclarecer qual a simbiose existente entre invisibilidade e o cometimento do ato infracional, discutindo o caminho percorrido pelo adolescente na sua fase de desenvolvimento, analisando as situações de vulnerabilidade social, o impacto que isso gera na busca por sua identidade e como isso os coloca à margem da sociedade, de que forma eles se relacionam, onde e em que momento as vertentes se cruzam, e de como os adolescentes autores de atos infracionais se identificam nesse processo.

### **3 ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E A QUESTÃO SOCIAL COMO VIOLÊNCIA ESTRUTURAL**

Discorrendo sobre a sociedade e judiciário frente aos adolescentes em conflito com a lei, em 1986, surgiu a Comissão Nacional Criança Constituinte, com representantes das organizações governamentais e não governamentais, que se alinharam, em todo o País, uma representatividade de 600 grupos de trabalho. Essa assembleia teve como fim elaborar uma lista de recomendações à Assembleia Constituinte referente aos direitos das crianças e adolescentes e com o encontro desta comissão e uma cobrança significativa, os direitos da criança ficaram bem estabelecidos nos artigos 227 e 228 da constituição federal promulgada em 1988, que foi relevante para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Na conjuntura nacional da década de 1980, o Brasil vivia um clima de efervescência com o processo de transição político-democrática, como o (novo) sindicalismo, com o movimento das “diretas já”, com o movimento pela anistia e com as lutas por direitos trabalhistas, sociais, políticos e civis. (SILVA, 2015, pg. 31).

Em virtude disso, observa-se que a relação capital trabalho passou por alteração do modelo padrão Fordista que era responsável pela produção e gerenciamento da força de trabalho, para o modelo Toyotista, que detinha a acumulação flexível.

A mundialização do capital sob a égide do capital financeiro e do neoliberalismo traz no seu bojo o Estado mínimo, o qual ocasiona a redução das políticas sociais, tornando-as fragmentadas, descentralizadas, focalizadas e seletivas. Dessa forma, as múltiplas expressões da questão social se acentuam, bem como o conjunto das desigualdades sociais que se configuram na violência estrutural. (BOCCA, 2017, pg. 47).

A falta de políticas públicas de assistência apresenta um agravamento das desigualdades sociais e propicia uma violência estrutural, para (MEGGIATO, 2018, pág.37) a violência estrutural, neste contexto, conceitua-se como a violência enrustida, disfarçada e driblada por manifestações de violências pontuais, comumente divulgadas pela mídia. Os objetos formadores da violência estrutural são representados pelo desemprego e a desigualdade social, alimentada pela exacerbada concentração de renda destacada pelo modelo de produção flexível, dito toyotista, da era neoliberal do capitalismo. Desta maneira, resultou na negação do indivíduo como cidadão de direitos, permitindo que o mesmo não se sinta enquadrado ao meio ao qual está inserido.

Atualmente há inúmeros estudos que apontam a população jovem como a mais vitimada pela violência. O “mapa da violência” da Unesco e o estudo “Homicídios de Crianças e Jovens no Brasil – (1980-2002)” do Núcleo de Estudos de Violência da USP, publicado em 2006, revelam que os adolescentes são as principais vítimas do crime de homicídio. Segundo o estudo do NEV-USP, de 1980 a 2002, a taxa de homicídios de crianças e adolescentes cresceu para ambos os gêneros. Especialmente na população de 0 a 19 anos, a taxa de homicídios provocadas por causas externas passou de 11,2% para 39,6%, representando um aumento de 254,4% no período. Isso significa que, no ano de 2002, os homicídios passaram a ser responsáveis por quase 40% das mortes por causas externas de crianças e adolescentes no Brasil. (BRASIL, 2018, pg. 24).

Observa-se com isso, que neste processo de crise do sistema capitalista os princípios do neoliberalismo chegaram com força ao Brasil, estabelecendo um Estado Mínimo, a redução de gastos com o social erguendo o número do desemprego, desestabilizando as condições de vida e de trabalho, a redução e violação de direitos, a insegurança social e a repressão do aparato Estatal, ocasionando o aparecimento de novas expressões da questão social e no que tange o Estado Penal, buscou-se o uso da repressão e violência, a fim de “conter” as indignações e revoltas de uma sociedade que presenciava diariamente os reflexos do capitalismo.

A família encontra-se em processo de desorganização, pelo declínio da autoridade paterna, pela independência dos membros da casa, pela emancipação da mulher, o acentuado desvirtuamento da religião; enfim, pela decorrência do Brasil entrar na era tecnológica que acaba colocando as crianças e os jovens frente à indecisão. Perdeu-se paulatinamente a consciência das normas e valores estabelecidos pela civilização ocidental. Há dois grupos: os que progressivamente aceitam a sociedade como ela é e aqueles que não a aceitam, mostrando-se rebeldes. Estes últimos são de dois tipos: os pacíficos que se utilizam de atitudes extravagantes para mostrar sua rebeldia e os não-pacíficos, os subversivos e perigosos. (LONDONO 2019, p.. 156)

Para Silva (2015, pg 36), é nos marcos do neoliberalismo que o direito infanto-juvenil deixa de ser considerado um direito de “menor”, “pequeno”, de criança para se tornar um direito “maior”, equiparado ao do adulto”. Denota-se com isso, que em uma época de conquista de direitos no campo da infância e juventude, como no caso a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que ao mesmo tempo o país se depara com uma onda neoliberal de perda de direitos, nas mais variadas políticas, principalmente em tentativas de reformas reducionistas na previdência social.

Os adolescentes e os jovens são extremamente afetados no mundo globalizado, seja por sofrerem violências, seja por violentarem outrem. Apesar de viverem uma história em que são violentados, são as violências produzidas por eles que ganham visibilidade na sociedade, na medida em que a mídia mostra com prioridade situações de violência e de “insubordinação”, como, por exemplo, as gangues de Nova York, as rebeliões, as bandas de rock e os massacres cometidos por adolescentes nas Escolas dos Estados

Unidos (Columbine). As repercussões da mídia sobre esses acontecimentos mobilizaram a opinião pública e reacenderam as críticas ao modelo de justiça/direito menorista, enquanto paternalista e promotor da impunidade. (SILVA, 2015 pg. 34).

Fato é que surgem interesses econômicos que aspiram manter o capitalismo no marco do controle e poder, utilizando-se dos recursos públicos para preencher lacunas deixadas pelo sistema, as quais acabam por estimular crises que necessitam ser superadas pelo capitalismo.

Dessa forma, verificou-se que a origem da questão social esteve ancorada no processo de desenvolvimento do modo de produção capitalista. No momento atual, mais precisamente a partir da segunda metade do século XX, vem ocorrendo um processo de intensificação das expressões da questão social a partir de novos fenômenos. (SARTÓRIO, 2017, pg. 62)

A elaboração de políticas públicas necessita de um conhecimento amplo, articulando as mais variadas áreas de proteção de atenção especial, para ser apto a favorecer o efetivo acesso aos direitos. Desta forma, no presente contexto sócio-histórico, em que vivemos, é possível denotar as políticas sociais como cada vez mais focalizadas, fragmentadas e reduzidas, sustentadas em ações emergenciais, de curto prazo e assistencialistas, o que não assegura os direitos e as necessidades dos sujeitos de direitos, como é o caso das crianças e adolescentes.

O agravamento da questão social na atualidade, diante da consolidação e da crise do capitalismo no mundo, faz com que a profissão do Serviço Social assumira novos desafios. As desigualdades sociais, a exclusão social, a pobreza, o desemprego, a violência, a crise da proteção social, a crise financeira, e o afastamento do Estado nas demandas sociais constituem intensos desafios à profissão. A crise estrutural caracterizada pelo aprofundamento da miséria e pelo colapso das políticas públicas faz com que emergjam na profissão novas demandas e necessidades, que exigem do técnico o enfrentamento das questões com base nas contradições do presente. Veja-se que o serviço social está inserido nas relações de produção e reprodução da vida social, pois a tensão com as mudanças globais e particulares se refletem no seu cotidiano profissional. Nesse contexto, o neoliberalismo tem um papel importante ante as demandas do serviço social pois a profissão fundamentalmente atrelada à defesa e promoção dos direitos sociais se depara com políticas públicas focalizadas, fragmentadas e setorizadas, distantes das premissas fundamentais de garantia de direitos. (BOCCA, 2017, pg. 50).

Há compreensão de que a ausência de uma análise crítica e de uma visão de totalidade, torna as expressões da questão social individualizadas.

A criminologia crítica, oriunda das teorias conflituais marxistas, rompe com a sociologia criminal liberal. Há uma mudança de paradigma. Partindo da ideia de rotulação, do labelling approach, vem mostrar o conflito social, que busca explicar os processos de criminalização das classes subalternas, historicamente constituintes da clientela do sistema penal. (LOPES, 2016, pg. 01).

Fato é que o resultado disso é a culpabilização e criminalização do sujeito pela situação em que se encontra, sem considerar o contexto, ao qual o mesmo está incluso.

A chamada criminalidade, cometida por crianças e adolescentes, está inserida dentro de uma das muitas expressões da violência – a manifestação urbana (assaltos, sequestros, rebeliões, etc.) – e a sua focalização como sendo uma dentre tantas expressões da questão social, negando num âmbito maior, a violência estrutural. (MEGGIATO, 2018, pg. 37).

Desta maneira, chama-se a atenção cada vez mais as premissas neoliberais de responsabilização do sujeito e da família pela proteção social, que conforme consta na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever não só da família, mas também da sociedade e do Estado.

Os adolescentes em conflito com a lei são sujeitos que vivenciam de uma forma particular e universal as expressões da questão social. Compreender as dimensões de suas vidas na ótica da questão social é não fragmentar a sua existência social. Analisar as situações que envolvem a vida social e jurídica do adolescente em conflito com a lei como expressões da questão social, implica num processo de não obscurecimento da realidade na qual esse sujeito está inserido, ou seja, desvelar as reais relações sociais que se expressam nos componentes materiais de produção de desigualdades sociais, econômicas e culturais. Esse desobscurecimento nos permite formular uma análise numa dimensão de totalidade, percebendo essas expressões não desconectadas da gênese da questão social que envolve processos sociais contraditórios imanentes à organização social capitalista. Caso contrário, corre-se o risco de se cair na pulverização e fragmentação dos problemas sociais, como problemas do indivíduo isolado, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais. (SARTÓRIO, 2017, pg. 68)

É válido dizer e compreender que a questão social é só uma, no entanto, suas expressões são várias, e denota-se que estas vêm aumentando ainda mais.

Como toda categoria arrancada do real, nós não vemos a questão social, vemos suas expressões: o desemprego, o analfabetismo, a fome, a favela, a falta de leitos em hospitais, a violência, a inadimplência, etc. Assim é que, a questão social só se nos apresenta nas suas objetivações, em concretos que sintetizam as determinações prioritárias do capital sobre o trabalho, onde o objetivo é acumular capital e não garantir condições de vida para toda a população. (MACHADO, 2019, pg. 01).

Em conformidade ao exposto, percebemos que o agravamento das desigualdades sociais não deixa de se mostrar, como uma violência exercida em diferentes espaços, instituições, políticas e sujeitos.

A situação de sofrimento e abandono de milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo tem colocado em pauta o discurso sobre a importância da família no contexto da vida social. Assim, ela tem sido valorizada cada vez mais no âmbito das propostas de enfrentamento às diferentes manifestações de “mal-estar infanto-juvenil”. (MIOTO, 2016, pg. 43)

Sob a célebre inoperância do Estado, a família acaba apresentando-se sobrecarregada com o bem estar dos membros familiares, muitas vezes sem condições de arcar com toda essa responsabilidade sozinha e é apenas na falência da família, que se observa alguma interferência do Estado, ao contrário do que se espera, uma ação conjunta de suporte e apoio, que evite exatamente esta falência.

As transformações e as novas configurações da questão social repercutem diretamente na organização das famílias e nas suas estratégias de sobrevivência, juntamente com seus filhos. O quadro social revela um crescente empobrecimento das famílias brasileiras que convivem em precárias condições de vida e de trabalho, que sofrem as consequências do desemprego, emprego precário, violência, desigualdade, o que dificulta a elas promoverem a segurança de que seus filhos necessitam para terem plenamente um desenvolvimento saudável. Mesmo inserida nessa insegurança social, a família é requisitada como agente privado na proteção social. Essa função deveria ser compartilhada, de acordo com o ECIAD, com o Estado e com a sociedade. Mas, no contexto atual, verificamos que o Estado tem repassado para a sociedade e para a família a responsabilidade pela proteção às crianças e adolescentes. (SARTÓRIO, 2017, pg. 72).

Habitualmente, categorizamos que no que toca aos adolescentes em conflito com a lei, na maioria das vezes, a família é culpabilizada pela situação deste adolescente, como se esta não tivesse cumprido com suas obrigações de Proteção Social.

De acordo com Di Giovanni (1998), o exercício da proteção social se realiza historicamente através de três modalidades não excludentes entre si. A primeira – tradicional – calcada nos valores da solidariedade, fraternidade e caridade, desenvolvida pela família, pelas redes de vizinhança e através de práticas religiosas e dos mais diversos processos de ajuda mútua. A segunda modalidade concerne à proteção social exercida pela troca e acontece por meio do conjunto das práticas econômicas realizadas desde as relações face a face até a impessoalidade do mercado. Finalmente, a modalidade da autoridade refere-se à modalidade política de alocação de recursos e na qual o Estado tem o papel de gestor produtor e regulador da proteção. (MIOTO, 2016, pg. 134)

Sartório afirma que:

Mas o que se verifica é que há uma variedade de famílias que não seguem o modelo tradicional. Hoje temos a família chefiada por mulheres, a família chefiada por adolescentes, a família com filhos de casamentos anteriores de cada um dos cônjuges, a família homossexual, a família substituta, a família com rotatividade de um dos parceiros adultos, famílias extensas. Essa realidade de organização é muito presente

na dinâmica familiar dos adolescentes em conflito com a lei. O que não significa que essas famílias sejam desestruturadas, mas são dimensionadas numa forma própria de organização dada a sua inserção social. O termo famílias desestruturadas continua sendo de uso corrente, tanto na literatura quanto nos relatórios técnicos de profissionais que atuam na prestação de serviços às famílias. Cada vez mais ele é utilizado para nomear as famílias que falharam no desempenho das funções de cuidado e proteção dos seus membros (...). Essa visão perpassa pelos órgãos que atuam no processo socioeducativo do adolescente, o que acarreta uma desvalorização da autoridade familiar ao mesmo tempo em que a família é sobrecarregada com a reprodução social de seus membros. (SARTÓRIO, 2017, pg. 74)

Comumente a sociedade tem como análise o conceito de que as famílias com novas estruturas e dinâmicas familiares ainda são categorizadas como famílias “desestruturadas”, haja vista que elas não se enquadram no padrão único e correto, analisado pela sociedade na chamada “família Nuclear”, composta de mãe, pai e filhos, de laços sanguíneos, na qual o pai é responsável por suprir com os gastos financeiros da família, a mãe pelos cuidados da casa e dos filhos, e os filhos com o dever de estudar. Compreende-se que a realidade contextual é muito distinta desta, tendo em vista que cada vez mais encontramos mulheres chefiando famílias, famílias monoparentais, adoções por casais homoafetivos, etc.

A importância da família como responsável pelo cuidado, carinho, atenção aos filhos não deve ser ignorada, e sim valorizada no decorrer do processo educativo dos adolescentes com medidas socioeducativas. Mas é imprescindível o papel do Estado na prestação e promoção de políticas públicas que assegurem o desenvolvimento dos adolescentes. (SARTÓRIO, 2017, pg. 76)

Fato é que o problema em si consiste em responsabilizar também o Estado para com a proteção social dos sujeitos de direitos, ofertando suporte para as famílias e não unicamente agindo na falência desta instituição.

Nessa perspectiva, o autor trabalha com dois conceitos chaves, o de desfamíliação e o de familismo, ao analisar os sistemas de proteção social dos diferentes modelos de Estados de Bem-Estar social. A desfamíliação refere-se ao grau de abrandamento da responsabilidade familiar em relação à provisão de bem-estar social, seja através do Estado ao do Mercado. Portanto, o processo de desfamíliação pressupõe a diminuição dos encargos familiares e a independência da família especialmente em relação ao parentesco (...). O familismo, ao contrário, está presente nos sistemas de proteção social em que a política pública considera – na verdade insiste – em que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros. (MIOTO, 2016, pg. 135).

Como definido em lei, o Estado deve operar como agente corresponsável pelos cuidados com as crianças e adolescentes, em uma ação tripartite, Família, Estado, Sociedade civil.

Nesse contexto de enfraquecimento do Estado regulador na economia e nas relações sociais, pela doutrina neoliberal, onde as leis do mercado regem não só a economia, mas as políticas públicas e o próprio papel do Estado, o Poder Judiciário vem assumindo um protagonismo na resolução dos conflitos da ordem social e política que perpassa pela negação dos direitos difusos e coletivos. Esses direitos, conquistados, mais enfaticamente, a partir da Constituição Federal de 1988, trazem como efeito a judicialização da política e das relações sociais, pois dizem respeito às políticas públicas, ou seja, a operacionalidade e garantia dos direitos difusos e coletivos, como os direitos de crianças e adolescentes, direitos dos idosos, direitos das mulheres, etc., passam diretamente pela implementação das políticas públicas a serem efetivadas pelo Estado. Com a desresponsabilização do Estado nas políticas públicas, o Poder Judiciário tem sido acionado na resolução desses conflitos, que eminentemente são conflitos econômico-político-sociais. (SARTÓRIO, 2017, pg. 86).

Compreende-se que combater a violência é também compreender que este é um produto de reação social, exercitado por diversos operacionalizadores, atuantes no processo de produção capitalista, cujo fator, por estar inserido no contexto social do sistema de produção citado, encontra na ação da violência, um elemento necessário para reprodução, cada vez mais perversa, do capitalismo. (MAGGIOTO, 2018, pág. 39). É fato que tal questão é reflexo do combate à desigualdade social, à disparidade existente em nossa sociedade, visando resgatar a equidade social, pois a violência nada mais é do que um reflexo deste sistema egoísta, desigual e irracional, que permite a priorização do dinheiro ao ser humano.

Desta forma, é possível entender que os acontecimentos históricos provocam, inevitavelmente, reflexos na sociedade contemporânea no que diz respeito a sua estrutura econômica, social e cultural de forma a construir um complexo sistema de reguladores da vida em sociedade. Se o contraste social, causado pela acumulação de riquezas ocasionou, em grande escala e por longo tempo, o detrimento das condições de sobrevivência de parte da população, pode-se concluir que deverá se investir no resgate da equidade social entre os vários segmentos da sociedade, por longo prazo e de forma continuada para que esse contraste diminua gradativamente. (MAGGIATO, 2018, pg. 39).

Ao apoiarmos em fundamentos da criminologia crítica, denotamos a necessidade de se compreender que os conflitos estão inseridos em lutas de classes e que devemos eliminar os processos discriminatórios e estigmas de condutas descritas como “desviantes”, exercitando consciência crítica, a base de questionamentos.

A criminologia crítica trata o conflito como luta de classes, desenhado diante dos modos de produção e da infraestrutura socioeconômica da sociedade capitalista. É nesse momento que se dá a ruptura do pensamento crítico com aquele liberal, que não contesta os processos discriminatórios de seleção de condutas desviadas, além de ter por funcionais e necessários os conflitos sociais que mantêm a sociedade coesa. Pensou-se no desenvolvimento de uma criminologia que colocasse a questão criminal e a reação social em uma perspectiva histórico-analítica (LOPES, 2018, pg. 06).

Os ambientes em que o adolescente frequenta, conjunturalizados em âmbito macrossocietário, também explicitam toda essa disparidade e são de necessária discussão, visto que o contexto, no qual o adolescente está inserido influencia diretamente em sua vida. A escola é um espaço onde se permite o direito ao ensino, à educação.

Em relação ao direito à Educação de crianças e adolescentes a legislação propôs vários mecanismos protetivos por parte de diversos atores. Aos pais e responsáveis, compete o dever da matrícula e de zelar pela frequência dos filhos na escola sob pena de abandono intelectual. À escola, a Legislação conferiu o dever de zelar pela frequência e pelo processo de ensino-aprendizagem. Ao Poder Público cabe oferecer vagas suficientes para que todos os alunos tenham acesso e condições de estudar, bem como prover à Educação de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Ao aluno destina o direito e o dever de frequentar a escola. (SARTÓRIO, 2017, pg. 77).

É determinante que a escola, na qual as crianças e adolescentes teriam por direito frequentar, apresentam-se, ainda, na atualidade, com uma série de determinantes que condicionam este processo, principalmente quando se refere a um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

A violência, a criminalidade, o envolvimento com o tráfico de drogas presentes nos espaços de socialização dos adolescentes têm relação direta com as determinações macrossocietárias do contexto da globalização e das mudanças no mundo do trabalho. Na sociedade capitalista atual marcada pela crise do trabalho assalariado, com a flexibilização e a precarização das relações de trabalho, com a desregulamentação dos direitos trabalhistas e previdenciário, com o desemprego estrutural, todos esses impactos atingem de forma brutal os segmentos sociais mais pobres, consequentemente, os adolescentes. Esses sujeitos são vistos como perigosos para a continuação da reprodução da ordem capitalista, encontram-se fora das instituições formais de integração social, como a escola e o mercado de trabalho. (SARTÓRIO, 2017, pg. 80).

Outro fator que requer atenção está presente no mercado de trabalho, aparecendo como de fundamental relevância na formação da identidade dos adolescentes, em uma sociedade que prioriza a inserção social pela escola, família e mercado de trabalho; no entanto, o acesso ao primeiro emprego não é nada fácil, em se tratando de adolescência, principalmente de uma adolescência estigmatizada pelo cometimento de ato infracional.

O desemprego e as mudanças no mundo do trabalho, o mercado informal, a precarização das relações trabalhistas, a escolaridade em defasagem de muitos adolescentes atua como dificultadores para a entrada e permanência dos adolescentes/jovens no mundo do trabalho. (SARTÓRIO, 2017, pg. 80).

O que concerne o posicionamento do Estado, no que compete a garantia dos direitos assegurados em lei revela uma sequência de violações, negações e perda de direitos.

O que se observa no plano social dos países latino-americanos é o progressivo enfraquecimento do Estado Nacional, o que dificulta o reconhecimento dos direitos mínimos de amplos contingentes de suas respectivas sociedades, a pobreza absoluta de considerável parte da população, o desemprego disfarçado, que se apresenta através do subemprego, o emprego informal e a produtividade ociosa frente às possibilidades do aparelho produtivo existente. (PEREIRA, 2019, pg. 555)

No empecilho de dar prosseguimento aos estudos, na falta de emprego e em meio a tantos desequilíbrios econômicos, políticos e sociais, as drogas aparecem para os adolescentes como uma maneira de mascarar todas as expressões da questão social que perpassam suas vidas, mesmo que a busca pela drogadição, represente uma forte expressão social, mas que no momento, conceitua-se como uma possibilidade concreta de fuga da realidade. Ademais a associação que se faz de criminalidade e pobreza, respaldado em dados, o envolvimento com as drogas, uso e comercialização, também aparecem associados a estes processos.

A associação entre criminalidade e pobreza no contexto do adolescente em conflito com a lei, é uma realidade muito presente, condensada na relação entre pobreza e infração. Pois essa associação se respalda nos índices que situam esses sujeitos inseridos em situações de vulnerabilidade social, os quais analisamos sob os aspectos da ausência das condições básicas de vida, o que pode contribuir para que adolescentes sejam cooptados pela criminalidade e pelo tráfico de drogas. (SARTÓRIO, 2017, pg. 81)

Em conformidade ao exposto, compreende-se que o consumo de drogas vem aumentando, consideravelmente, entre os adolescentes, da mesma forma, como a procura vem ocorrendo cada vez mais cedo, não só no que diz respeito ao consumo da droga, mas também a sua comercialização. Segundo aponta Vanin, 2019, pg. 705 “A partir daí, ou passam a cometer pequenos furtos para pagar a droga ou envolvem-se com o narcotráfico, entrando no circuito do ato infracional”.

O mundo das drogas relaciona, em primeiro lugar, o consumo com a atividade econômica do tráfico. Logo a seguir, a necessidade de obtenção das drogas para consumo, ou para ampliar o acesso a outros bens, faz com que os jovens envolvam-se em outras atividades ilícitas, as quais também vão evoluindo em gravidade na medida em que evolui seu envolvimento com a droga. Nessas situações se correlacionam o uso de drogas, o tráfico, enquanto atividade econômica, o acesso a armas ilegais (SARTÓRIO 2017, pg. 82 apud COSTA, 2017, pg. 44).

Na trajetória dos adolescentes, as drogas também exercem o papel de fazer com que este, no momento de insegurança e incertezas que vivencia, encontra-se pertencente à sociedade, enturmado com os amigos e sujeito diligente no mundo, já que as dificuldades as quais se deparam impõem limites, e como o acesso à cultura, lazer e esporte ainda é exclusivo, para

aqueles que, de certa maneira, possuem condições financeiras para usufruir, os adolescentes de classes baixas sentem-se inoportunos em seu próprio espaço.

A visibilidade que os adolescentes passam a ter no mundo do tráfico atua de forma subjetiva no imaginário social. Para eles o acesso ao dinheiro, a armas e drogas, garante-lhes poder consumir produtos de marca e se igualar ao mundo dos iguais (SARTÓRIO, 2017, pg. 84).

O acréscimo do consumo de drogas está diretamente associado à estrutura social estabelecida pelo sistema capitalista.

Compreendida a drogadição, não como doença, mas como um sintoma (Sudbrack, 1994), consideramos que a procura dos jovens pelas drogas representa um ato em busca de soluções para suas dificuldades. Em um contexto normal, considera-se, também, a busca do prazer. De qualquer forma, é certo que os jovens encontram na droga algum alívio (e não necessariamente prazer). Os problemas sociofamiliares e as carências vividas agravam as angústias naturais em relação ao seu futuro. Em muitos casos, a droga passa a constituir uma verdadeira estratégia de sobrevivência, pois reduz as sensações de frio, a fome, e provoca estados de sonolência que, de certa forma, permitem a alienação de uma realidade que é deprimente. Além disso, a droga preenche um tempo que é interminável face à falta de atividades e que se encontram. (VANIN, 2019, pg. 705)

Com o aumento da globalização e as alterações no mundo do trabalho, os indivíduos procuram na droga uma escapatória para suas inseguranças, aflições e incertezas da vida, no mundo ao qual estão inseridos. Em decorrência a isso, três tipos de consequências, doravante nesse processo de globalização. Primeiramente se dá pelo impacto sobre o mercado de emprego; em segundo lugar se dá em decorrência da redistribuição geoespacial da produção industrial; e, por fim, a redistribuição das funções, dos espaços e dos campos de competência da política no âmbito do Estado nacional em virtude desses fatores, acontecendo o enfraquecimento do Estado, tornando-se maior a capacidade de coordenação dos grupos empresariais e cada vez menor, a autonomia de poder público, ficando mais restrito o próprio espaço de democracia. (PEREIRA, 2019, pág. 55).

Segundo Coggiola (2001) o tráfico de drogas é por excelência um negócio capitalista, uma vez que se vale de uma organização e ideários empresariais, sendo estimulado pelo lucro e regulado pelas leis do mercado e do consumo. A indústria do tráfico de drogas utiliza armas poderosas, mobiliza recursos altíssimos, um número significativo de pessoas, inclusive crianças e adolescentes, que atuam como aviõezinhos na entrega das drogas nos territórios delimitados. Essa indústria conta também com influência das instituições formais, seja na economia ou na política, pois aciona interesses múltiplos e diversos de segmentos poderosos da sociedade. (SARTÓRIO, 2017, pg. 82)

Desta maneira, denota-se que a educação, o mercado de trabalho e o envolvimento com o consumismo exagerado e tráfico de drogas são fatores essenciais na vida dos adolescentes e são reflexos também da forma como a sociedade está organizada, apresentando resultados de estratégias neoliberais, no que diz respeito ao agravamento da questão social.

Ou seja, a educação, não apresenta uma pedagogia interessante de envolvimento dos adolescentes, o mercado formal de trabalho sem grandes expectativas, as políticas sociais falhas, pobres, fragmentadas, as atividades do tráfico se apresentam como vantajosas e mediatizam relações e recursos para atender às necessidades impostas pela sociedade de consumo. (SARTÓRIO, 2017, pg. 84).

É pertinente dizer que o Consumismo é mais um dos fatores postos à sociedade pelo modo de produção capitalista, suas ideias neoliberais e vem ganhando cada vez mais espaço em nossa sociedade, como resultado das relações capitalistas, apoiadas na concepção de que o que você possui em bens materiais justifica seu enquadramento ativo na sociedade, e o incentivo à participação no mercado com crédito fácil e facilidade de financiamento permitem que as classes menos favorecidas obtenham produtos inimagináveis de posse, com isso, resultando em um crescente e preocupante endividamento.

A compreensão deste contexto político, social e, principalmente, econômico se faz pertinente quando se pretende compreender os processos de criminalização do adolescente, embora na condição de sujeitos criminalizados, porém “participes” desse contexto refletindo a desigualdade estrutural posta. Observa-se, por exemplo, a relação do adolescente com o mundo pautado no mercado de consumo, pois há um incentivo ao acúmulo de bens materiais, o que pode gerar ansiedade e frustração, e estimular esse adolescente a ter acesso ao que é colocado como valor social. Neste ínterim, uma das maneiras com que o adolescente reage ao universo de situações adversas que se colocam em seu cotidiano é agir em desconformidade com a lei. Nota-se, pois, que da reprodução deste comportamento surge o ato infracional. (MORAIS, 2015, pg. 31).

Deixados à margem do mundo do consumo em circunstância de ausência de condições para adquirirem produtos da moda, os adolescentes, na sua maioria, se sentem invisíveis perante a sociedade e não possuem em si o sentimento de pertencimento social, o que, conseqüentemente, agrava ainda mais os resultados da ausência de possibilidades de lazer, dificuldade de permanecer nos estudos, sobrecarga da família e dificuldade de colocação no mercado de trabalho.

A moda e a arma são recursos de poder, objetos economicamente úteis e instrumentos simbólicos de distinção, valorização e pertencimento – de uniformização, portanto, ao menos no âmbito do grupo. Calçam a identidade, empinam a autoestima, selam o pacto de admissão ao grupo, bombeiam a autoconfiança e desdobram um menu de

possibilidades para o sábado à noite. Fecham muitas portas. É um sistema perverso de socialização dos adolescentes, de exclusões e privações, num mundo que impõe leis duras de sobrevivência, seja pela invisibilidade na sociedade do consumo, seja pela visibilidade no mundo do tráfico e da violência. (SARTÓRIO, 2017, pg. 85).

Apreende-se com isso que a presença da questão social é inegável na vida dos adolescentes em conflito com a lei, entretanto, deve-se zelar, para isto não assumir um caráter intrínseco, limitado na vida do adolescente como condição social e relevado ao que o condiciona como sujeito.

A ausência das políticas sociais na área da infância e da juventude foi e é uma realidade. Muitos adolescentes são incluídos na rede de proteção e assistência através do sistema de justiça, ou seja, através do ato infracional o adolescente torna-se visível e passa a ser incluído em projetos governamentais ou nas instituições do terceiro setor para receber, por exemplo, cursos profissionalizantes, serem novamente incluídos no sistema educacional, serem incluídos em projetos de estágio e trabalho. Isso se configura como uma monstruosidade, o adolescente permanecer no sistema socioeducativo, sobretudo, quando recebe medida de liberdade assistida, para ser atendido em seus direitos fundamentais. No contexto social e jurídico do adolescente em conflito com a lei é inquestionável o conteúdo concreto das mediações e expressões da questão social, no entanto, quando da culpabilização e criminalização dos sujeitos, podemos inferir que a questão social perde o conteúdo politizado e assume caráter individualizado e muitas vezes patologizado. Sobretudo quando são negligenciados os direitos humanos e sociais dos adolescentes, se evidencia a despolitização da questão social. Ou seja, quando os responsáveis institucionais são desresponsabilizados, quando a família é acusada pela situação de infração do filho, quando não se promove ações jurídico-sociais integradas, podemos afirmar que ocorre a despolitização da questão social. Assim, ocorre no processo judicial, a individualização e a culpabilização do adolescente pela situação circunstancial de infração cometida. (SARTÓRIO, 2017, pg. 89).

Ao que se refere a citação, fica como princípio que a situação exposta não se resume ao campo social, haja vista que se tratam de agravantes que colaboram para que o adolescente incumbindo aos atos infracionais, tenham excedido o campo do social, o que leva a discussão para o âmbito jurídico. Ou seja, assim que o ato infracional é cometido pelo adolescente, havendo flagrante, este será encaminhado a autoridade policial competente, para ser executado o atendimento na repartição policial especializada para o jovem que comete o ato infracional. O menor de idade apreendido, por força de ordem judicial será, a partir de então, encaminhado à autoridade judiciária.

#### **4 REDES SOCIAIS E OS IMPACTOS EM RELAÇÃO À ADOLESCÊNCIA**

Em conformidade ao exposto por Aberastury (2018), a mudança do universo infantil é um momento de extrema relevância para o adolescente, haja vista que ocorrem mudanças no corpo e nas funções psicológicas. Esse momento é categorizado por contradição e confusão para o adolescente. É de interesse ressaltar que a adolescência é um processo que todo ser humano vivência em um momento da vida, no qual ocorrem mudanças históricas, físicas, cognitivas. De acordo com Mazzaron (2017), a adolescência está amparada por direitos constitucionais como visa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com saúde, educação, alimentação.

É relevante dizer que esse processo se faz necessário devido às atitudes ou omissão do governo, além de maus tratos dos próprios pais ou responsáveis. Segundo Barbosa, Medeiros, et.al (2016), a adolescência é categorizada pela vulnerabilidade que envolve os aspectos físico, psicológico e social, surgindo dificuldades no processo de desenvolvimento do indivíduo. É necessário compreender que a dificuldade do adolescente na relação com o meio em que está incluso causa inúmeras consequências de problemas sociais, que precisam aderir a atenção necessária, tendo em vista que pode funcionar como causa hoje, e como consequência de problemas futuros para os adolescentes.

É de extrema necessidade ressaltar como os adolescentes denotam seus valores, sendo trazidos para o cotidiano por meio de suas experiências vividas na sociedade, em decorrência a sua inserção em uma sociedade que recebe fortes influências da comunidade, família, colegas e cultura. Mediante Mazzaron (2017), o atendimento institucional é primordial por fornecer, segundo o estatuto de proteção, programas, abrigos, quando os direitos adquiridos por meio da lei pelo adolescente, está em situação de abandono e correndo risco de vida.

A sociedade pode colaborar no processo psicossocial do adolescente fornecendo um ambiente de equilíbrio, permitindo com que o próprio adolescente seja autor do seu desenvolvimento, isso se mostra possível quando estão claros em sua formação a conscientização da realidade. É de extrema relevância nortear atenção básica aos adolescentes, de maneira social e psicológica. O indivíduo se constitui nas suas relações com os outros, em conformidade com essa interação é que acontece o processo de educação. Nessa ideia a comunidade deve ser uma instância de direito à cidadania e democratização.

Segundo Calligaris (2018), em uma cultura que idealiza a autonomia, o adolescente constantemente carrega os desejos de uma maior experiência, ou seja, um ideal cultural de

idealizar a liberdade, participando de grupos com sua própria identidade, maneiras de se vestir e representações na maioria rebelde, características estas praticadas pelos adolescentes com intuito de possuir uma vida adulta. A maneira como os adolescentes se vestem e se comportam são norteados pelo marketing, cuja ações geralmente norteia os adolescentes pois são mais numerosos, e mais fáceis de serem influenciados, desta maneira entram mais cedo no mercado de trabalho intuindo atender a demanda capitalista em que estão inclusos, mudando de grupo com muita rapidez, o que faz movimentar mais ainda o mercado.

Especificadamente, a fase da adolescência é um período de construção da identidade, uma vez que se busca ser aceito pelo o que o social determina, desta maneira é preciso que aconteça a construção individual da identidade. Ciampa (2014), ao abordar a identidade, especifica que ela permeia as relações no cotidiano, o que essa identidade representa reflete no outro e vice-versa. Quando se responde a indagação “quem sou eu?” Direciona-se a identidade. Todas os indivíduos com quem se convive são protagonistas de um contexto que se cria, e que na sua maioria se escondem por trás daquilo que se fala, ou podem revelar por meio daquilo que se esconde.

Na concepção de Ciampa (2014), os indivíduos não nascem “prontos”, eles se constituem e se modificam. Quando se almeja saber a identidade de uma pessoa, é necessário obter as informações adequadas por meio dos mais variados modos e formas, estas características permitem um conhecimento da identidade do indivíduo. É válido dizer que para se dar início às informações é preciso o fornecimento do nome, o que nomeia o ser, o que norteia o ser, ou seja, os seres são identificados pelo seu nome que é dado pelo primeiro grupo social do qual se faz parte, denominado família.

Ainda segundo Ciampa (2014) informa que a primeira noção de identidade é por meio da diferença e igualdade, haja vista que conforme o sujeito se insere em vários grupos sociais vai se diferenciando e se igualando a determinados grupos, tendo em vista que por meio do conhecimento recíproco que se consegue adquirir um conhecimento de si, a identificação é feita com aquelas pessoas de determinado grupo social que possuem histórias e tradições similares, intuindo os mesmos interesses. É notório dizer que o indivíduo se torna algo a partir de suas ações, da forma como age, ou seja, são suas próprias ações através da prática. É preciso com isso ter noção de identidade, que parte da concepção de ser uma própria representação que se faz, um processo de produção na qual pode ser compreendida como um processo de identificação.

Calligaris (2018) conceitua que a individualidade dada por cada um é por meio de um

processo anterior de representação que faz parte da construção deste sujeito representado. O autor diz ainda que o caráter temporal da identidade é uma posição do sujeito que o identifica, sendo discriminado por aquilo que se torna, cada posição elenca o sujeito nesta categoria e estas determinações fazem com o que a sua existência concreta seja uma unidade de multiplicidade, posto que com todas as suas determinações é que se torna um sujeito concreto. Chamando atenção as identidades que refletem na estrutura social, assim como também reagem sobre ela conservando-a e transformando-a.

Calligaris (2018), elenca alguns significados sobre o que é identidade, que está em constante transformação e se produz por meio das relações sociais, sejam elas por imagens que classificam os sujeitos. Desta maneira, a identidade é significado de mudanças tendo em vista que a partir das práticas dos sujeitos que ela é implicada. Calligaris argumenta ainda que o indivíduo e a representação não devem ser vistos separadamente, pois antes do sujeito nascer já existe a representação deste, mas é durante sua existência que ele formará sua representação por meio das relações em que está inserido, e assim os comportamentos destas pessoas que irá manter ou mudar sua identidade. É por meio das igualdades e diferenças, cada posição que o sujeito toma é o que o determina, fazendo com que a existência concreta seja a unidade da multiplicidade, desenvolvidas em decorrências dessas determinações. Como descreve Ciampa (2014), a identidade é construída todos os dias e a cada momento da nossa existência,

Um grupo que encarna o mundo descoberto por Severina e Ihe dá suporte. Sua identidade, que se transforma, vai se concretizando nas e pelas novas relações sociais em que está se enredando. A materialidade dessas relações sociais faz com que a nova identidade não seja uma ficção, uma abstração imaginária (CIAMPA, 2014, p.109).

Mediante tal fato fica exposto que, o processo de identificação também se dá pela identificação interior, em que o grupo na qual se está incluso contribui nesta identificação de si como ser humano, que não tem como se formar uma identidade sozinho, sendo necessário a contribuição de outros para isso, mas que este processo surja a partir de si mesmo. Ciampa (2014), ao conceituar a metamorfose da identificação, explica que três aspectos estão impostos nesse caminho. São eles: a atividade, a consciência e a identidade, e ao exemplificar sobre esse método afirma ser um período em que o indivíduo passa por uma transformação, isto é, toma consciência de seus atos e começa a agir ou deveria agir como um ser-para-si, haja vista que a identificação e atitudes inconscientes tomam consciência, com desejos específicos e definidos pelo indivíduo.

Segundo Ciampa (2014), a metamorfose é a concretização da identidade, uma tendo

em vista que leva em consideração a história do indivíduo, passado, presente e futuro, porém em contrapartida não tem como excluir o que o homem é, um ser temporal, um ser-no-mundo, é uma constituição material, é um desenvolvimento concreto, pois é a junção de múltiplas e distintas determinações. Desta maneira, é um ser histórico e social, repleto de possibilidades de vir-a-ser, o homem é o autor da sua história, é participante ativo da produção coletivamente alcançada.

Mediante a concepção do autor, o sujeito vive em uma sociedade e com essa aprende a se desenvolver e se identificar consciente e inconscientemente, e é necessário levar em consideração a política dessa sociedade, o desenvolvimento ontogenético e filogenético e a construção dessa cultura social, tendo em vista que tem extrema influência na maneira de relacionamento dos indivíduos, sendo ele individual e coletivo. É necessário levar em consideração as normas e valores impostos nessa aprendizagem da sociedade em que vive, uma vez que, é necessário que esse indivíduo consiga interpretar seus próprios valores, e compreender que vive em uma sociedade capitalista. Desta maneira, para saber quem alguém é, precisa-se perguntar a história de vida, as influências, como se deu a construção desse sujeito e denotar que tudo que vive morre e todos são seres que irão passar por metamorfoses.

Em conformidade ao exposto ao longo deste capítulo, podemos salientar que os adolescentes ao usarem as redes sociais mostram que estão em busca de algo, seja para dar sentido a fase em que vive, ou procurar ajuda para se encontrar. Com isso, vale chamar atenção que os indivíduos buscam dar sentido ao mundo. Spink (2014) afirma que a produção de sentido no cotidiano é um processo de negociação continuada de identidades sociais, com isso, está vinculado em três aspectos diferenciados, primeiramente diz respeito à atividade cognitiva, é necessário o uso das conexões neurais para dar sentido, considera-se então à experiência que o sujeito tem e a organização disso com seu contexto cultural e social atual. O segundo representa o posicionamento do indivíduo com a rede de relações que pertence, desta maneira traz para o cenário o tempo presente de interações sociais que ajuda na criação de novos sentidos. Por fim, o terceiro significa posicionar-se no caminho dos acontecimentos, por conseguinte a atividade de dar sentido leva em consideração a ressignificação de eventos vividos e sentidos, entre o passado e o futuro (SPINK, 2014).

Sobre a identidade, Ciampa (2014) informa que ela se apresenta por meio da história e do contato entre os indivíduos, sendo responsabilidade da sociedade estabelecer os padrões de papéis sociais, sendo que os indivíduos compreendem esses papéis por meio da identificação, preenchendo uma posição de agentes no mundo. É válido dizer que as representações que

fazemos de nós mesmos se diferenciam das que os outros fazem de nós e algumas dessas representações podem transformar as identidades conforme os interesses políticos e econômicos. Ciampa (2014) complementa que a consciência, assim como a identidade, também se transforma por meio das atividades dos indivíduos, que é moldada pelas experiências em circunstâncias dos processos de identificação e diferenciação.

Farias e Crestani (2017) conceituam que durante a adolescência acontece a inserção cultural e social, sendo a internet um meio pelo qual se dá essa inserção, a inclusão e socialização desses adolescentes. Quando um adolescente usa as redes sociais, é necessário buscar a relevância individual e importância social da vida desse indivíduo, assim como sua identificação com o meio social. Ao falarmos sobre relações nas redes sociais, devemos levar em consideração a influência destas, Guareschi (2018) explica que o discurso produzido no meio social causa impacto na convivência dos indivíduos, que, por sua vez, acaba categorizando certos padrões de comportamentos, norteados estes a se considerarem apenas um mero reflexo de concepções alheias e não protagonistas de sua realidade como forma natural, construída por meio de discurso. Desta maneira o indivíduo não está fazendo um descarte da existência de um fenômeno anterior, mas construindo uma veracidade, maneira pela qual se constitui as relações sociais.

É de interesse informar que a cultura age como uma mediadora que sustenta este discurso por estar presente nas instituições e relações sociais. A mídia se estabelece como uma maneira estrutural por reproduzir formas conceptivas e funda certa forma de v. No que diz respeito ao que concerne a mídia é preciso chamar atenção que esta se tornou um *slogan* para a nova geração, então a identidade está sendo formada a partir de modelos que são lançados por meio da mídia. Conforme Guareschi ainda (2018), com o aumento e o desenvolvimento das tecnologias são apresentados alguns desafios para a compreensão do ser humano e para atuação dos profissionais nas mais diversas áreas de reajustes sociais, por meio deste olhar torna-se relevante o entendimento que com o passar do tempo são criados outros códigos de comunicação, podendo causar influência e alteração nas relações sociais entre os adolescentes e não obstante para com o mundo. As tecnologias estabelecem a identidade do indivíduo determinando a colocação deste na sociedade, promovendo assim um discurso sobre como atuar e viver.

É notório informar que com o desenvolvimento tecnológico, as redes sociais aumentaram e diversificaram seu leque, estabelecendo oportunidade de relação e conhecimento cada vez maiores entre os usuários. Uma das características que chama atenção na rede social

é a facilidade de interação entre os indivíduos, que surgem em qualquer lugar, hora, tempo e localização, ou seja, entre cidadãos em qualquer parte do mundo. Mediante a ideia de Silva (2010), as redes sociais tiveram seu apogeu por volta do ano 1997, com o surgimento do *Sixdegrees*, este site foi o primeiro a permitir com que os participantes lançassem na rede social seu perfil e registro, através deste meio se permitia a viabilização do perfil, o que possibilitou o surgimento de novas redes. Entre o ano de 2000 e 2006 foram lançadas outras redes como *Friendster*, *Myspace*, *Orkut*, *Yahoo* e *Facebook*, que também permitiu o surgimento de outras redes que foram relacionadas à internet. Com o aumento das informações e o avanço das redes sociais o serviço realizado pelos indivíduos passou a girar em torno dessas redes, seja no aspecto de diversão ou em busca de informações que pudessem somar conhecimento intelectual ou técnico, voltado ao Trabalho.

O ser humano enquanto ser social sempre conviveu em um ambiente de comunicação e colaboração, utilizando as tecnologias disponíveis em cada fase histórica para esse contato. Com os avanços dos recursos tecnológicos, em especial das tecnologias da informação, o ser humano, passa a utilizá-los em suas atividades profissionais, de lazer, de aprendizados e de contato interpessoal (SILVA, 2010, p. 37).

Denota-se com isso que de fato o ambiente das redes sociais tem alcançado espaço no cotidiano do indivíduo, tendo em vista que oferece recursos de grande abrangência para os usuários. Desta forma atualmente, por meio das redes sociais é possível criar vínculos, instaurar relacionamentos mais íntimos, manter a comunicação com familiares distantes, mobilizar seres humanos para uma determinada causa social, entre outras ações.

Silva (2010) informa que os indivíduos precisam comunicar-se umas com os outros para aumentar o seu leque de relacionamentos, frente aos muros econômicos, políticos e geográficos, as redes condicionam aos usuários ter o seu próprio espaço e expressar sua opinião e reflexão. Considerando o ser humano como um agente que modifica o meio a qual está incluso, as redes sociais agem também como um instrumento de ensino, que permite o contato de maneira diversificada entre a sociedade, para isso se utiliza no atual contexto de vários meios como as redes sociais que possibilitam este contato. Ao utilizar essas redes como meio de comunicação, a sociedade pode criar formas diversificadas de se relacionar, aprender, interagir e participar nos eventos cotidianos.

Ao que concerne o ser humano este se constitui nas suas relações com o outro, e conforme essa relação é que acontece o processo de interação, assim, nessa ideia as redes sociais seriam um canal de expressão. Com destaque para os aspectos em relação as redes sociais a

maneira como os adolescentes interagem leva-se em consideração que as redes é uma das possibilidades desta interação com o outro, existindo assim efeitos positivos e negativos. Desta maneira, os adolescentes são assegurados de certa forma pelo Estatuto da criança e do adolescente que dão um suporte quanto á lei,

ART. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

ART. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

ART. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

ART. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

ART. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

ART. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2017, p. 19-20)

Fato é que o ECA ampara e mostra os direitos inquestionáveis das crianças e adolescentes, fazendo compreender a relevância dessa fase para o desenvolvimento humano e a proteção a ela destinada. Nesse contexto, problematiza-se, quais os impactos que as redes sociais podem causar na construção da identidade do adolescente. Com o entendimento da construção da identidade do adolescente e o uso das redes sociais pode-se denotar que esta construção se faz por meio da interação da pessoa com a outra e o uso da rede social é um dos meios para isso, desta forma existem tanto os efeitos positivos quanto negativos. Em relação aos resultados positivos, Amante e Mendes (2014), Gonçalves e Nuernberg (2012) e Nejm e Miranda (2012), afirmam que o uso das redes sociais ajuda na interação com os indivíduos,

melhorando o relacionamento interpessoal, além de ajudar em pesquisas e na construção de si. Ao que concerne os resultados negativos, Pereira e Botti (2017), Mello e Santos (2015), citados por Kuczynski (2014) e Tognetta e Bozza (2012), afirmam que o uso exacerbado das redes pode ser prejudicial, pois os adolescentes se colocam vulneráveis de certa forma a algum tipo de violência digital, produzindo alterações psicológicas tais como a depressão e o suicídio, relações inadequadas que muitas vezes levam estes adolescentes a incluírem-se em grupos cujas atitudes muitas vezes violam as leis, por exemplo.

Com isso, fica clara a necessidade de um limite no uso destas redes, sendo no equilíbrio deste uso que os resultados se tornam positivos e ao contrário disso, o uso descontrolado faz com que o sujeito fique exposto.

Mediante tal fato, a compreensão da necessidade de se analisar a construção da identidade do adolescente, especificamente, frente ao fenômeno das redes sociais; Torna-se relevante compreender e Identificar a significação sobre o adolescente e a construção da identidade no contexto social nos faz discutir o papel da sociedade na vida desses adolescentes, problematizando o que os fenômenos da mídia causam no psicológico e na construção da identidade dos usuários das redes sociais; Daí analisar o impacto das redes na vida desses adolescentes se faz necessário.

Analisando o contexto histórico, Eisenstein e Estefenon (2016) analisa que, jogos e brincadeiras de rua foram substituídos por jogos eletrônicos em videogames ou computadores .A decorrência disso é que novos hábitos e novos comportamentos surgiram, substituindo as conversas em família, brincadeiras de rua pelo “amigo computador”. Tais fatos geraram mudanças na forma de vida desses adolescentes isto por consequência do Nascimento de um novo integrante da família, o computador, crianças e adolescentes são educados pelo desejo desse novo desafio que é dominar esse novo integrante, por vezes somente pela curiosidade, liberdade ou simplesmente como forma de demonstrar a sua autonomia.

Notadamente compreende-se que em pouco tempo já conseguem manipular arquivos, acessar internet, fazer downloads e criar redes de amizade em sites especializados com indivíduos de diversos lugares, etc. Uma nova geração de crianças e adolescentes se apresenta aceitando esse novo desafio: o da exploração desse novo mundo virtual desconhecido e inédito, chamado de Ciberespaço, Ambiente virtual, Rede digital, espaço virtual. Fato é que com a crescente utilização do computador como ferramenta e o acesso à internet de forma quase que ilimitada, os hábitos e modos de vida dos adolescentes passaram a ser mudados, em decorrência longos períodos que passam interconectados na internet, dedicando todo seu tempo livre na

frente da tela de um computador ou dos celulares. Fazendo com que não haja mais se reunirem para jogar e se divertir ou conversar com familiares, tendo em vista que por meio de uma conexão de internet se cria muitas possibilidades, como: jogos on-line, bate-papo, chats etc., formando novas redes de socialização, ainda que estejam isolados, cada qual em seu mundo virtual. Neste ínterim, Silva indica que:

O contato com pessoas e bens culturais diversos, aliado às novas formas de entretenimento oferecidas no ambiente virtual desperta especial fascínio em adolescentes de hoje, seres que nasceram e cresceram em meio às tecnologias informacionais, o que os leva a se moverem com naturalidade nesse ambiente, onde se destacam como consumidores e produtores de conteúdo armazenados na web (SILVA, 2016, p. 19).

Notadamente observa-se que, esse encurtamento de espaços, ampliam possibilidades que se multiplicam e aceleram como publicações e trocas de informações de quaisquer tipos entre seus usuários, favorecendo formações de novos vínculos sociais, diferentes dos vínculos que conhecidos das relações interpessoais. Mediante análise de Dias e La Taille (2016), cada pessoa tende a assumir diferentes papéis sem se comprometer com nenhum. Porém, a ausência de identificação pessoal favorece a falta de ética e a mentira. Esta ausência no campo virtual pode atrair vários problemas conforme Dunck e Barbosa:

O campo virtual, sem dúvidas, é fértil para a ocorrência de crimes como furto, estelionato, calúnia, injúria, difamação, ameaça, dano, aliciamento, assédio, corrupção de menores, como tantos outros, ressaltando que tais crimes, são cometidos por meio da internet, e que por isso, os seus autores pensam ser uma forma de infringir a lei com maior facilidade e com dificuldades de uma posterior punição (DUNCK e BARBOSA, 2014, p. 89).

Ao que concerne as relações formadas em redes sociais denota-se vários impactos pois, em meio a tantas mudanças crianças e adolescentes não estão preparadas para essa guerra de infinidade de informações não tratadas e sem limites encontrados na internet, como: cenas de nudez ou sexo explícito, sites de violência ou racistas, venda de drogas e medicamentos, inclusive usados por adolescentes, como anabolizantes ou moderadores do apetite, turismo sexual e redes de exploração sexual comercial, disfarçados de agências de modelos ou de fotos artísticas, neste quadro surge a facilidade pois muitos desses adolescentes encontram-se em fase de desenvolvimento físicos e psicológicos.

Ao longo da dissertação abordamos e categorizamos que a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano marcada pela transição da infância para a vida adulta, caracterizada por mudanças nos aspectos físico, emocional e social. Observa-se e compreende-se que as

modificações corporais, assim como as exigências do mundo externo, apresentam novas formas de convivência da parte do adolescente, que são vivenciadas, a princípio, como uma invasão. Desta maneira, a adolescência passa a ser um período de construção de uma nova identidade, sendo uma fase de maior susceptibilidade às influências externas. Conforme (ABERASTURY e KNOBEL, 1981 apud CARNEIRO e SILVA 2017, p. 179). Ainda neste contexto, Alves (2018 apud Gonçalves e Nuernberg 2017) indica que:

É neste período que se constrói a identidade, a individualização do sujeito do outro, e do espaço como “um só”, em que surge o sentimento de saber “quem sou eu” e “a que grupo pertence” além da noção de ser portador de sua própria subjetividade. Com o tempo, os adolescentes vão se identificando com um grupo (ALVES, 2018 apud GONÇALVES e NUERNBERG 2017, p. 167).

Em conformidade a tal fator, considera-se que o uso da internet requer maturidade, principalmente quando há possibilidade de consequências de proporções gigantescas. Os adolescentes indubitavelmente são e se tornam um novo e fácil alvo, haja vista que gostam de se apresentarem para o computador o que não verbalizavam ou demonstram incertas fases, os segredos e as intimidades que são difíceis de falar, de conversar, de trocar mesmo com os colegas da turma. E vão se expondo e revelando em troca de um bate-papo ou chat com indivíduos que acham que são amigos invisíveis, e essa nova rotina vai acontecendo durante horas e dias sem fim (EISENSTEIN e ESTEFENON, 2016, p. 58).

Em análise feita por Dunck e Barbosa (2014), os crimes cometidos na Internet, conhecidos como crimes virtuais, informáticos, eletrônicos ou cibernéticos, têm se potencializado de maneira considerável. A princípio é de interesse observar os sintomas considerando e notando quando esse uso da Internet se torna excedente e quando provoca alterações nas rotinas diárias, relacionamentos, vida escolar e comportamento do adolescente no seu cotidiano. A relevância de compreender e intervir neste uso exacerbado de fato é preponderante pois, conforme citado abaixo são várias as possibilidades e apresentações decorrentes no mundo virtual e nas relações existentes por meio das redes sociais.

“Através de uma máquina maravilhosa e atraente o(a) adolescente vai sendo usado como vítima, sendo explorado e sensibilizado para redes de pornografia, exposto aos materiais sexuais e a encontros on-line além de crimes de outra natureza.” (EISENSTEIN e ESTEFENON, 2016, p.58).

## 5 O ADOLESCENTE E SUA CONDIÇÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS E A SUA LIGAÇÃO COM O FEITO DA JUDICIALIZAÇÃO

É necessária a observação de algumas considerações referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no intuito de prover a falência do código de menores de 1927. O governo de Washington Luís (1926-1930) que possibilitou a primeira incursão de crianças e adolescentes no âmbito de direito e na tutela do Estado, elaborando com isso o Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir da Lei nº 8669 de 1990, redigida por um grupo de juristas.

Nesse sentido, começou a ser discutida a necessidade de descentralização das políticas sociais e de resgate da cidadania. No campo da infância, pode-se dizer que a década de 1980 foi marcada pelo desmonte da estrutura e do aparato ideológico da política voltada para a menoridade, e também pelo início da construção de um novo projeto de proteção à infância e adolescência. (SALES, MATOS, LEAL, 2014 pg. 245, apud VOGEL, 2018).

Ao que concerne O Estatuto da Criança e do Adolescente, este vem para reafirmar o reconhecimento das crianças e adolescentes como cidadãos de direitos, partilhando a doutrina da proteção integral.

Autores como Costa e Farjado qualificaram o ECA a partir de três adjetivos: “inovador”, “garantista” e “participativo”. Inovador frente ao conservadorismo dos Códigos de Menores (1927 e 1979), na medida em que regulamentou a “cidadania” infanto-juvenil. Garantista, em razão de ter introduzido o sistema das garantias constitucionais, negado pelo Código. Participativo, pela maciça, expressiva e legítima participação popular durante o processo de elaboração, que não se esgotou na participação ativa dos militantes, sendo instituída formalmente a participação da sociedade enquanto instrumento deliberativo, operativo, fiscalizador e controlador das ações. (SILVA 2015, pg. 41)

Reafirmar-se que o ECA estabelece o paradigma da proteção integral em concordância com a Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, concordada pela Assembleia Geral da ONU em 20/11/1989, Regras de Beijing – condições necessárias das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil e as Regras de Riad – regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos menores privados de liberdade.

Assembleia Geral da ONU de 29/11/85) que estabeleceram normas mínimas para a administração da Justiça da Infância e Juventude. Da mesma forma, as Diretrizes de Riad para a “prevenção da delinquência juvenil” e as regras mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade foram aprovadas pela Assembleia geral da ONU DE 1990, as quais se somaram aos demais “documentos internacionais” de proteção à infância neste século. Estes dois documentos, embora ainda não ratificados pelo Brasil, tiveram seus princípios incorporados ao Estatuto da Criança e do Adolescente. (PEREIRA, 1999, pg. 07)

Ele surge para responder à sociedade que ansiava pela efetivação dos direitos promulgados na carta magna de 1988 e por tantos outros motivos, como a necessidade de definir políticas que dessem conta de suprir as demandas.

A origem do Estatuto da Criança e do Adolescente é uma história importante de ser conhecida. Por ela, vamos melhor entender uma série de confusões que as pessoas-família, sociedade e Poder Público – têm feito a seu respeito. Não é comum se ouvir: “Que o Estatuto só protege!” (interrogação cadê amor); “Que agora não se pode nem mais „bater“ nos filhos ou prender os „menores“” (interrogação cadê amor) “Que o Estatuto foi feito para o Primeiro Mundo” (interrogação cadê amor). (BRASIL, 2018, pg. 02).

Na concepção de Sales, Matos e Leal (2014, pg. 245): “(...) o ECA não só rompeu com a estigmatizado formal da infância e adolescência pobres anteriormente categorizadas como a minoridade, como ainda buscou desjudicializar atendimento a esses segmentos da população”. Concluindo, o Estatuto da Criança e do Adolescente surge para decretar a igualdade de direitos entre todas as crianças e adolescentes, independente de raça, cor ou etnia.

No ECA está registrado que o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária (seja em família natural ou substituta), à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção ao trabalho são direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes. Assim, está visível que a implementação do Estatuto está diretamente ligada a uma ação efetiva em torno das políticas sociais públicas (...). (SALES, MATOS, LEAL, 2014, pg. 246)

É autêntico dizer que o artigo 227 da constituição Federal de 1988 ordena que é de dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, ademais de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. Desta maneira, a criança e o adolescente são tratados como sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento, e ao Estado foi imputado a responsabilizar-se por estes, junto a família e a sociedade, como ressalta o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Classificando os menores quanto a sua inserção no trabalho e na conduta antissocial, através de graus de periculosidade determinados, o antigo Código de Menores apenas faz transparecer que se não há condições para absorver toda a população infanto-juvenil no trabalho, deve-se garantir a adequação constante dos comportamentos desviantes ao padrão normativo, tornando-os capazes a competição. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, inverterá a interpretação, definindo a situação socioeconômica como fundamental para entendermos as condições de emergência do contingente de crianças portando carências. Caberá ao Estado, através de políticas sociais estabelecidas em conjunto com associações e conselhos populares e de representantes da “sociedade civil”, responsabilizar-se pelas crianças de acordo com a Constituição de 1988. (LONDONO, 2019 pg. 150).

Em conformidade as análises anteriores, é fato que o ECA se diferencia dos antigos códigos de menores, haja vista que garante que as crianças e adolescentes têm preferência absoluta nas políticas públicas, e, não obstante, complementa a concepção de “proteção integral”, em detrimento da “situação irregular” ao que aludia ao código de menores.

O ECRIDAD é produto da conjuntura social, política, econômica e cultural inserida num processo de globalização mundial, em plena efervescência do neoliberalismo, de um Estado de direito mínimo, que traz inovações dentro do que se permite, sem que se alterem os mecanismos de controle social, ou melhor, num contexto em que se institucionalizam formas de controle judicial, sobretudo em relação aos adolescentes em conflito com a lei (...). (SARTÓRIO, 2017, pg. 33).

Para Silva (2015, pág. 36), “Na realidade, O Estado Capitalista globalizado não se modernizou para responder socialmente às demandas infanto-juvenis; sua resposta foi reciclada e atualizada de acordo com as exigências do capital mundial (...)”. Denota-se que O Estatuto da criança e do adolescente interrompe o tratamento que as crianças recebiam, isto é, eleva o direito da criança e do adolescente que traz o reconhecimento do Estado e com isso a sua responsabilização, pelos cidadãos menores de 18 anos e até os 21, salvos em caso específicos, reconhecendo como adolescente o indivíduo que possui idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente diferencia a situação da criança e do adolescente, definindo em seu art. 2º como criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente, a pessoa com idade entre 12 e 18 anos incompletos. Essa distinção demonstra diferentes etapas existentes no processo de desenvolvimento do ser humano. A ambas as categorias o Estatuto assegura, em regra, os mesmos direitos fundamentais; para confirmar esta assertiva basta a leitura do livro I; todavia, o tratamento passa a ser diferenciado quando há incidência da prática de atos entendidos como delitos ou contravenções pelas leis penais. (VERONESE, 2016, pg. 103)

Em veracidade a esses direitos, O Estatuto reafirma a obrigação de garantir a crianças e adolescentes a habitação, a alimentação, convívio familiar, proteção nos casos de violência física, dentre outros.

Na área da infância, o Fundo (FIA) é previsto em lei no sentido de contribuir no financiamento da política de direitos juntamente com os recursos governamentais. Os conselhos (com caráter deliberativo) têm a responsabilidade de deliberar sobre a política de direitos e de exercer o controle social sobre a implantação, implementação, financiamento e gestão desta política. Os fundos públicos foram instituídos no Brasil, em 1964, pela Lei Federal n. 4.320. Há vários tipos de fundos, um deles é o FIA, considerado fundo especial, são conceituados como produtos de receitas especificadas por lei e vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação (Lei 4.320/64, art. 71). (SILVESTRE, 2017, pg. 04)

Em completude a isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente quebra com dois paradigmas anteriores, o da responsabilidade penal, no qual o "menor" era responsabilizado penalmente por seus atos da mesma forma que um adulto, e o tutelador, em que o juiz de menores determinava por si só o destino de cada menor que praticasse delito, sem existência de processo legal. Atualmente, com o ECA, parte-se da premissa da Inimputabilidade penal para os menores de 18 anos de idade.

Os adolescentes entre 12 e 18 anos são inimputáveis, mas responsáveis penalmente. Ou seja, são inimputáveis perante o Código Penal brasileiro, mas são responsáveis perante a Lei Especial. Há um sistema de responsabilidade que tem como parâmetro o Código Penal, o mesmo usado para os adultos, pois o ato infracional é equiparado ao crime ou contravenção penal. Mas o atendimento é diferenciado dos adultos, no que diz respeito aos trâmites processuais, à aplicação das penalidades, no caso dos adolescentes, medidas socioeducativas, e aos estabelecimentos de internação para cumprimento da medida, separada dos adultos. (SARTÓRIO, 2017, pg. 42)

Ao que concerne O Estatuto, este permanece direcionado, por meio de alguns outros princípios, como a vinculação à doutrina da proteção integral, a universalização, o caráter jurídico-garantista, e o interesse superior da criança ou adolescente, por intermédio das políticas públicas.

O ECA, em seus princípios garantistas, vem ressaltar condições jurídico-sociais para a cidadania das crianças e adolescentes, referenda a doutrina da proteção integral, determina responsabilidades e orienta a política de atendimento à criança e ao adolescente. E com isso, podemos inferir que instrumentaliza as organizações de defesa dos direitos, os cidadãos, os conselhos, os Fóruns de Defesa, enfim, segmentos organizados da sociedade, a buscar a garantia dos direitos e a efetivação da cidadania de crianças e adolescentes. (SARTÓRIO, 2017, pg. 33)

No Brasil, o modelo de proteção integral adquirido inseriu princípios do Welfare State – Estado de Bem Estar Social e os direitos sociais já reconhecidos na Carta Magna – Constituição Federal de 1988, denominada como Constituição Cidadã, uma vitória no campo das conquistas sociais. É válido dizer ainda que a proteção integral é norteada no reconhecimento de todos os direitos fundamentais do indivíduo, em especial a criança e adolescente como uma pessoa que se encontra, em situação de desenvolvimento.

A proteção integral, interpretada como um princípio garantista, significa a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, de maneira que através da proteção seja possível garantir a efetivação destes direitos. Como pauta para a atuação estatal, o modelo de proteção integral procura reconhecer e promover os direitos humanos, econômicos, sociais e culturais de crianças e adolescentes. (MONTEIRO, 2016, pg. 69).

Ao que diz respeito à universalização, esta condiciona à repercussão a todos, independente de classe social. O caráter jurídico-garantista por ser colocado em nível da garantia dos direitos, visando fazer com que a sociedade e o Estado os obedeçam.

As linhas de ação da política de atendimento, segundo o Art.87 do ECA, definem as mudanças de concepção da situação irregular, destinada a uma menoridade particular, para o Paradigma da Proteção Integral, abrangendo todas as crianças e os adolescentes. Estas compreendem: as políticas sociais básicas consideradas direitos do cidadão e dever do Estado, tais como saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, dentre outras (...) com a instituição do Paradigma da Proteção Integral, crianças e adolescentes passam a ser considerados seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direito que devem ser prioridades absoluta da família, da sociedade e do Estado. Esta concepção implica mudanças nos métodos de intervenção, que não devem ser mais punitivos e corretivos como no Código de Menores, mas de respeito, sobretudo, às fases de desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes. A garantia da Prioridade Absoluta está inserida no parágrafo único do artigo 4 do ECA e compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias. B) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública. C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas. D) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude. (CARVALHO, 2018, pg. 189)

Dentro dessa trajetória, O Estatuto da Criança e do Adolescente demonstrou como deve ocorrer o atendimento das crianças e adolescentes, orientando o papel de cada órgão que forma a rede de atendimento, direcionando para a descentralização político-administrativa, concedendo para o município grande parte das responsabilidades pelas políticas sociais e, não bastante, a participação da sociedade, por meio da criação dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes.

Como pode-se verificar, trata-se de mudança que elimina a prática das políticas de corte vertical, centralizado e deslocado do contexto das realidades locais. A participação da sociedade civil organizada na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (Art.204 inciso III), mediante constituição dos conselhos paritários formados por representantes do Estado e da sociedade civil, nos níveis municipal, estadual e federal (...). (CARVALHO 2018, pg. 189)

Com relevância surge a municipalização do atendimento que tem como intuito atuar como estratégia para favorecer a participação da sociedade no controle das políticas sociais, e não como isenção da responsabilidade do Estado para com as políticas sociais.

No campo da gestão, a partir do princípio da democratização da coisa pública, o ECA se diferenciou profundamente, introduzindo a participação popular nas questões referentes à infância e à juventude. Essa participação foi institucionalizada por meio dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes e dos Conselhos Tutelares, que, mais do que símbolos da democracia, foram criados para exercitar a ação popular no âmbito governamental e público. (SILVA, 2015, pg. 43)

Equadrada nas principais inovações trazidas pelo ECA, podemos elencar a criação dos Conselhos Tutelares.

O conselho tutelar constitui uma das grandes inovações institucionais trazidas pelo Estatuto da criança e do adolescente, uma vez que transfere para a sociedade a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (SALES, MATOS, LEAL, 2014, pg. 248)

Após a implantação dos Conselhos Tutelares, a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos direitos da criança e do adolescente passa a ser também da sociedade. Segundo destaca Pereira, 2019, pg. 551, “O Conselho Tutelar é um instrumento de plena participação democrática que objetiva a atuação e o comprometimento dos cidadãos, através da decisão de seus representantes (...)”.

Estes conselhos são órgãos compostos de representantes da sociedade, escolhidos a cada três anos para fiscalizar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, pode-se dizer que o conselho tutelar é um órgão Sui Generis, uma vez que não se enquadra nos moldes conceituais tradicionais, porque nem constitui totalmente um órgão público (entendido como governamental) nem configura um órgão do movimento social. (SALES, MATOS, LEAL, 2014, pg. 248)

A imprescindibilidade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes recai sobre os conselhos tutelares, principalmente no que tange ao atendimento, proteção e prevenção das situações que envolvem violência. Como órgão autônomo, o Conselho tem soberania nas suas manifestações, o que não elimina a possibilidade de controle do poder judiciário, no que se refere à legalidade das ações.

É imprescindível que os conselhos tutelares sejam criados por lei e não por decreto, como decorrência da natureza do serviço prestado, que é pública e de interesse local. A lei municipal deve, também, dispor sobre a quantidade dos conselhos, local, dia e hora de funcionamento, além da remuneração dos funcionários (...). (PEREIRA, 2015, pg. 567).

É necessário que explicita que esta instância democrática precisa atuar em caso de violação ou ameaça aos direitos da criança e adolescente e simultaneamente com o Poder Judiciário e o Ministério Público, fiscalizar instituições e assessorar o Poder Executivo na elaboração de propostas orçamentárias para atender as crianças e adolescentes.

(..) um órgão que força mudanças sociais, que tensiona as estruturas do sistema para a ampliação do atendimento e da proteção aos direitos, que promove a apuração da responsabilidade dos que descumprem seus deveres ou os cumprem de forma irregular, que indica ao Conselho de Direitos as carências/ausências de recursos e de

programas de atendimento, apontando necessidades de investimento das verbas do fundo municipal, que mobiliza e congrega sua comunidade, e o poder público, chamando e organizando suas vontades e seus esforços, que participa ativamente dos fóruns político, que cria e propõe soluções alternativas no sentido da garantia à propriedade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes. (KAMINSK, 2014, pg. 80)

Discute-se, na atualidade, estarem os conselhos tutelares mais voltados para a cobrança dos deveres de seus usuários do que para a exigência dos direitos e neste contexto, indaga-se qual seria a formação pertinente para os conselheiros tutelares, pois apesar de ser um espaço técnico, é um espaço predominantemente político.

Em função do que dispõe o legislador, pode o colegiado do Conselho Tutelar (cinco membros, nos termos do artigo 132 do ECA) decidir por medidas elementares, como encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade (até a medida severa de acolhimento institucional, medida excepcional e provisória). No intermédio, e possivelmente cumuladas, estão medidas como encaminhamentos para programas de orientação ou requisições de tratamentos específicos, em função das especificidades de cada situação. O Conselho Tutelar é órgão de defesa de direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes (artigo 131, Estatuto) e não órgão repressivo. Assim, é responsável por zelar pelas necessidades dessa população, mais do que nunca, quando praticam atos infracionais. (SANTOS, VERONESE E LIMA, 2013, pg. 44)

Afirma-se que o Estatuto não prevê qual a formação escolar adequada dos conselheiros para atuar nesses espaços, no entanto:

(...) dispõe que são requisitos imprescindíveis ao candidato ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residir no município. Contudo, podem as lês orgânicas municipais incluir outras exigências, como formação universitária, experiência comprovada no trato com crianças e adolescentes, por exemplo, pois estes são elementos que dão firmeza e confiança na aplicação da medida protetiva adequada. (PEREIRA, 2019, pg. 568).

Compreender que a compatibilidade entre a criação dos conselhos tutelares e uma sociedade democrática é extremamente bem descrita nas palavras de Pereira (2019, pg. 572):

Concluindo, a instituição do conselho tutelar reflete uma sociedade democrática moderna porque além de ser representativa, apresenta características de ser social, participativa e pluralista. Social, porque visa a correção de graves injustiças e desigualdades sociais. Participativa, porque exige que, cada vez mais, setores mais amplos da sociedade civil passem da posição de expectadores passivos para agentes responsáveis pelas soluções e medidas que atendam às necessidades da sociedade, isto é, passem da posição de súditos para a de cidadãos. Pluralista, porque o pluralismo é uma decorrência da liberdade, onde, de um lado, está o respeito às opiniões e pensamentos divergentes e, de outro, o reconhecimento da multiplicidade de organizações, interesses e forças da sociedade, como os grupos e movimentos sociais.

Denota-se que o conselho tutelar é um órgão de extrema relevância no que concerne aos direitos das crianças e adolescentes, e, é por meio dele, que a comunidade pode melhor participar de espaços políticos e contribuir com situações de violações de direitos.

Vale ressaltar, ainda, que O CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, atua com uma relevante contribuição no ECA, foi criado em 12 de outubro de 1991, a partir da Lei 8.242.

O CONANDA funciona vinculado à estrutura do Ministério da Justiça e do Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), órgão resultante da extinção do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA) (...) e é o responsável pela gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA). Tem como competências formular as diretrizes gerais da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; e avaliar as políticas estaduais e municipais, sua execução e a atuação dos conselhos estaduais e municipais DCA. Logo, é responsável pelo monitoramento nacional das expressões da questão social da infância e adolescência, e pela regulamentação de medidas [...] (SALES, MATOS, LEAL, 2014, pg. 225)

Conceitua-se o CONANDA como um espaço público, de composição paritária entre sociedade civil e governo, 10 conselheiros cada respectivamente, com poder de deliberação, no que compete a Política Nacional de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Os Conselhos de direitos colocam-se, portanto, como canais de participação, possuem paritariamente representantes das instâncias governamentais e das organizações representativas da sociedade, constituindo desta forma um eixo imprescindível no processo de democratização do poder, de uma efetiva e consciente participação. Tal qual o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o juizado da infância e da juventude, os Conselhos de Direitos constituem uma instância responsável pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. (VERONESE, 2016, pg. 47)

Objetivando a melhoria do Sistema de Atendimento Socioeducativo, o CONANDA concentrou diversos representantes de entidades e estudiosos da área da infância e juventude com intuito de planejar uma proposta que direcionasse à melhoria do sistema socioeducativo e preencher lacunas já identificadas. Neste contexto, executaram-se reuniões, encontros diversos e conferências, cujo intuito versava acerca das medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes que viessem a cometer algum tipo de ato infracional. Ademais, em um evento em 2004, com a presença em média de 160 pessoas, realizaram-se debates e discussões pertinentes ao tema e foi neste momento que surgiram os primeiros registros do SINASE, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a fim de que esses adolescentes obtivessem direitos e garantias preconizados pelo ECA.

## 5.1 ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Em referência aos conflitos com a lei vivenciados pelo adolescente, o Estatuto da Criança e do adolescente dispõe no artigo 112 as chamadas medidas socioeducativas, que analisam a prática do ato infracional do adolescente infrator, que adotará as seguintes medidas:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumprir, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (BARROSO, JÚNIOR, 2015, p. 1043)

Conforme Shecaira, (2018), a medida socioeducativa é uma punição que deve ser imposta ao adolescente de maneira diferenciada daquela reservada ao adulto. A Carta de 1988 visa excluir o jovem da aplicação da pena, por reconhecer nele a condição inerente de pessoa em desenvolvimento. Embora venha a ter aplicação de qualquer medida privativa de liberdade, necessitará ser internado, mas respeitando todas as suas inerências e necessidades.

Ressalta-se a seguinte problemática: a Constituição Federal não criou um sistema de responsabilidade penal especializada para adolescente que trata de menor em desenvolvimento mental e psicológico. Desta maneira, é estabelecido no Brasil sanção de natureza diversa, que desrespeita as características do adolescente em sua dignidade especial. Por essa razão, o ECA é assertivo ao recomendar que a aplicação da medida não impeça a socialização dos adolescentes e que sejam analisadas as necessidades pedagógicas, que aspirem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A relevância do assunto se baseia na observação de como se dá aplicabilidade, em vários casos e de como acontece o procedimento de cada uma das medidas socioeducativas. É complementar que adolescente infrator receba a sanção, mediante o ato ilícito praticado, não se tornando isento de suas responsabilidades, mas notadamente, observando sua condição de menor em desenvolvimento.

Cabe salientar que ao apresentar detalhadamente cada medida socioeducativa

destinada ao adolescente infrator, essas devem ser diligentes às medidas socioeducativas de advertência, obrigação de reparar o dano, serviços à comunidade e liberdade assistida, sempre observando a extensão do dano causado. Para além disso, encontram-se também medidas de semiliberdade e internação, como as privativas de liberdade, neste caso, o adolescente infrator permanece na instituição específica por período determinado pelo juiz da infância e juventude. A respeito da advertência e demais medidas socioeducativas podemos destacar a aplicação de cada uma nos subcapítulos a seguir.

### 5.1.1 Advertência

Destaca-se ser a medida de advertência, segundo previsto no artigo 115 do ECA, a mais branda das medidas socioeducativas, ainda que não deixe de ser uma sanção. O artigo expõe que “A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.” Sendo assim, resulta em uma repreensão verbal, com objetivo informativa, formativa e imediata relativo à prática da infração e suas consequências. (BARROSO, JÚNIOR, 2015)

Em consonância, a medida de advertência será executada pelo juiz da infância e juventude, e acatada sempre que houver prova materializada e provas suficientes da autoria. O caráter intimidatório se totaliza com leitura do ato infracional e da decisão, na presença dos pais ou responsáveis legais do adolescente, autor da prática ilegal, e o caráter pedagógico é taxativo em evitar reincidência. Com a intenção de obter do adolescente um comprometimento de que o fato, em questão, não se repita. (SPOSATO, 2016)

Vale frisar que por ser uma medida mais branda, tem sido aplicada para pequenos delitos como lesões leves, furtos em lojas de departamento, supermercados entre outros. Compreende-se que a advertência é uma técnica de controle social, praticada dentro de qualquer relação de poder (família ou escola), e que a advertência pode vir a ser um rigoroso, ainda que sutil, mecanismo de repreensão. (SHECAIRA, 2018)

### 5.1.2. Obrigação de reparar o Dano

A obrigação de reparar o dano está prevista no artigo 116 do ECA como medida socioeducativa. Para Barroso, Júnior, (2015, p. 1043) O Art. 116, diz que: quando se trata de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá vir a determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, de outra maneira, o prejuízo da vítima seja compensado. Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Compreende-se com isso que a medida será cabível toda vez que o ato infracional possuir relação a danos patrimoniais. Nessa conjectura, a autoridade judicial indicará que o adolescente, que praticou ato ilícito, deva restituir a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou compense o prejuízo da vítima. Fica exposto que unicamente não arcará com a medida, caso haja manifesta impossibilidade para fazê-lo, ou seja, poderá a reparação do dano ser substituída por outra adequada. (SHECAIRA, 2018)

Desta maneira, notadamente a reparação do dano se faz a partir da restituição do bem, do ressarcimento entre outras maneiras de compensação da vítima. Especifica-se como uma medida coercitiva e educativa, permitindo que o adolescente reconheça o erro e repare-o. Assim sendo, esta medida socioeducativa tem o intuito de socioeducar o adolescente no que diz respeito às consequências da sua conduta, assim como tencionar um ensinamento pedagógico da relevância do cumprimento da lei, bem como, a reparação à vítima.

### 5.1.3 Prestação de Serviços à Comunidade

Em referência as questões sobre a medida de prestação de serviços à comunidade, prevista no artigo 117 do ECA, consiste na efetivação de tarefas gratuitas de interesse geral. Desta maneira, bem como o explicita o artigo abaixo.

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. (BARROSO, JÚNIOR, 2015, p. 1043)

No esclarecimento exposto, fica claro que o período do cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade não pode ultrapassar seis meses. Devendo ser desempenhado em entidades assistenciais, hospitais, escolas, ou outros estabelecimentos da mesma categoria, assim como em programas comunitários ou governamentais.

Shecaira (2018) complementa que, assim como na legislação de adultos, as atividades são atribuídas, conforme a capacidade do adolescente, e devendo ser cumpridas de forma que não prejudiquem as tarefas escolares e o trabalho do adolescente. Orienta-se que sejam efetivadas aos sábados, domingos e feriados, e que não ultrapassem o limite de oito horas semanais.

As medidas socioeducativas jamais poderão incidir em tarefas humilhantes ou discriminatórias. Por exemplo, se o trabalho for efetuado em um hospital, não deverá ter o adolescente uniforme distinto daquele usado aos demais funcionários, para que assim não possa ser identificado e, com isso, ser estigmatizado. Se houver boa aplicação da prestação de serviços, ela induz no menor infrator a ideia de responsabilidade e de respeito ao trabalho, bem como produz na comunidade uma sensação de obediência as regras, que é fundamental para a confiança coletiva. Enfim, atende aos interesses de prevenção geral positiva. (SHECAIRA, 2018, pg. 68)

Nesse contexto, denota-se que o órgão ou entidade beneficiária da medida socioeducativa controle a frequência, como encaminhar relatórios periódicos ao Juiz da Infância e Juventude que fiscaliza a execução da medida, relatando os fortuitos incidentes ocorridos.

Entende-se que a medida de prestação de serviços à comunidade estabelece um forte apelo comunitário e educativo, tanto para o jovem infrator quanto para a comunidade. Na execução bem efetuada, a medida proporciona ao jovem o conhecimento da vida comunitária, de valores e compromissos sociais, sobremaneira que possa se deparar com outras possibilidades de convivência, adequação social e reconhecimento que não seja a prática de infrações. (SPOSATO, 2016)

Cabe dizer que a participação da comunidade por intermédio de órgãos governamentais, clubes de serviços, entidade sociais e outros são importantes na concretização dessa medida, que só se define a partir da vinculação e supervisão do Estado.

#### 5.1.4 Liberdade Assistida

Ao dissertarmos sobre a medida de liberdade assistida, compreende-se que esta substituiu a medida de liberdade vigiada, prevista na legislação menorista. O seu enquadramento corresponde justamente a tentativa de superar o caráter de vigilância sobre o adolescente e começar a inserir intento de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente infrator, durante sua execução. Conforme dispõem no artigo 118 e parágrafos do ECA: “A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.” (BARROSO, JÚNIOR, 2015)

Os objetivos da liberdade assistida não excluem o caráter coercitivo, que para muitos tem origem no instituto do probation. Como ilustra Chaves, o acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família) tem por finalidade impedir a reincidência e obter a certeza da reeducação. (SPOSATO, 2016)

Em consonância ao relatado acima, podemos compreender que a liberdade assistida

possui um prazo que deverá ser fixado na sentença pelo juiz, no mínimo de seis meses, e a qualquer tempo, ocorrendo prorrogação, revogação ou substituída por outra medida, escutando o orientador, o Ministério Público e o defensor.

No período do cumprimento da medida, o adolescente deverá demonstrar sua matrícula e permanência na escola, assim como provar esforços pela sua profissionalização. O artigo 119 do ECA apresenta os elementos característicos da medida que são:

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:  
I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistênciasocial;  
II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso. (BARROSO, JÚNIOR, 2015, p. 1043)

Em completude a tudo isso, é válido dizer que a supervisão e o acompanhamento da medida, que podem ser estendidos à fiscalização, cabem, portanto, a um orientador, que poderá ser um assistente social, um psicólogo ou um educador que esteja incluso ao programa de liberdade assistida orientando ao adolescente.

Vale destacar que possuem dois tipos principais de programas de liberdade assistida: os desenvolvidos por instituições governamentais, municipais ou estaduais; e os efetivados por organizações não-governamentais comunitárias ou religiosas. Nas duas instituições governamentais, os orientadores têm que conceder uma avaliação ao adolescente no cumprimento da medida e comunicação ao juiz para que este prorrogue, substitua ou exclua a medida.

Assim é notório que, todo programa de liberdade assistida necessita de uma equipe de orientadores sociais, remunerados ou não, para cumprir o artigo 119 do ECA. Cabendo o desenvolvimento por grupos comunitários com conselheiros voluntários, desde que sejam capacitados, supervisionados e integrados à rede de atendimento ao adolescente.

Sposato (2016) diz que: a medida de liberdade assistida, quando bem aplicada, tem-se demonstrado eficiente, em decorrência ao grau de envolvimento da comunidade e de inclusão no cotidiano dos menores acompanhados, que passa serem estimulados e apoiados.

### 5.1.5 Semiliberdade

Shecaira (2018) informa que a medida de semiliberdade estabelece uma medida intermediária entre a internação e o meio aberto. Apresentada pela privação parcial de liberdade do adolescente que praticou ato infracional grave. O adolescente infrator deverá recolher-se à instituição especializada, no período da noite, e frequentar a escola ou atividade profissionalizante, quando possível.

No texto do artigo 120 do ECA, a medida de semiliberdade não tem um prazo estipulado, valendo as disposições relativas à internação, cabível como primeira medida ou maneira de transição para meio aberto, representa uma opção à imposição da medida de internação.:

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação. (VADE MECUM, 2013, p. 1044)

Em referência a semiliberdade, esta apresenta semelhanças com o Instituto Penal Agrícola ou Casa do Albergado que se designa ao cumprimento de penas privativas de liberdade em regime aberto, conforme dispõe o artigo 33 do Código Penal. (SPOSATO, 2016)

No que diz respeito ao cumprimento da semiliberdade, o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) determinou nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 47, que o regime de semiliberdade precisa ser executado de modo a fornecer ocupação ao adolescente em atividades educativas, profissionalizantes e de lazer, no período diurno. Com rígido acompanhamento da equipe multidisciplinar especializada, e encaminhado ao convívio familiar no período noturno, sempre que exequível. O convívio familiar e comunitário do adolescente deve ser supervisionado pela mesma equipe multidisciplinar.

Em distinção das medidas em meio aberto e no mesmo formato à internação, a inserção em regime de semiliberdade não estabelece prazo determinado, mas apenas prever duração máxima de até três anos (art. 121, parágrafo 3º do ECA). Semestralmente o juiz, firmado no relatório da equipe multidisciplinar, reavaliará a necessidade da manutenção da semiliberdade ou definirá sua substituição pela liberdade assistida.

Chama-se atenção para a relevância do regime de semiliberdade tendo em vista, que a medida socioeducativa de semiliberdade tem um papel de extrema importância na inclusão do adolescente infrator, pois acredita-se e compreende-se que o trabalho de reinserção realizado pelas instituições e do Estado foram eficazes e tornar-se satisfatórias, permitirá e oportunizará ao adolescente que não volte a reincidir na criminalidade. A semiliberdade é um modelo de teste ao adolescente que intui o avanço no processo de socialização.i

#### 5.1.6. Internação

Ao ajuizar a medida de internação, deve-se considerar a mais grave das medidas socioeducativas, em decorrência do grau de interferência na esfera de liberdade individual dos jovens. Como disposto o artigo 121 do ECA:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (BARROSO, JÚNIOR, 2013, P. 1044)

Ao ser aplicada, a medida de internação deverá ser observada objetivando o que venha a ser uma autêntica e eficaz privação de liberdade em estabelecimento ofertado aos adolescentes, proposta aos casos mais graves. No entanto, na maioria das vezes, estes estabelecimentos mais se assemelham aos estabelecimentos prisionais adultos.

A respeito da disposição legal estatutária, a medida privativa de liberdade de internação precisa estar ligada aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Assim como, não poderá exceder três anos, mas sua imposição é indefinida, à mercê da periódica reavaliação pelo setor técnico das unidades a cada semestre.

As condições objetivas dessa medida incidem em um processo dinâmico, que é justamente o método socioeducativo que se realiza continuamente no transcorrer do cumprimento. Considera-se que cada adolescente é um sujeito único e distinto, cada um terá desenvolvimento próprio, será avaliado periodicamente pelos técnicos responsáveis e, sobretudo, pela autoridade judiciária, que deverá determinar sobre a necessidade ou não da manutenção da medida de internação. (SPOSATO, 2016)

Sobre este fator, o princípio da brevidade é elemento direcionador para a indeterminação do prazo na medida de internação. Ao que concerne sua determinação no processo de execução da medida, se dá pela constatação de que cada adolescente terá um desenvolvimento único e intrínseco às suas características pessoais. Não demonstrando tal aprovação, as finalidades da medida não serão alcançadas e estarão condicionadas à imposição de mero castigo.

Nesse contexto, Sposato (2016) informa que a avaliação periódica adquire especial relevância, tendo em vista que, por meio dela que se pode medir o desenvolvimento de cada adolescente, no decorrer da medida. O período de seis meses determinado pela lei é a média que o jovem tem para ser reavaliado, com objetivo de evitar ausência de avaliação. Os juízes se manifestam nas sentenças, determinando prazos específicos para cada adolescente dentro do marco legal.

Em conformidade a tudo isso, é válido dizer ainda que o princípio da excepcionalidade expõe que a medida de internação unicamente deverá ser aplicada se falhar a aplicação das demais medidas ou se forem inviáveis ao caso concreto. Fato constante é que somente deverá ser utilizada, quando os outros meios dissuasórios não possuírem capacidade de prosseguir a ação socioeducativa que se determina.

Compreende-se que ao que se refere à privação de liberdade, esta não apresenta a melhor opção para construção de uma boa ação socializadora, tendo em vista ser a prisão um aparato extremamente agressivo, o qual pode criar reações contrárias. O intuito da medida é reeducar, contudo, a convivência em um ambiente mal estruturado tende a causar no adolescente deficiências piores do que quando entrou na internação. (SHECAIRA, 2018).

É preciso que se entenda que a medida de internação poderá ser aplicada analisando as hipóteses do artigo 122 do ECA. A princípio, a internação será admissível, quando o ato infracional for cometido com violência ou grave ameaça ao indivíduo. A violência gera o emprego da força física que supere a resistência real ou suposta da vítima, podendo causar lesões ou até morte. Enquanto a ameaça, concerne à promessa de um mal sério, com acontecimento iminente, cujo fato torna-se inevitável. No entanto, vale ressaltar que não são quaisquer crimes de violência ou ameaça que qualifica a internação, para tanto é necessário que

sejam graves. (SHECAIRA, 2018).

Ao analisar tal fato, percebe-se que segunda razão possível para a aplicação da medida de internação, é a reiteração no cometimento de outras infrações graves. Isto é, a reiteração de outras infrações graves que não estejam auferidas pelas representações do inciso precedente (violência ou grave ameaça ao indivíduo).

Em sequência, temos outro segmento de internação, a qual se dá quando ocorre descumprimento da medida anteriormente determinada, por reiteração e injustificável motivo, subordinado à internação a um período não superior a três meses. A medida tem o intuito de inibir o adolescente ao cumprimento da medida originalmente imposta, não muda a medida que, no período anterior, não foi cumprida, condicionando a ela voltar após o período de três meses. A concepção de reiteração foi compreendida como sendo a de, no mínimo, três casos de descumprimento.

Em relação aos tópicos abordados, vale complementar que o ECA ainda determina no artigo 123 que a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele indicado ao abrigo dos jovens não infratores, obedecendo à criteriosa separação por condições de idade, porte físico e gravidade da infração. Da mesma forma com o direito de receber escolaridade e profissionalização, e de realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.

Posto a isso, cabe-nos refletir que a execução das medidas socioeducativas necessita da participação e colaboração de vários operadores do direito, que são representados pelo juízo de execução, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as entidades de execução das medidas em meio aberto e as entidades de execução de meio fechado, afim de que se tenha e obtenha a eficácia nas medidas socioeducativas.

A instituição “Na Varanda”, compreende que a aplicabilidade das medidas socioeducativas possuem resultados relevantes, no período em que a instituição desenvolve o trabalho a equipe em questão busca por meio de análise verificar e trabalhar em cima da eficácia das medidas que percebe-se que estão sendo eficientes para possuir caráter educativo e significam para muitos adolescentes antes entregues a delinquência, um novo começo, uma nova oportunidade de recomeço e acesso a aquilo que muitas vezes lhes eram ausentes no seu processo de crescimento e na sua perspectiva de vida.

Cabe dizer que ofertada a finalidade pedagógica da medida de internação, não deverá haver situações de incomunicabilidade do adolescente e proibição de visitas no cumprimento de medida socioeducativa. Para tanto, é preciso que existam sérios e fundados motivos, cuja

presença de pais ou responsáveis não prejudiquem o desenvolvimento do adolescente.

Em conformidade a esses fatos, ao analisarmos essas instituições socioeducativas compreende-se que em sua maioria o intuito é fazer com que estes adolescentes possam retornar à sociedade após compreenderem a gravidade do ato infracional cometido. Conforme analisado e apontado pela equipe multidisciplinar da instituição Na Varanda, instituição hoje assumida pela entidade Jeito de Ser, muitos desses adolescentes precisam apenas de incentivo ou atos sociais que os direcionem à readequação e reinserção na sociedade de forma eficaz, conforme as diretrizes dispostas no ECA.

## **6 ANÁLISE DISCURSIVA E A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA INSTITUIÇÃO “JEITO DE SER”**

A unidade socioeducativa de semiliberdade de Vitória da Conquista denominada “Na Varanda” vem sendo administrada pela Fundação de Amparo ao Menor Carente (FAMEC), tendo como finalidade o contrato de prestação de serviços para a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC), órgão do Estado responsável pela gestão do cuidado com crianças e adolescentes em conflito com a lei, que na sua apresentação mantém-se com capacidade para atender até vinte menores em situação de conflito com a lei.

Tendo em vista a finalização do contrato entre o Projeto “Na Varanda” e a FUNDAC, o Instituto Social Vivendo e Aprendendo (ISBA), passou a executar o Projeto “Novo Jeito de Ser” em substituição ao o “Na Varanda”.

Dessa forma “Novo Jeito de Ser” corresponde ao disposto no Art. 227 da Constituição Federal, que garante o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo, cabendo ao Estado da Bahia, apoiado em outras funções, a de manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, por meio da “criação”, o desenvolvimento e a continuação dos programas para execução das medidas socioeducativas de semiliberdade.

Desta maneira, as medidas socioeducativas são medidas jurídicas atribuídas aos jovens que cometeram ato infracional, visando desde a sanção até a sua ressocialização, expressas nos artigos 112 a 114 do ECA, de conteúdo socioeducativo e protetivo. A respeito das autoridades competentes, observa-se a figura do juiz e o promotor da infância e da juventude. As medidas na instituição “Novo Jeito de Ser” são utilizadas com a intenção de que o adolescente tenha a capacidade de cumpri-la conforme as circunstâncias e gravidade infracional, sendo vedado o trabalho forçado; os portadores de alguma patologia ou deficiência mental, devem receber tratamento individual e especializado, em local adequado. O Projeto “Novo Jeito de Ser” tem como fim, e principal finalidade aplicar medidas, buscando a ressocialização e a reeducação do jovem infrator, a fim de impedir novas condutas ilícitas.

Não obstante, os adolescentes e jovens infratores são discriminados pela sua condição socioeconômica, desvalorizados pela sociedade que os categoriza como “pivetes e marginais”, estes indivíduos encontram no poder exercido pela arma de fogo, nos crimes cometidos uma maneira de sobreporem-se na sociedade, fazendo-os pertencer a uma visão, cujo olhar não os estigmatize, mas lhes garanta poder, retirando-os da “invisibilidade”, os quais estão presentes. Por isso, o projeto “Novo Jeito de Ser” apresenta para a cidade de Vitória da Conquista alternativas que favoreçam o processo de responsabilização dos adolescentes autores de ato

infracional e que permitam o rompimento precoce com o mundo da marginalidade, e da vivência infracional que são presentes na vida desses adolescentes.

O município Vitória da Conquista por ser um polo para a região do sudoeste da Bahia e terceiro maior município do Estado, acumula muitas vantagens em seu desenvolvimento, mas, em virtude disso, surge o aumento das mazelas, da violência e condições que favorecem a incidência de vulnerabilidades. A população juvenil e adolescente se torna extremamente exposta a essas vulnerabilidades. Desta maneira, esta análise se dará, por meio de uma verificação do atendimento socioeducativo desenvolvido em parceria com a Fundação da Criança e do Adolescente, cujo intuito é de atender até 20 adolescentes encaminhados pela justiça da infância e da juventude para o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade no município de Vitória da Conquista e regiões próximas. A instituição denominada “Novo Jeito de Ser” é de extrema relevância, pois permite aos adolescentes e jovens atendidos obterem as seguintes prestações:

1. Alcance de avanços e aprendizados socioeducativos;
2. Vínculos familiares e afetivos fortalecidos;
3. Retorno dos atendidos a sua família e comunidade;
4. Formação dos adolescentes com trabalho envolvendo aspectos sociais e pessoais;
5. Trabalho com famílias para fortalecimento de vínculos e efetividade;
6. Formação para o mundo do trabalho e inserção no mercado de trabalho;
7. Redução de índice de reincidência em cometimento de ato infracional e possíveis encaminhamentos de adolescentes para o cumprimento de medidas socioeducativas de internação.
8. Preparação do adolescente ou jovens para a transição ao meio aberto, possibilitando realização de atividades externas;
9. Educação transformadora e libertadora para que os adolescentes e jovens se sintam importantes e capazes de continuar sua vida com conquistas e motivações;
10. Preparar a comunidade para que o adolescente não deixe de ser adolescente, porque cometeu um ato infracional;
11. Trabalhar a autonomia e responsabilidades individuais e coletivas;
12. Trabalhar a elevação da autoestima dos assistidos e seus familiares;
13. Trabalhar com o município de origem do adolescente/jovem para que a rede socioassistencial tenha uma integração e atendimento familiar, buscando a reinserçãosocial do pós-medida;
14. Articulação com a Vara da Infância, Ministério Público e Defensoria Pública, para tentativas de atender aos interesses dos adolescentes e jovens;
15. Articulação com a rede de serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer para inclusão dos adolescentes e jovens nestes serviços.

A instituição “Na Varanda”, em Vitória da Conquista, interior da Bahia, foi implantada em parceria com a FUNDAC (Fundação da Criança e do Adolescente), no bairro Alto Maron, na referida cidade. A instituição atuava no atendimento de adolescentes, no cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade. A entidade, inaugurada em 2008, foi criada com capacidade para atender entre 15 e 20 adolescentes. No entendimento da descentralização da

política do atendimento socioeducativo, o projeto foi uma das primeiras unidades governamentais de referência.

Hoje, o local de funcionamento do projeto “Novo Jeito de ser” ocupa o mesmo espaço físico do “Na Varanda”. A unidade tem como estrutura física um espaço bem amplo e arejado. A casa está bem localizada pois situa-se no bairro Alto Maron, uma região central da cidade. Possui quatro quartos, cinco salas sendo: Uma pedagógica, duas salas de convivência, uma de atendimento jurídico ou pedagógico e uma de atendimento psicológico. O espaço ainda possui uma cozinha, um refeitório, três salas administrativas, uma dispensa, uma varanda e um quintal. Na atualidade a entidade Na Varanda foi substituída pela entidade “Novo Jeito de Ser”, a qual passou a gerir o projeto durante a pandemia. A parceria é estabelecida entre Estado, que é o órgão financiador, e a sociedade civil que na atualidade está representada pelo “Novo Jeito de Ser”. O objeto formal se deu por meio de um termo de colaboração regido juridicamente pelo MROSC assim o “Novo Jeito Ser” passa a executar a ação.

Ao falar sobre a execução das medidas socioeducativas referente as instituições citadas, há de se compreender que essas dependem da medida imposta ao menor infrator, que será cumprida: em estabelecimento fechado, como as unidades de moradia da semiliberdade ou de internação; ou em programa governamental ou não-governamental, em regime aberto.

Sobre a importância da execução das medidas, temos a progressividade e a fungibilidade. A priori, a progressividade demonstra de forma concreta na indeterminação de prazos, os quais são indicados pelo ECA como máximos e mínimos legais. Ao que se refere as medidas institucionais ou alternativas, esta passa ter duração mediante a idade do autor, do fato e a gravidade do delito. O modelo processual previsto no ordenamento é igual ao processo criminal dos maiores, porém com adaptações, conforme a necessidade dos menores. Com isso, os objetivos das medidas são aplicados, conforme a gravidade do delito, a fim de abrandar o processo e reduzir a pena, conforme a infração e a gravidade do ato.

Em consequência, Sposato (2016) afirma que a fungibilidade é a possibilidade de substituição da medida socioeducativa a qualquer tempo, com o intuito de acomodar a resposta estatal ao dinamismo que o processo socioeducativo possui, assim como o desenvolvimento do adolescente no decorrer do cumprimento da medida. Cabe destacar que o intuito dos dois aspectos é assegurar que cada medida tenha durações próprias, diante da peculiaridade de cada adolescente, durante o processo socioeducativo imposto. A permanência, prorrogação e extinção da medida contará do desenvolvimento de cada adolescente e os efeitos que a medida estará favorecendo.

O que diz respeito à avaliação referente a cada adolescente no cumprimento da medida será realizada pelos orientadores ou técnicos que norteiam os relatórios de acompanhamento ao juiz da execução. A reavaliação de acordo a definição do ECA, será realizada no máximo a cada seis meses, através decisão fundamentada, realizada pelo juiz, que deve apoiar sua decisão na manutenção, substituição ou extinção das medidas, congruente as informações repassadas pelos técnicos que acompanham o adolescente.

Na concepção de Rossato (2019) o “Estatuto da Criança e do Adolescente não há dispositivos que regulamente a execução das medidas socioeducativas, mas tão somente o art. 154”, no qual aplica subsidiariamente a legislação processual pertencente ao caso. Diante disso, comumente ocorria o exercício de experiência prática e normas internas dos Tribunais de Justiça, tal fato acontecia por não existir uma lei específica que tratasse da execução das medidas.

Fato é que a ausência de um ordenamento jurídico que trate do assunto foi suprida com a Lei n.º 12.954, de 18 de janeiro de 2012, que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que surge para regulamentar a execução das medidas norteadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

Ao conceituarmos SINASE, entendemos que é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, estendendo-se os sistemas estaduais, distrital e municipais, além dos planos, políticas, programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. Principalmente, o objetivo do SINASE é desenvolver uma ação socioeducativa apoiada nos princípios dos direitos humanos, e interligada a estratégias operacionais com bases éticas e pedagógicas. (LEMOS, 2017)

Em relação as inovações apresentadas com o SINASE, cabe ressaltar que definem competência da união, estados, distrito federal e municípios referentes à formulação de políticas de atendimento socioeducativo, igualmente o financiamento de recursos. Determina também ao Município e ao Estado o dever de criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação.

É de interesse informar que a partir da vigência da lei, todo município deverá preparar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo mediante o Plano Estadual e o Nacional, de competência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O SINASE conceitua as atividades que devem ser desenvolvidas nas unidades executoras de medidas socioeducativas. Agregado a isso, criou-se o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento socioeducativo, com a intenção de fiscalizar e

avaliar a gestão, os programas das entidades executoras das medidas e a somatória de sua aplicação, socializando as informações do atendimento com o intuito de aprimorar o próprio SINASE.

Cabe salientar que a exigência do Plano Individual de Atendimento (PIA), como instrumento individualizado da execução será essencial. O PIA tem como princípio que por meio dele serão determinadas as metas e as atividades que o adolescente estará submetido no cumprimento da medida efetuada pelo Poder Judiciário. E será monitorado pelo Juiz da Infância e Juventude, com a completa fiscalização do Ministério Público e do Defensor do representado.

Nesse contexto, com a aplicação da medida individualizada, serão melhores analisadas as doenças, deficiências ou dependência química as quais os adolescentes infratores apresentam. Outra mudança é para os jovens casados ou que tenham relacionamento estável, que terão direito a visitas íntimas, contanto que autorizadas pelo juiz que acompanha o processo.

A Lei n.º 12.594/12, nos artigos 36 a 48, apresentam os procedimentos da execução das medidas socioeducativas. A primeira medida de proteção, de advertência e de reparação ao dano, quando aplicada isoladamente, serão executadas nos próprios autos do processo de conhecimento, respeitando também as normas do ECA. (LEMOS, 2017, pg49)

Podemos explicitar que o procedimento para aplicação das medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, será organizado no desenrolar da execução para cada adolescente infrator, destacando as normas prevista no ECA. No momento que autuado o processo, a autoridade judiciária dará vistas da sugestão de plano individual ao defensor e ao Ministério Público, prosseguindo o processo até a sentença, e o cumprimento da medida, segundo prever a lei do SINASE.

A instituição “Novo Jeito de Ser” possui uma equipe interdisciplinar cujos funcionários responderam o questionário, dentre eles: assistentes sociais, o psicólogo, o pedagogo, monitores, administrador e professores colaboradores. Todos incumbidos a assistir os jovens e colaborar com o progresso e ressocialização destes na comunidade. Este fator torna-se relevante pois compreende-se que a reiteração da prática infracional dos jovens no Brasil é muito frequente. Haja vista que existem muitas falhas no sistema de aplicação das medidas socioeducativas, na ressocialização desse adolescente infrator. A equipe multidisciplinar acredita que as medidas adotadas pela instituição facilitam a reinserção do adolescente na sociedade e na sua família, com natureza inclusiva e pedagógica.

A instituição tem como fim a aplicação da medida de Prestação de serviço à comunidade, a qual o jovem que cometeu ato infracional devendo servir à sociedade de forma

gratuita. Porém alguns ajustes precisam ser feitos, já que diante da gratuidade na prestação desse serviço, esses não têm auxílio à valores para o seu transporte; em vários estados, há poucos colaboradores para acompanhá-los. Em conformidade a isso, foi exposto ao longo das entrevistas que o atendimento em decorrência do processo pandêmico atual, os serviços transcorrem de forma remota.

A medida socioeducativa de semiliberdade, apresentada na instituição pesquisada tem como princípio responsabilizar o jovem, fazendo adquirir maior engajamento, pois tem autorização de sair da instituição socioeducativa, para trabalhar ou estudar. No entanto, exige do Estado um esforço maior para monitorá-lo e uma participação intensiva da família, tendo em vista que o sucesso na realização dessa medida está na união do jovem, da sua família e do Estado. Em decorrência da ausência de um desses itens a eficácia dessa medida será comprometida. Por isso, a instituição em questão mantém uma parceria com a sociedade e o meio empresarial a fim de realizar um trabalho de inserção desses adolescentes.

Em virtude ao exposto acima, faremos uma análise sobre o atendimento socioeducativo e a inserção social dos adolescentes na instituição “Novo Jeito de Ser”, em Vitória da Conquista, cujos questionários foram aplicados para uma equipe multidisciplinar equivalente a seis profissionais dentre eles um psicólogo, um advogado, um pedagogo, um assistente social, uma coordenadora geral e um educador social.

Quando indagados sobre a visão, em relação aos adolescentes que frequentaram a instituição “Novo Jeito de Ser”, estes profissionais descreveram, de maneira geral, que são adolescentes que convivem em relações conflituosas sejam familiares, sejam sociais e, não obtiveram direitos. Conforme opinião geral da equipe interdisciplinar, esses adolescentes, que na sua maioria, vivem em relações conflitantes com a sociedade, não tiveram oportunidade de construir projetos de vida que lhes dessem e lhes garantissem direitos como cidadãos, muitos sofrem conflitos familiares dos mais diversos como ausência de pais biológicos, violência doméstica, esses conflitos familiares somados a conflitos sociais são para muitos o fator preponderante para seu enquadramento no mundo do crime.

Para a equipe multidisciplinar esses adolescentes possuem uma característica de violência e criminalidade haja vista que muitos deles são frutos da problemática social, uma vez que devido à falta de políticas públicas, acabam gerando um público envolvido com drogas. Em relato, um dos profissionais diz que os adolescentes frequentes da Instituição são dos mais variados possíveis, ratificando a dificuldade de se estabelecer num perfil. No entanto, na sua maioria, os adolescentes são oriundos de famílias de baixa renda, com histórico de violência

familiar e com baixa escolaridade e registro de uso de drogas.

Diante do exposto, as medidas socioeducativas são relevantes para a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. No entanto, os meios que impossibilitam a sua aplicabilidade e fazem com que não alcancem sua eficácia, como se deseja e espera. Ademais, para obter os resultados das medidas, não se deve depender unicamente das unidades, mas é preciso um trabalho conjunto com outras instâncias e políticas públicas, a exemplo: auxílio da família, da sociedade e incentivos governamentais como melhor educação, além de projetos que circundam estes jovens em risco.

O ECA prevê métodos socioeducativos, cuja observância atesta para as necessidades desses adolescentes, o que requer um olhar pedagógico visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Desta maneira também, a Constituição Federal no seu Art.22 dá garantias de direitos ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade à educação, profissionalização, dignidade, respeito, salvo de toda e qualquer forma de discriminação, exploração, violência, dentre outros. Em complemento a equipe multidisciplinar da instituição “Novo Jeito de Ser”, afirma que o fator peculiar, que se apresenta no perfil da maioria desses adolescentes está na falta de cumprimento desses direitos. Para que ocorra a eficácia das medidas socioeducativas frente a criminalidade infantil, a princípio, é relevante compreender que a credibilidade da população em relação as medidas socioeducativas são de extrema relevância para a conquista da verdadeira efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **6.1 OLHAR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROJETO NA VARANDA: IMPRESSÕES E RESULTADOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

A equipe “Novo Jeito de Ser” destaca que os fatores provenientes que favorecem esses adolescentes a cometerem atos infracionais estão presentes em algumas situações financeiras da família, envolvimento com drogas (fator extremamente apresentado pela maioria), problemas psicossociais, falta de benefícios da sociedade, violência doméstica e dificuldades na vida. Esses fatores agravam muito, ao que concerne a forma como esses adolescentes se sentem em relação à sociedade, pois são, na sua maioria, desacreditados pela população.

Dessa maneira, não há como descrever a criança e ao adolescente que de vítimas passaram a ser causadores de atos infracionais sem que haja uma retrospectiva referente aos tipos de violência praticadas contra esses cidadãos e o que os nortearam a usá-las contra si próprio e contra a sociedade.

Em virtude disso, surgem dados históricos que desde a antiguidade até os dias atuais

há prática de violências contra crianças e adolescentes que são apresentados por fenômeno social e cultural de grande importância. Em diferentes sociedades esses dados são apresentados de formas cruéis e sutis que se diferenciam. No Brasil este quadro é representado pela violência estrutural onde expressões mais fortes estão presentes no trabalho infantil, na existência de crianças vivendo nas ruas por meio da violência social, as quais as mais presentes expressões se configuram na violência doméstica. Uma violência delinquencial no qual os adolescentes são vítimas e atores. A imagem do delinquente (aquele indivíduo que praticou delito ou infringe alguma lei ou moral), não surge do nada, não está incluso no estado natural do ser humano, principalmente, quando se refere a menores abandonados pela família, pela sociedade e pelo estado, que devem a obrigação aos adolescentes em proporcionar um mínimo de dignidade.

Ressalta-se que a ausência de educação, amor, respeito, saúde, entre outros fatores que proporcionam um bem e bom viver, com base em pesquisas, são, indubitavelmente, o motivo que os levam a infringir as Leis e as normas entendidas de boa convivência social, haja vista que, para muitos deles essa convivência social é inexistente. (D'AGOSTINI, 2014).

Ao serem indagados sobre quais os fatores mais frequentes que favorecem a vulnerabilidade e risco pessoal dos adolescentes, a equipe multidisciplinar denota no adolescente, em relação aos seus conflitos psicológicos, que muitos fatores estariam interligados ao ambiente familiar, uma vez que este reproduz o que vivencia ou mesmo afasta-os, decorrente de uma relação conturbada. Foram relatados também fatores como ansiedade, ingenuidade e tristeza, mas também, ocorreram problemas como frustração, raiva, sentimento de exclusão, busca por poder e desconfiança. Essas questões fazem com que o adolescente tenha atitude que os leva a pensar que já não há mais nada a perder.

Importante sublinhar a característica desses adolescentes, pois o infrator muitas vezes apresenta essa característica através do meio em que vive, pontua-se também a escolaridade, a convivência familiar e comunitária na dimensão socioeconômica que os cercam. Compreende-se claramente que a falta de oportunidades, a exclusão social e a falta de incentivo por parte dos governantes ou do Estado, da sociedade e, muitas vezes, da família, faz com que esses adolescentes cometam atos infracionais, o que ocasiona a aplicação de medidas socioeducativas.

Em análise sobre a concepção de quais situações contribuem para que determinados adolescentes tenham uma percepção falha da realidade e acabem se expondo de forma constante às situações de perigo e incorporação ao crime, foram deduzidos que não há como definir todos, mas há situações bastante claras que levam o adolescente a incorrer em práticas irracionais e

ilícitas, embora os motivos pertençam à subjetividade de cada um. A falta de políticas públicas torna-se notória, claro que o desejo era que a realidade fosse outra, pois esses jovens são vítimas do sistema e da falta de colaboração do estado, que os deixa excluídos do que profere o ECA.

Para outros profissionais da instituição, a falta de apoio por parte do Estado contribui para o ingresso desses adolescentes no mundo da violência, tráfico de drogas, desemprego, uma realidade do mundo deles como sujeitos de direitos e sua condição própria de indivíduo em desenvolvimento. Essa mudança de paradigmas representa uma opção de abertura social do adolescente em conflito com a lei e, não unicamente mais um objeto de intervenção e castigo, como no passado.

No que se refere à alternativa da Instituição quanto ao encaminhamento do adolescente para o mercado de trabalho, foi proferido que esse encaminhamento depende da experiência, escolaridade. Mas no atual contexto, há uma menor demanda, devido à pandemia não há nenhum convênio estabelecido.

Questionado como é realizado o processo de avaliação e referência ao adolescente que comete ato infracional, foi informado que esta é feita por meio da avaliação das atividades realizadas pela equipe técnica e socioeducadoras. Serão avaliados pelo PIA, assim como o cumprimento das metas estabelecidas, ao longo das medidas. Os profissionais acreditam que as medidas socioeducativas do Projeto “ Novo Jeito do Ser” estão sendo eficazes para a ressocialização do jovem infrator, no que concerne ao seu “enquadramento” à sociedade.

Por conta do cenário de Pandemia da COVID-19, está ocorrendo um atendimento diferenciado a estes adolescentes, com um novo formato na realização das atividades que se iniciou em fevereiro de 2021 e aguarda definição do judiciário quanto ao retorno dos educandos ao espaço físico, para que não fique apenas como processo remoto. Há de se dizer ainda que essa eficácia é bastante subjetiva, o acompanhamento dos adolescentes produz resultados positivos, quando reencaminhados conseguem concluir os estudos e se inserem no mercado de trabalho.

Como dito anteriormente, a instituição promove ações conjuntas com a família, escola e entidades de apoio a esses adolescentes, no intuito de lhes dar uma vida mais digna e humanizada, a fim de inseri-los enquadrá-los no mercado de trabalho. Para isso a entidade “Novo Jeito de Ser” conta com uma estrutura capaz de atender esses adolescentes, a equipe complementa que para se ter um trabalho completo é preciso dar continuidade ao atendimento. Considerando que o trabalho atualmente, está sendo remoto, além de passar por um momento de transição, as ações estão paradas e necessitam de parcerias para continuarem o

encaminhamento dos adolescentes na inserção social.

Foi informado pelos técnicos a maneira como a instituição promove ações. Estas atividades são conjuntas com a família, escola e entidade de apoio para que haja um maior engajamento desses adolescentes no processo de ressocialização. Eles inferiram que o processo de estabelecimento de parcerias contribui muito para a evolução desses adolescentes. A proposta apresentada se dispõe a realização de um trabalho integrado com ações transformadoras e inovadoras, cujo reflexo e construção norteiam para a eficácia das medidas socioeducativas de semiliberdade em Vitória da Conquista, mais especificamente o Projeto “Novo Jeito Ser”. Com uma gestão participativa, almeja-se trabalhar com os profissionais, adolescentes e jovens atendidos e suas famílias. Toda as ações visam a transversalidade em todas as ações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações que devem ser compartilhadas e solidárias, tendo como princípio relevante destinatário, o adolescente e/ou jovem em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, contemplando suas peculiaridades e singularidades.

No que diz respeito ao interesse do adolescente com relação ao seu processo escolar, e como se dá o nível de interesse ou desinteresse e quais são os processos adotados e o que se atribui a esse desinteresse, alguns profissionais se alternam para responder: alguns informam que o trabalho pedagógico se dá por meio da articulação da rede pública e privada local, e, muitas vezes, os processos adotados são o de reconciliação do educando com o letramento oral e escrito. O que acarreta o desinteresse de uma maioria, seria a falta de políticas educacionais mais precisas e direcionadas à realidade desse adolescente; outros responderam que, ao que se refere ao interesse ou ao desinteresse, vai depender da subjetividade do educando, no entanto, o trabalho técnico da equipe, pauta-se na realização de atividades de promoção da reflexão dos adolescentes sobre sua trajetória e seus planos de vida.

Os adolescentes em vulnerabilidade social, dependem e muito das ações desenvolvidas pela sociedade juntamente com as instituições e a equipe multidisciplinar pois, ressocializar significa enquadrar-se na sociedade ou seja para que esse possa voltar ao convívio social é necessário que se compreenda o sentido de ressocializar, assim a assistência psicológica é fundamental pois o mesmo analisará os fatores, e quais as possíveis causas que levaram a delinquir, seu histórico familiar, as condições de vida em que este nasceu ou cresceu e quais os possíveis traumas e violências que podem ter sofrido. Assim, dessa maneira, essas informações são fatores preponderantes na escolha da medida que a ele deve ser aplicada, só assim por meio desses fatores sua recuperação será possível. A equipe informou que a intuição iniciou os

trabalhos remotos no fim de fevereiro de 2021. No entanto, a intenção é desenvolver um trabalho educativo e cultural que assegure o direito ao pleno desenvolvimento e participação dos adolescentes/jovens e seus familiares, fortalecendo a autoestima e, procurando cada vez mais, favorecer o exercício da cidadania contínua, mesmo que o processo de trabalho ainda esteja acontecendo remotamente.

Em relação ao questionamento do que leva a maioria desses adolescentes a não suportar a escola, em que está fundamentada a falta do reconhecimento desse adolescente como indivíduo de direito e a falta de questionamento sobre sua potencialidade como ser humano, não obtivemos resposta, haja vista que alguns discordaram e não acharam a pergunta apta, mas para a sociedade capitalista fica claro que é preciso criar sujeitos com perspectiva de vida materiais para manter seu status, o que muitas vezes não corresponde à realidade desses adolescentes, cuja condição, muitas vezes, estão, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a escola que deve ter como papel a promoção de um ambiente mais acolhedor, tanto para família como para o aluno, discutindo fatores que potencializem a individualidade do sujeito, torna-se um ambiente de estigmatização e rótulos.

Perguntado para a equipe sobre como considera o trabalho “Novo Jeito de Ser” e se esta tem o suporte necessário para ofertar aos adolescentes as medidas socioeducativas prevista no ECA e nos SINASE, responderam que sim. A situação de atendimento pedagógico e o atendimento psicossocial, possibilita reconstrução e fortalecimento de laços familiares e comunitários, além do encaminhamento para cursos de profissionalização e trabalhos integrados com outras instituições que promovam ações transformadoras e desenvolvam processos socioeducativos.

Para finalizar, foi indagado se esses adolescentes, em sua maioria, conseguem conscientizar-se e reconhecer a gravidade do ato cometido. Para alguns profissionais da equipe, por estar iniciando o trabalho no ciclo novo, não conseguem avaliar, mas acreditam que sim, pois o trabalho na instituição tem como foco pautar assuntos relevantes para a saída dos adolescentes do ciclo de violência e vulnerabilidade dos quais se encontram. Como confirmado em algumas falas, o trabalho remoto iniciou em fevereiro de 2021, portanto os profissionais não tiveram como falar sobre algumas questões, em decorrência das situações atípicas ocasionadas pela pandemia nos processos de trabalho da Instituição.

Em conformidade aos questionários direcionados aos adolescentes em decorrência da pandemia, não foi possível aplicá-los, no entanto a equipe forneceu prontuários, os quais responderam as perguntas contidas no questionário para os adolescentes. Na maioria dos casos

esses adolescentes vêm de famílias desestruturadas, aquelas famílias consideradas com fragilidade nos vínculos afetivos, sem bases que as sustentem, em que a presença da violência está visivelmente associada à sua criação, a baixa escolaridade é outro fator preponderante, a maioria reside em bairros periféricos. Esses adolescentes e jovens são criminalizados pela sua condição socioeconômica, desvalorizados pela sociedade em decorrência das mazelas as quais vivenciam, a violência e marginalidade favorecem a incidência dessa população no mundo da criminalidade. Diante disso fica exposto que a vulnerabilidade a que esses adolescentes são expostos faz com que a maioria acredite que a única maneira de terem visibilidade é associando-se a algum processo de infração. Assim a maioria por estarem estigmatizados a viverem a margem da sociedade por falta de políticas públicas recorrem aos mais variados métodos como forma de ter uma posição ou chamar atenção.

Na cidade de Vitória da Conquista/BA, por meio do projeto apresentado na instituição “Novo Jeito de Ser”, o trabalho socioeducativo busca atender as prerrogativas determinadas pelo ECA, assim, em entrevista estruturada, direcionada à equipe multidisciplinar, a equipe demonstrou possuir uma visão crítica e uma consciência, cujo intuito é o de disseminar para todos os usuários a importância de se ter os direitos garantidos, assim, o trabalho está direcionado a atender seus adolescentes e realizar um trabalho de visualização e entendimento de seus direitos. A instituição fundada em 2008 tem como foco despertar a conscientização desses adolescentes, tendo em vista que a partir do momento em que não se reconhecem as expressões sociais embutidas nas questões jurídicas, tem-se a tendência de culpabilizar um indivíduo pelo seu contexto social e sua realidade. Tal fator, individualiza à questão social como se a situação vivenciada por um adolescente fosse única e exclusivamente de sua responsabilidade, eximindo-o de todo contexto no qual está inserido.

O projeto “Novo Jeito de Ser” constata que é essencial que todas as ações, programas e políticas públicas, além de decisões judiciais e mobilizações, a equipe multidisciplinar e os programas socioeducativos devem atuar, em conjunto na perspectiva de garantia de direitos, desenvolvendo estratégias efetivas no sentido de inserir esses adolescentes no convívio social e proporcionando para estes o sentido da realização plena dos direitos da infância e da adolescência. Alguns pontos em comum entre estes adolescentes foram analisados: o meio social, no qual estão inseridos são permeados por violência familiar social, conflitos constantes, tanto familiar, quanto falta de oportunidades e a invisibilidade, forma como são vistos e analisados na sociedade. Com isso, a instituição “NJeito de Ser”, por meio do seu trabalho multidisciplinar, busca reduzir, através da ressocialização níveis de desigualdades, indo além do

mero exercício de competências e atribuições legais das instâncias públicas, aos quais estão destinados.

Por fim, a preocupação em considerar que a questão social está presente exatamente na individualização das expressões sociais, que, sem dúvida nenhuma, estão condensadas na sociedade no ato infracional, por meio da individualização, da problemática do adolescente, em conflito com a lei, culpabilizando o adolescente. No entanto, quando verificamos a situação, sob a ótica da responsabilização ou desresponsabilização do Estado no que se refere à garantia dos direitos desses indivíduos, em fase peculiar, denota-se ausência estatal, sobrecarga das famílias e um comprometimento na qualidade da cobertura e proteção social da instituição “Na Varanda”. Entende-se que o adolescente fala por meio da prática do ato infracional, denuncia e revela fragmentos da sua vida, representados nos aspectos da questão social, a realidade a qual constantemente vivenciam.

Vale destacar que no ano de 2014, a FUNDAC (Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia), que constava de seis unidades de internamento e cinco de semiliberdade no estado da Bahia, atendendo a dois mil e dois jovens infratores com 16 e 17 anos. Em referência à reincidência esta correspondia a 29,2%, somando um total de 585 jovens apreendidos. Em 2015, haviam 550 púberes atendidos na FUNDAC do estado da Bahia, a reincidência alcançou 27,4%, ou seja, 151. É válido ressaltar que o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA), Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) denotaram que um dos fatores que contribuem para esses índices de reincidência é a ausência de estrutura das unidades socioeducativas.

Na FUNDAC do Estado da Bahia, em 2014, 82% dos adolescentes eram negros, 85% estavam cursando o nível fundamental ou faziam aceleração. O ato infracional mais praticado foi o roubo, seguido pelo tráfico de drogas. Em nosso país, foram ações provisória, semiliberdade e definitivas, conforme dados do Ministério da Justiça e da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). No estado da Bahia, a FUNDAC elenca seis Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASES), responsáveis pelo internamento de jovens infratores, 64 nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Simões Filho e Camaçari. As unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade estão nas cidades de Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Vitória da Conquista, Juazeiro e Teixeira de Freitas.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Altos da Violência 2020, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) segundo dados 2018/2019.

Em contexto amplo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) coloca os jovens infratores sob a proteção do estado mediante a decisão especializada da Justiça. Aos que cometem infrações graves, o período de internação são de até três anos, podendo ser prolongado por mais três, sendo que este tempo não pode ser categorizado como castigo ou pena. Com 65 dias deve-se ocorrer a inclusão social e incentivo a construção de projetos de vida, para que tenham planos para o futuro fora das unidades socioeducativas e que ocorra uma reinserção na sociedade e em sua família. Além das atividades pedagógicas, a escolarização e a profissionalização, também deve ocorrer atividades culturais, de lazer e desportivas, sendo exercidas pelos adolescentes infratores, satisfazendo os critérios de gravidade da infração, porte físico e idade. Fato é que o Brasil possui números limitados de centros de internamento, muitos com problemas de superlotação.

É preciso que se entenda que dos 417 municípios, menos de 10% possuem o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Certas unidades socioeducativas baianas possuem extenso grau de insalubridade, estruturas semelhantes ao presídio, superlotação e deficiências pedagógicas. A internação é que demonstra mais problemas a serem superados, uma vez que depara-se com questões mais complexas, como por exemplo, as instituições socioeducativas com números de lotação superior ao legal; a ausência de políticas públicas existentes no ECA; convivência forçada com situações de risco, como a existência de facções criminosas dentro desses locais; desamparo psicossocial desses adolescentes e muitas vezes, a completa inexistência de projetos de vida, numa momento crucial do ser humano, que deveria ter acesso à cidadania de forma plena. No intuito de diminuir cada vez mais a reincidência da prática de atos infracionais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a própria Constituição Federal de 1988 demonstra uma visão sociopedagógica para o adolescente que comete ato infracional. As ações para concretizar esses preceitos legais apresentam-se mais concretas com o financiamento dos projetos socioeducativos, a facilitação para usufruir do ensino e da profissionalização e principalmente o amparo psicológico no âmbito familiar, que colaboram para reinserir esse adolescente no meio social.

A importância da família na efetividade das medidas socioeducativas é um fator preponderante. A problemática reiterada dos adolescentes que praticam atos infracionais ainda é muito recorrente no país. As medidas socioeducativas são maneiras de diminuir tais práticas, porém sem a união com a família não tem como o Estado alcançar sucesso na diminuição dessa reincidência. O Brasil possui uma discrepância social muito grande, com uma representação

neoliberal de diminuição do papel do Estado frente aos problemas sociais. Desta maneira, há uma diminuição de políticas públicas, como por exemplo, habitação, lazer, educação, saúde, segurança. Aproximando cada vez mais os jovens e as crianças das drogas lícitas e ilícitas, roubos, tráfico de drogas entre outros.

Na Atualidade, as questões sociais têm tido uma dimensão extrema, para o contexto infante-juvenil. Denota-se que o convívio familiar foi bastante reduzido, na maioria das vezes, negligenciado. Vários adolescentes encontram-se abandonadas à sua própria sorte, nas ruas do país, em estado de necessidade. Mesmo que já se tenha a Constituição Federal de 1988, tenha apresentado em seus art. 227 e 228 proteções dos direitos das crianças e adolescentes, como por exemplo: direito à alimentação, ao lazer, à profissionalização; à dignidade; à liberdade; ao respeito e à convivência social, com intuito de salvaguardar esses adolescentes da crueldade, opressão, violência, exploração e discriminação.

Compreende-se que a família, o Estado e a sociedade são responsáveis por garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes presentes na CF/1988. Nesse sentido, a família adquire suma relevância, para educa-los, assisti-los. O avanço que o ECA apresenta é importante, pois trouxe relevância, a articulação entre os direitos sociais e a criação e execução de políticas públicas no âmbito nacional. Esse Estatuto objetivou as responsabilidades e deveres da família destes adolescentes. O ato infracional cometido pelo púbere está interligado em um parâmetro em que a família é responsável.

A família é um centro de potencialidades, espaço de construção de afetos, solidariedade, interdependência e reciprocidade, enquadra-se como de ponto de apoio, mas, que também possui conflitos. Estas concepções são primordiais para evidenciar que “a família não é estática e que suas funções de proteção e socialização podem ser exercidas nos mais amplos arranjos familiares e contextos socioculturais, refutando-se, assim, qualquer concepção preconcebida de modelo familiar “normal”.

Por fim, entende-se que a concepção de família é fundamental no contexto de socialização, tendo em vista que é a partir daí que se pode concretizar positivamente a realização das medidas socioeducativas, para que entendam o que são, para que servem, qual é o papel da família no processo e o que fazer para evitar que esses jovens pratiquem atos infracionais outra vez. O SINASE e o ECA trazem um ordenamento de regras, critérios e princípios de norteamentos administrativo, político, pedagógico e jurídico. O processo tem início com a apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas, em conformidade com os Municípios, Estado e União. O SINASE tem por interesse permitir o abarcamento social

desses adolescentes, de forma mais eficaz, apesar da sociedade reiteradamente afirmar que a culpa é da família que não cumpre seu papel e com isso seus filhos acabam praticando atos infracionais. É preciso dar condições concretas, para que a família possa sustentar, alimentar e educar esses jovens apresentando um contexto social que lhes garanta direitos e que os permita enxergar uma realidade ligada aos seus direitos.

Neste contexto, reflete-se e denota-se que as leis devem emergir visando preservar os direitos da criança e do adolescente, e as instituições, por meio de medidas socioeducativas que têm como princípio fixar o que está implantado no código no Estatuto da Criança e do Adolescente. Cabe ressaltar que o ECA é fulgente ao recomendar que a aplicação das medidas não prejudique a socialização dos adolescentes e que é preciso que sejam observadas as necessidades pedagógicas e, juntamente a isso, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Desta maneira, a instituição “Jeito de Ser” aplica métodos de medidas socioeducativas com bases pedagógicas, sociais, psicológicas, visando sobre maneira a integração do adolescente e sua própria família na comunidade, incentivando-os a reconstruir valores violados.

Em decorrência ao processo justificado, o resultado da pesquisa ficou fragilizado ao que se esperava do início, tal fato se deu por conta da pandemia da COVID-19, e ao processo renovado administrativo da instituição, já que houve a substituição, em meio à pesquisa, pela nova entidade “Jeito de Ser”. Contudo, em relação aos dados levantados, e a problemática levantada na pesquisa sobre se os atos infracionais cometidos pelos adolescentes do município de Vitória da Conquista na Bahia, retira-os da invisibilidade social; compreende-se que ao cometerem ato infracional eles acreditam na sobre maneira de não se manterem invisíveis, além de transporem de forma rápida sobre prejuízos que são apresentados de forma financeira, familiar e social.

É relevante afirmar que, mediante a resposta de alguns funcionários, e, em referência aos prontuários dos adolescentes analisados, analisou-se que os atos infracionais cometidos por esses adolescentes ocorrem pelo meio social, o qual estão inseridos, isto acontece. não só pela dificuldade de sobrevivência financeira, mas também porque o Estado é ausente em investimentos, ao que concerne política social básica, como saúde, educação, assistência social e o caminho mais rápido para que esses adolescentes adquiram ou usufruam de alguma forma o que lhes cabe por direito, está voltado para o mundo do crime, mediante as dificuldades encontradas por outros meios.

Diante de todo o exposto e análise feita com material adquirido, percebe-se que a ruptura

dos vínculos familiares e ausência de um papel fundamental na reeducação do adolescente como acolhimento em um ambiente sadio, harmonioso e que transmita valores positivos e essenciais se tornam ausentes. Torna-se necessário que o adolescente obtenha incentivo da família, do Estado, a fim de ter uma educação adequada, com valores positivos e primordiais, os quais o façam trilhar caminhos salutareos e prósperos. O apoio e o incentivo do Estado são fundamentais na ressocialização dos adolescentes, levados pelos caminhos do crime. Para tanto, é necessária, a criação de projetos que reeduquem esse público, por meio de prevenção e do acolhimento, favorecendo uma infraestrutura, cujos meios ressocializadores os favoreçam em educação, qualidade de vida e apoio familiar. Com isso, compreende-se que os problemas de ordem pública gerados por esses fatores fazem com que esses adolescentes busquem no crime uma visibilidade maior na sociedade e, assim, surgem os mais diversos conflitos, o que propõe uma efetividade dos direitos sociais defendidos pela jurisdicional representados pelo ECA.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade a esta dissertação, verificou-se que as crianças e os adolescentes nem sempre foram objeto de interesse do Estado, principalmente, no que concerne à sua proteção. É fato que o Estado passou a tomar certas posições nas questões relacionadas aos “menores” em um momento o qual havia alguma forma de perturbação na ordem social. No entanto, em 1988, promulgou-se a Constituição Federal concebida como a primeira constituição federativa do Brasil, que concedeu ao social uma seara de privilégios e atenção, incluindo consigo uma série de direitos sociais.

Ao que se destina às crianças e adolescentes, a constituição “cidadã” traz um grande marco, haja vista que a constituição chega ao fim com os antigos códigos de menores adquiridos nos anos de 1927 e 1979, determinando a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em processo peculiar de desenvolvimento fundamentado na doutrina integral e neste contexto, a responsabilidade passa a ser não apenas da sociedade e das famílias.

É de interesse salientar que a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente é uma história de extrema relevância para o conhecimento. Essa questão se faz importante, pois nos propicia um melhor entendimento para uma série de contradições que família, sociedade e poder público têm feito. As medidas socioeducativas, enquanto medidas direcionadas ao adolescente em conflito com a lei, visa também terminar com o tratamento repressivo e punitivo que foram atribuídos aos adolescentes infratores, apresentando a essas pessoas novos princípios, como da educação, reinserção em sociedade, além das orientações cabíveis no momento.

É válido dizer que a reflexão sobre as questões sociais do adolescente em conflito com a lei é de extrema relevância, a princípio porque nas discussões contemporâneas essas questões são focos de atenção de vários setores da sociedade, sobretudo, por descrever a convivência da criança e do adolescente com a violência, e a mais completa falta de cobertura e proteção social. Percebe-se que a criança, o adolescente e os empobrecidos, de maneira geral, são negligenciados por governo e sociedade, esse contexto pode acarretar uma realidade de instabilidade e inversão de valores, em que esses indivíduos são inseridos diariamente.

Em decorrência a essas questões relatadas, o agravamento da questão social, reflete de forma grave o que conseqüentemente aumenta a procura judicial para resolver novos conflitos sociais, assim, surge, com maior proporção, os espaços socioeducativos, que passam a ser uma alternativa, intuindo responder de forma satisfatória as demandas oriundas dos conflitos sociais.

Assim, a judicialização dos conflitos sociais, que por sua vez, conta com alternativa em espaços socioeducativos com apoio interdisciplinares e multiprofissionais, a fim de nortear esses adolescentes, de maneira a garantir-lhes seus direitos, é fundamental para a ressocialização desses jovens.

Foi denotado que no atual momento, um dos grandes obstáculos dessa ressocialização juvenil consiste na busca pela efetivação dos direitos já garantidos em lei pela aplicação dos direitos sociais e, não obstante, por uma atenção maior às políticas sociais, universalização e equidade, no que tange o acesso a bens e serviços públicos, trabalho interdisciplinar e multiprofissional para atender as novas situações, que cada vez mais, levam esses adolescentes a cometerem algum ato infracional. Por um lado, o Estado responde com implicações em colocar em prática políticas sociais básicas em favor da criança e do adolescente, e por outro lado a sociedade civil deve cobrar participação constante do estado a fim de obter a efetivação das leis e direitos preconizados pelo ECA.

A sociedade civil precisa compreender que esses adolescentes têm nomes e rostos, e qualquer fator que não corresponda à doutrina da proteção integral apresentada no Estatuto da Criança e do Adolescente são uma constante violação e deve ser compreendida como omissão, essas ações refletem na sociedade. O adolescente em conflito com a lei é o reflexo da falta de efetividade na distribuição justa de direitos inerentes a pessoa humana. Indubitavelmente não se pode negar que a criação do estatuto da criança e do adolescente apresenta-se como uma forte conquista no campo das políticas de atenção às crianças e ao adolescente.

Todavia há de se notar que existem muitas falhas na lei, e que, em virtude disso, não são capazes de atender plenamente e de maneira justa as demandas que surgem. Apesar da existência do estatuto da criança e do adolescente (ECA) as ações implantadas ainda são insuficientes para dar conta de todo o atendimento a esse público que comete ato infracional. No atual contexto, é possível verificar a desarticulação e fragmentação das políticas sociais, bem como profissionais despreocupados, instituições públicas sem estrutura que não cumprem seus papéis, além da ausência das garantias e preservação de direitos previstos para este público pelo Estado.

Torna-se evidente que o desafio da sociedade no Brasil está em ampliar suas políticas públicas de caráter social, garantindo as crianças e adolescentes o conjunto de direitos previstos na constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Desta forma, compreende-se que se o Estado de fato desempenhasse no seu papel e nas suas funções no campo do que preconiza o ECA, referente à proteção social, teríamos com absoluta certeza, a possibilidade de

reverter o caminho de violência em que se encontram os adolescentes.

Para tanto, faz-se necessário que legisladores dediquem atenção especial para unificação de leis que possam unificar formas de proteção ao público adolescente, as quais estão representadas no ECA, embora no referido Estatuto está previsto que a família, a sociedade e o poder público são responsáveis por garantir o direito à vida, à educação, saúde, lazer, dignidade, respeito e convivência adequadas aos menores de 18 anos, ainda se questiona a eficácia da proteção socioeducativa. O ECA frente à realidade presente nos Estados e municípios brasileiros, apresenta-se nos institutos legislativos com pouco apoio financeiro necessário, bem como, a falta de infraestrutura adequada para receber e aplicar de forma eficiente os dispositivos expressos na lei. Assim, é necessário que se criem ações e atividades voltadas para a proteção desse adolescente, através dos Plano Estaduais e Municipais de Medidas Socioeducativas, conforme preconiza o SINASE.

## REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência normal**. Porto alegre, Artes Médicas, 2018.

ADORNO, Sergio; SALLA, Fernando. **Criminalidade Organizada nas prisões e os ataques do PCC**. In: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 21, nº 61, p. 7-29, Set.-Dez/2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0103-40142007000300002&Ing=en&nrm=isso>. Acesso: 03 jan. 2017.

ÁVILA, Rafael Gerson Alves de. **Medidas socioeducativas na ressocialização de adolescente infratores: histórico e política de atuação**. Volta Redonda, 2017. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/7762/1/RAFAEL%20GERSON%20ALVES%20DE%20AVILA.pdf>>. Acesso: 09 mai. 2017.

BARBOSA, Davim Rejane Marie. MEDEIROS, Raimunda Germano. VIANA, Rejane Millions Menezes. DELGADO, Djailson José Carlos. **Adolescentes/adolescência: Revisão teórica sobre uma fase crítica da vida**. Fortaleza, 2016

BARROSO, Darlan; JÚNIOR, Marco Antônio de Araújo (Coordenação). **Vade Mecum: Legislação selecionada para OAB e Concursos**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2019

BARROSO, Darlan; JÚNIOR, Marco Antônio de Araújo (Coordenação). **Vade Mecum: Legislação selecionada para OAB e Concursos**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2013.

BAUER, M. W.; GASKELL, G.; ALLUM, N. **Pesquisa qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um Manual Prático**. 2º Edição, editora Vozes, 2014.

BAZÍLIO, Luiz Cavaliere; KRAMER, Sônia. **Infância, Educação e Direitos Humanos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. SINASE - **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo**. Brasília 2017.

BRITO, Maria Lúcia. **O processo de integração do menor infrator ao meio social**. Minas Gerais, 2012. Disponível em: Acesso em 08 de fevereiro de 2018.

CALLIGARIS, Contardo. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2018.

CARNEIRO, Camila Soldera, SILVA, Ana Beatriz Dupré. **Estudo exploratório acerca do uso excessivo da internet por adolescentes**. In: Encontro de computação e informática do Tocantins, 13, 2011, Palmas. Anais... Palmas: CEULP/ULBRA, 2010. p. 179-189. Disponível

em:<[http://ulbrato.br/encoinfo/artigos/2011/Estudo\\_exploratorio\\_acerca\\_do\\_uso\\_excessivo\\_da\\_internet\\_por\\_adolescentes.pdf](http://ulbrato.br/encoinfo/artigos/2011/Estudo_exploratorio_acerca_do_uso_excessivo_da_internet_por_adolescentes.pdf)> Acesso em: 15 de janeiro de 2022 às 9:50hs.

CASTRO, Elaine Lima de. **Menor infrator frente aos desafios na sua reintegração na sociedade.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:2019. Disponível em:<<http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53615/menor-infrator-frente-aos-desafios-na-sua-reintegracao-na-sociedade>>. Acesso: 30jun. 2021

CIAMPA, Antônio da Costa Identidade. (2014. In: Lane, S. T. M. &Codo, W. (Orgs.) **Psicologia Social: o homem em movimento.** São Paulo: Brasiliense.

CIAMPA, Antônio da Costa. **A estória do Severino e a história da Severina: um ensaio de psicologia social.** São Paulo: Brasiliense, 2014.

CELLARD, A. A análise documental (2018). In: Poupart et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Tradução: A. Cristina, p. 295-316. Petrópolis, RJ: Vozes.

CFP/OAB. **Direitos Humanos: uma amostra das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei.** Brasília, 2017.

\_. **Congresso Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.** Brasília, 1990.

\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CONAN – **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares. Brasília, 2020.

COSTA, Antônio Carlos. **Natureza e Essência da Ação Socioeducativa.** Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/Justi%C3%A7a,%20Adolescente%20e%20At%20Infracional.%20Socioeduca%C3%A7%C3%A3o%20e%20Responsabiliza%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso: 25 abr. 2020.

COSTA, Diane de Almeida. GONÇALVES, Betânia Diniz. **As faces do “face”:** autoexposição adolescente. v. 2, n. 3, 2017.

CRESWELL, J.W. **Estratégias de redação e considerações éticas.** In: CRESWELL, J.W Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e Misto. 2 Ed. Porto Alegre: Artmed.2017.

D’AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. **Adolescentes em Conflito com a Lei & A Realidade.** Juruá Editora. 2019.

DAMÁSIO de Jesus, Direito Penal – Parte Geral. Saraiva, 1919.

DAMINELLI, Camila Serafim. História, **legislação e ato infracional**: privação de liberdade e medidas socioeducativas voltadas aos infanto-juvenis no século XX. Recife – Clio. In: Revistade Pesquisa Histórica, 2017, p. 31-50.

DIGIÁCOMO, Murillo José. O SINASE em perguntas e respostas. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**: perguntas & respostas. Atualizado em 21 de setembro de 2012. Disponível: Acesso 06 de outubro de 2018.

DUNCK, Goiacy Campos dos S.; BARBOSA, Priscilla Ribeiro. **Crimes cometidos na internet contra a criança e o adolescente**. Direito Contemporâneo, 2014. Ano 3, nº 4, p. 1-148, Julho de 2014. Disponível em: <[http://www.fasam.edu.br/downloads/revistas/DC\\_N\\_04\\_JULHO\\_2014.pdf#page=86](http://www.fasam.edu.br/downloads/revistas/DC_N_04_JULHO_2014.pdf#page=86)> Acesso em: 23 de janeiro de 2022 às 14:37hs.

EISENSTEIN. E.; ESTEFENON. S. Computador: ponte social ou abuso virtual? **Adolescência e Saúde**, v 3, nº 3, outubro, 2016. Disponível em: <[http://adolescenciaesaude.com/imagebank/PDF/v3n3a14.pdf?aid2=136&nome\\_en=v3n3a14.pdf](http://adolescenciaesaude.com/imagebank/PDF/v3n3a14.pdf?aid2=136&nome_en=v3n3a14.pdf)> Acesso em: 22 de janeiro de 2022 às 7:00hs

FONTES, L. B. C. **A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente comoleis que garantem a segurança e a dignidade da criança e do adolescente**. São Paulo: Âmbito Jurídico, 2018. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-172/a-constituicao-federal-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-como-leis-que-garantem-a-seguranca-e-a-dignidade-da-crianca-e-do-adolescente/>>. Acesso: 25 abr. 2020.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. **História da Violência nas Prisões**. 5ª ed. Petrópolis. Vozes, 1987.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GONÇALVES, Bruna Goudinho; NUERNBERG, Denise. A dependência dos adolescentes ao mundo virtual. **Revista de ciências humanas**, Florianópolis, vol.46, n.1, p.165-182, abril, 2017.

GONÇALVES, Bruna G.; NUERNBERG, Denise. **A dependência dos adolescentes ao mundo virtual**. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, Volume 46, Número 1, p. 165-182, Abril de 2017, Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/view/2178-4582.2012v46n1p165/23109>> Acesso em: 09 de janeiro de 2022 às 19:00hs.

GOMIDE, Paula. **Menor Infrator** – A caminho de um novo tempo. 2. ed. Juruá. 2015

GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. **Cultura, Identidade e Diferenças**. São Paulo, 2019.

HAMOY, A. C. B. **Medidas Socioeducativas e direitos humanos**. In: HAMOY, A. C. B. Direitos humanos e medidas socioeducativas: uma abordagem jurídico-social. Belém: Movimento República de Emaús – CEDECA-EMAÚS, 2017, p. 37-56. Disponível em: <<http://www.movimentodeemaus.org/data/material/direitos-humanos-e-mse.pdf>>.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. São Paulo: Ed. Unicamp, 2010.

LEMOS, Luciano Braga; LEMOS, Rafaela Paoliello Sossai. **A nova execução das medidas socioeducativas do estatuto da criança e do adolescente**. Rio grande, 2017. Disponível <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12531](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12531)> Acesso em 05 de novembro de 2017.

LIMA, João de Deus Alves e Roberto Minadeo. **Ressocialização De Menores Infratores: considerações críticas sobre as medidas socioeducativas de internação**. Revista Liberdades - nº 10 - maio/agosto de 2017. Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

LIMA, T.; Miotto, R. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. In: Revista Katálysis, 10(esp), p. 37-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe.pdf>. Acesso: 05 jan. 2021.

LINS, Rodrigo; FILHO, Dalson Figueiredo; SILVA, Lucas. **A redução da maioria penal diminui a violência?** Evidências de um estudo comparado. Opinião Pública, Campinas, 2016, p. 118-139. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/op/v22n1/1807-0191-op-22-1-0118.pdf>>. Acesso: 04 mai. 2016.

LORENZI, Gizella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. In: Portal Fundação Telefônica, 2016. Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promeninotrabalho infantil/noticia/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil/>>. Acesso: 15 mai. 2021.

LUDKE, M; André, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 6ª ed. São Paulo: EPU, 1916.

MAZZARON, Fabricio Orestes. **Processos classificatórios na recepção, triagem e encaminhamento de crianças e adolescentes aos abrigos: Permanências e mudanças após ação civil pública**. Pontifícia universidade de São Paulo. 2017.

MARINHO, Fernanda Campo. Jovens egressos do sistema socioeducativo: desafio à ressocialização. (Pós-Graduação em Psicologia). Brasília, 2013. Disponível em: Acesso em 08 de novembro de 2018.

MARX, Karl. **As Lutas de Classe na França**. São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_; ENGELS, Friedrichm. **A ideologia alemã** (Feuerbach). São Paulo: HUCITEC, 1993.

\_. **Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado:** organizações sociais. Brasília: **Ministério da Administração e Reforma do Estado**, 1997. 74 p. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/OS/caderno2.pdf>>. Acesso: 30 abr.2020.

NETO, Luiz Fernando Pereira. **O princípio do estado de inocência e a sua violação pela mídia.** Congresso Internacional de Ciências Criminais, II Edição, 2016. RS. Disponível: Acesso em 31 mai. 2020.

OLIVEIRA, R. G. D.; TURECK, L. T. Z. **A invisibilidade social e a prática do ato infracional na adolescência:** possíveis correlações. In: Revista Educação e Cultura Contemporânea, 2019, p. 460-477. Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/4332/47966102>>. Acesso: 02 mai. 2020.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga. **O menor infrator e a eficácia das medidas socioeducativas.** Teresina. Publicado em 2017. Disponível em: Acesso em 03 de fev. 2021.

ROSSATO, Luciano Alves. **Da execução das medidas socioeducativas – Lei 12.594/2012.** Publicado dia 23 de janeiro de 2019. Atualizado dia 21 de agosto de 2020. Pesquisa <<http://atualidadesdodireito.com.br/lucianorossato/2012/01/23/da-execucao-das-medidas-socioeducativas-lei-12-5942012/>> Acesso dia 05 de nov. de 2020.

SANTOS, Fernanda Valéria Gomes. **Família:** peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. Recife, 2013. Universidade Católica de Pernambuco. Mestrado em psicologia.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Sistema de garantias e o direito penal juvenil.** São Paulo: Editora revista dos tribunais, 2018.

\_. **Secretária de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.** Salvador/Brasília: Ministério da Justiça, 2010. 65 p. Disponível em: <[http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/26Pensando\\_Direito3.pdf](http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/26Pensando_Direito3.pdf)>. Acesso: 30 abr. 2018.

SILVA, Allyne Thaís; FIGUEIREDO, Ireni Marilene. **Política de Socioeducação no Brasil:** histórico da sua constituição. Unicamp, Cascavel-PR, 2015. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo\\_simposio\\_2\\_721\\_allynethais@hotmail.com.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_721_allynethais@hotmail.com.pdf)>. Acesso: 30 abr. 2020.

SILVA, Carlos Henrique. **A eficácia das medidas socioeducativas em relação ao adolescente autor de ato infracional.** In: Monografias Brasil Escola, 2018. Disponível em: <[https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-eficacia-das-medidas-socioeducativas-relacao-ao-adolescente.htm#indice\\_24](https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-eficacia-das-medidas-socioeducativas-relacao-ao-adolescente.htm#indice_24)>. Acesso: 10 mai. 2020.

SILVA, da Siony. *Rede Sociais Digitais e Educação*. IFSP Campus Sertãozinho, 2010.

SILVA, Vanessa Cristina. **O contexto familiar do adolescente infrator**. Psicóloga – CIAAP. Publicado em 2019. Disponível: Acesso em 23 abr. 2021.

SOUZA, Luana Alves; COSTA, Liana Fortunato. **O significado de medidas socioeducativas para adolescentes privados de liberdade**. In: *Acta Colombiana de Psicologia*, p. 87-97, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/acp/v15n2/v15n2a09.pdf>>. Acesso: 09 mai 2020.

SOUZA, Raquel; ZAVALA Rodrigo. **Permanecer na escola tira jovens do crime**, diz pesquisa. Publicado dia 2015, Folha on-line. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/sonosso/gd060301.htm#subir> Acesso dia 27 jun. 2021.

SPINK, Mary Jane Paris; GIMENES, Maria da Glória G. (Orgs.). Práticas discursivas e produção de sentido: apontamentos metodológicos para a análise de discursos sobre a saúde e a doença. **Saúde e Sociedade**, v. 3, n. 2, p. 149-171, 2014.

SPOSATO, Karyna Batista (elaboração). **Porque dizer não à redução da idade penal**. UNICEF, novembro de 2016. Disponível em: <[http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/idade\\_penal/unicef\\_id\\_penal\\_nov2007\\_c\\_ompleto.pdf](http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/idade_penal/unicef_id_penal_nov2007_c_ompleto.pdf)> Acesso em 24 mai. 2021.

SPOSATO, Karyna Batista. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas**. 2017. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. Disponível em: . Acesso em 08 nov. 2020.

SPOSATO, Karyna Batista. **O Direito Penal Juvenil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

TAVARES, José de Farias. **Direito da Infância e da Juventude**. Del Rey Editora 2014.

VERONESE, Josiane Rose Petry... [et al]. **Infância e adolescência, o conflito com a lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 20013.

WERTHEIN, Jorge. **Escola e família devem atuar juntas: jovens infratores**. Publicado dia 24 de maio de 2016. Disponível: Acesso em 28 mai.2020.

XAVIER, Alessandra Silva; NUNES, Ana Ignez Belém Lima. **Psicologia do desenvolvimento**. Fortaleza: EdUECE. 2015. 162 p. Disponível em: <[https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431892/2/Livro\\_Psicologia%20do%20Desenvolvimento.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431892/2/Livro_Psicologia%20do%20Desenvolvimento.pdf)>. Acesso: 25 abr. 2020.

**ANEXO I****QUESTIONÁRIO APLICADO PARA EQUIPE MULTIDICPLINAR**

- 1. Qual a sua visão em relação aos adolescentes que frequentam a instituição “Na Varanda”?**
- 2. Para você, quais os fatores provenientes que favorecem esses adolescentes a cometerem atos infracionais?**
  - ( ) Dificuldade de vida
  - ( ) Situação financeira da família ( ) Envolvimento com drogas( ) Problemas psicossociais
  - ( ) Sentimento de rejeição
  - ( ) Falta dos benefícios da sociedade ( ) Violência doméstica( ) Outros: \_\_\_\_\_
- 3. Quais os fatores mais frequentes que você denota no adolescente em relação aos seus conflitos psicológicos?**
- 4. Na sua concepção quais as situações que contribuem para que determinados adolescentes tenham uma percepção falha da realidade e se exponham de forma constante a situações de perigo e incorporação ao mundo do crime?**
- 5. A vivência desses adolescentes “Na Varanda” é determinada por qual processo de ressocialização?**
- 6. Dentro da instituição há alguma alternativa individual que corresponda o encaminhamento do adolescente no mercado de trabalho?**
- 7. Como é feito o processo de avaliação e referência ao adolescente que comete ato infracional?**
- 8. As medidas socioeducativas “Na Varanda” estão sendo eficazes para a ressocialização do jovem infrator no que concerne à sociedade?**

9. Qual a incidência de retorno desses adolescentes na instituição?
  
10. A instituição promove ações conjuntas com família, escola e entidades de apoio a esses adolescentes afim de dá-los uma vida mais digna e humanizada? E quais são essas ações?
  
11. Em referência ao interesse do adolescente no processo escolar como se dá o nível de interesse ou desinteresse e quais são os processos adotados? E a que você atribui a isso?
  
12. Esses adolescentes conseguem superar sua situação devulnerabilidade social?
  
13. O que leva a maioria desses adolescentes a não suportar a escola? E em que está fundamentada a falta do reconhecimento do mesmo e a falta de questionamento sobre sua potencialidade como ser humano?
  
14. Você considera que a equipe interdisciplinar do “Na Varanda” tem o suporte necessário para ofertar ao adolescente as medidas socioeducativas previstas no ECA e no SINASE?
  
15. Esses adolescentes em sua maioria conseguem conscientizar-se e reconhecer a gravidade do ato cometido?

## FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS-FLACSO

### QUESTIONÁRIO PARA JOVENS INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1. Instituição socioeducativa  
\_\_\_\_\_
2. Nome completo  
\_\_\_\_\_
3. Sexo: a. ( ) Masculino b. ( ) Feminino c. ( ) Não declarado
4. Idade: \_\_\_\_\_
5. Cor:
  - a. ( ) Branca
  - b. ( ) Negra
  - c. ( ) Parda
  - d. ( ) Amarela (oriental)
  - e. ( ) Indígena
6. Estudou/estuda em que série:  
\_\_\_\_\_
7. Tem (ou já teve) irmãos ou irmãs internados cumprindo medidas socioeducativas no projeto "Na Varanda"?
  - a. ( ) Não
  - b. ( ) Sim
 Quantos? \_\_\_\_\_
8. Há quanto tempo está no projeto "Na Varanda"?  
\_\_\_\_\_
9. Com quem você mora? (Marque mais de uma resposta se for o caso)
  - a. ( ) Pai
  - b. ( ) Mãe
  - c. ( ) Padrasto
  - d. ( ) Madrasta
  - e. ( ) Irmãos
  - f. ( ) Avô
  - g. ( ) Avó
  - h. ( ) Tios
  - i. ( ) Pais adotivos
  - j. ( ) Filho(s)
  - k. ( ) Companheira(o)
  - l. Outros: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PESSOAS NA SUA CASA: \_\_\_\_\_

10. Qual é o grau de instrução de seu pai e da sua mãe? Marque com X:

		Pai	Mãe
A	Analfabeto		
B	Sabe ler, mas não foi à escola		
C	Fundamental incompleto (1º grau)		
D	Fundamental completo (1º grau)		
E	Médio incompleto (2º grau)		
F	Médio completo (2º grau)		
G	Superior incompleto (universitário)		
H	Superior completo (universitário)		
I	Pós-Graduação		
J	Não sei		

11. Você já foi reprovado?  
 ( ) Não  
 ( ) Sim c. Quantas vezes? \_\_\_\_\_

12. Você já foi expulso de alguma escola?  
 a. ( ) Não  
 b. ( ) Sim c. Quantas vezes? \_\_\_\_\_  
 d. Por quê? ( ) Brigas ( )  
 Faltas ( ) Outro: \_\_\_\_\_

13. Ato infracional cometido:  
\_\_\_\_\_

14. Identifique situações que VOCÊ já viveu **COM SUA FAMÍLIA**, relacionadas aos eventos na coluna 1 e a seguir responda às questões:

<b>Tipo de situação</b>	<b>A. Já aconteceu?</b>	<b>B. Em geral, com que frequência esta situação acontecia?</b>	<b>C. Em geral, o quão ruim foi para você esta situação?</b>	<b>D. Indique quem fez isto com mais frequência?</b>
a) Ameaça ou humilhação	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> q às vezes <input type="checkbox"/> quase sempre <input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nada ruim <input type="checkbox"/> um pouco ruim <input type="checkbox"/> mais/menos ruim <input type="checkbox"/> muito ruim <input type="checkbox"/> horrível	A <input type="checkbox"/> mãe B <input type="checkbox"/> madrasta C <input type="checkbox"/> pai D <input type="checkbox"/> padrasto E <input type="checkbox"/> irmãos F <input type="checkbox"/> avós G <input type="checkbox"/> outros: _____
b) Soco ou surra	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> quase nunca <input type="checkbox"/> às v <input type="checkbox"/> quase sempre <input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nada ruim <input type="checkbox"/> um pouco ruim <input type="checkbox"/> mais/menos ruim <input type="checkbox"/> muito ruim <input type="checkbox"/> horrível	A <input type="checkbox"/> mãe B <input type="checkbox"/> madrasta C <input type="checkbox"/> pai D <input type="checkbox"/> padrasto E <input type="checkbox"/> irmãos F <input type="checkbox"/> avós G <input type="checkbox"/> outros: _____
c) Agressão com objeto (madeira, cinto, fio, cigarro, etc.)	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> quase nunca <input type="checkbox"/> às vezes <input type="checkbox"/> quase sempre <input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nada ruim <input type="checkbox"/> um pouco ruim <input type="checkbox"/> mais/menos ruim <input type="checkbox"/> muito ruim <input type="checkbox"/> horrível	A <input type="checkbox"/> mãe B <input type="checkbox"/> madrasta C <input type="checkbox"/> pai D <input type="checkbox"/> padrasto E <input type="checkbox"/> irmãos F <input type="checkbox"/> avós G <input type="checkbox"/> outros: _____
d) Mexeu no meu corpo contra a minha vontade	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> quase nunca <input type="checkbox"/> às vezes <input type="checkbox"/> quase sempre <input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nada ruim <input type="checkbox"/> um pouco ruim <input type="checkbox"/> mais/menos ruim <input type="checkbox"/> muito ruim <input type="checkbox"/> horrível	A <input type="checkbox"/> mãe B <input type="checkbox"/> madrasta C <input type="checkbox"/> pai D <input type="checkbox"/> padrasto E <input type="checkbox"/> irmãos F <input type="checkbox"/> avós G <input type="checkbox"/> outros: _____
e) Relação sexual forçada	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> nunca <input type="checkbox"/> quase nunca <input type="checkbox"/> às vezes <input type="checkbox"/> quase sempre <input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nada ruim <input type="checkbox"/> um pouco ruim <input type="checkbox"/> mais/menos ruim <input type="checkbox"/> muito ruim <input type="checkbox"/> horrível	A <input type="checkbox"/> mãe B <input type="checkbox"/> madrasta C <input type="checkbox"/> pai D <input type="checkbox"/> padrasto E <input type="checkbox"/> irmãos F <input type="checkbox"/> avós G <input type="checkbox"/> outros: _____

15. Você tem algum familiar ou amigo próximo que usa drogas?

a. ( ) Não                      b. ( ) Sim.                      ( ) drogas lícitas (bebida alcoólica, cigarro)

( ) drogas ilícitas (*crack*, cocaína, cola, etc)

16. Se você já experimentou drogas, responda qual droga você usou?

	Tipo	Usava antes de entrar pra FASE?	Com que frequência usava? <b>Marque com um X</b>			
			Usava uma vez por mês	Usava uma vez por semana	Usava de 2 a 4 vezes por semana	Usava 5 ou mais vezes por semana
A	Bebida alcoólica	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
B	Cigarro comum	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
C	Maconha	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
D	Cola, solventes, lança-perfume, <i>thinner</i> , Acetona	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
E	Cocaína	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
F	<i>Crack</i>	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
G	<i>Ecstasy</i>	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
H	LSD	a. ( ) Não b. ( ) Sim				
I	Outra: _____	a. ( ) Não b. ( ) Sim				

17. Se você consome/consumia drogas, você o faz/fazia quando: (Marque mais de uma respostase for o caso)

- a. ( ) Está sozinho  
 a. ( ) Está com amigos  
 b. ( ) Está com algum familiar  
 c. ( ) Está com o(a) namorado(a)  
 e. ( ) Outros. Quem? \_\_\_\_\_

18. Em algum momento da sua vida você já se envolveu em situações ilegais como as citadas abaixo?

Marque todas que já aconteceram:

- a. ( ) Envolvimento em brigas com agressão física/violência contra pessoas  
 b. ( ) Destruição de propriedade  
 c. ( ) Envolvimento em pichação  
 d. ( ) Assaltou alguém  
 e. ( ) Roubou algo  
 f. ( ) Vendeu drogas  
 g. ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

19. Identifique situações que você já viveu **FORA DE CASA**, na coluna 1.

Tipo de situação	A. Já aconteceu?	B. Em geral, com que frequência esta situação acontecia?	C. Em geral, o quão ruim foi para você esta situação?	D. Indique quem fez isto com mais frequência?
a) Ameaça ou humilhação	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① nunca ② quase nunca ③ às vezes ④ quase sempre ⑤ sempre	① nada ruim ② um pouco ruim ③ mais/menos ruim ④ muito ruim ⑤ horrível	A <input type="checkbox"/> amigos B <input type="checkbox"/> colegas de escola C <input type="checkbox"/> vizinhos D <input type="checkbox"/> professores/monitores E <input type="checkbox"/> policiais F <input type="checkbox"/> desconhecidos G <input type="checkbox"/> outros: _____

b) Soco ou surra	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① nunca ② quase nunca ③ às vezes ④ quase sempre ⑤ sempre	① nada ruim ② um pouco ruim ③ mais/menos ruim ④ muito ruim ⑤ horrível	A <input type="checkbox"/> amigos B <input type="checkbox"/> colegas de escola C <input type="checkbox"/> vizinhos D <input type="checkbox"/> professores/monitores E <input type="checkbox"/> policiais F <input type="checkbox"/> desconhecidos G <input type="checkbox"/> outros:
c) Agressão com objeto (madeira, cinto, fio, cigarro, etc.)	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① nunca ② quase nunca ③ às vezes ④ quase sempre ⑤ sempre	① nada ruim ② um pouco ruim ③ mais/menos ruim ④ muito ruim ⑤ horrível	A <input type="checkbox"/> amigos B <input type="checkbox"/> colegas de escola C <input type="checkbox"/> vizinhos D <input type="checkbox"/> professores/monitores E <input type="checkbox"/> policiais F <input type="checkbox"/> desconhecidos G <input type="checkbox"/> outros:
d) Mexeu no meu corpo contra a minha vontade	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① nunca ② quase nunca ③ às vezes ④ quase sempre ⑤ sempre	① nada ruim ② um pouco ruim ③ mais/menos ruim ④ muito ruim ⑤ horrível	A <input type="checkbox"/> amigos B <input type="checkbox"/> colegas de escola C <input type="checkbox"/> vizinhos D <input type="checkbox"/> professores/monitores E <input type="checkbox"/> policiais F <input type="checkbox"/> desconhecidos G <input type="checkbox"/> outros:
e) Relação sexual forçada	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① nunca ② quase nunca ③ às vezes ④ quase sempre ⑤ sempre	① nada ruim ② um pouco ruim ③ mais/menos ruim ④ muito ruim ⑤ horrível	A <input type="checkbox"/> amigos B <input type="checkbox"/> colegas de escola C <input type="checkbox"/> vizinhos D <input type="checkbox"/> professores/monitores E <input type="checkbox"/> policiais F <input type="checkbox"/> desconhecidos G <input type="checkbox"/> outros:

20. Dentre os eventos abaixo, indique quais os que já aconteceram em sua vida, e escolha o número quemais representa o quão ruim foi esta situação para você:

- ① Nada Ruim  
② Um Pouco Ruim  
③ Mais ou Menos  
④ Muito Ruim  
⑤ Horrível

	A - Já aconteceu?	B - O quão ruim foi?
a) O nível econômico da minha família baixou de uma hora para outra	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
b) Alguém em minha casa está desempregado	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
c) Meus pais se separaram	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
d) Já estive internado em instituição (abrigo, orfanato)	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
e) Já fugi de casa	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
f) Já morci na rua	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
g) Já dormi na rua	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
h) Já trabalhei na rua	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
i.) Alguém da minha família está ou esteve preso	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
j) Sofri algum acidente grave	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
l) Alguém muito importante pra mim faleceu	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
m) Já passei fome	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
n) Meu pai/mãe casou de novo	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
o) Meu pai/minha mãe teve filho com outros parceiros	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
p) Já fui assaltado(a)	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
q) Já cumpri medida socio-educativa sem privação de liberdade	A <input type="checkbox"/> não B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤

r) Já estive privado de liberdade (Instituição fechada)	A <input type="checkbox"/> não	B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
s) Já fui levado para o Conselho Tutelar	A <input type="checkbox"/> não	B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
t) Já tive problemas com a justiça	A <input type="checkbox"/> não	B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤
u) Já tive problemas com a polícia	A <input type="checkbox"/> não	B <input type="checkbox"/> sim	① ② ③ ④ ⑤

21. As intervenções que são realizadas na instituição “Na Varanda” para você tem alguma contribuição favorável?

---



---



---



---

22. Quais as ações que você julga importante na instituição? Se você tivesse que sugerir algo, o que seria?

---



---



---



---

23. Na sua visão, a instituição deveria melhorar em que?

---



---



---



---

24. Como você descreve o trabalho das pessoas na instituição?

---



---



---



---

25. Quais as maiores dificuldades que você encontra na sociedade e na instituição?

---



---



---



---

## ANEXO II

## INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE



**INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E APRENDENDO - ISBA**

**ANEXO 5 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO**

Dispensa de Chamamento Público:  
Finalidade de contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC com o objetivo de prestar atendimento a até 20 adolescentes em conflito com a Lei, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, no município de Vitória da Conquista, através do *Projeto Um Novo Jeito de Ser*.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Dados da OSC:

Nome da OSC: Instituto Social Vivendo e Aprendendo  
CNPJ: 00.332.666/0001-47  
Data de Criação: 03/11/1994  
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 886 – A Alto Maron  
Telefone: (77) 98806-9396 / (77) 988253668  
Endereço eletrônico (e-mail): aprendendovivendo@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Inez Maria de Andrade Santos  
Endereço: Rua Eduardo Dalton, 717- Alto Maron  
Endereço eletrônico (e-mail): inezmas@yahoo.com.br  
RG: 01213405 Órgão expedidor: SSP UF:BA  
CPF: 263.611.915-91

**B. APRESENTAÇÃO DA OSC**

**B.1 Histórico:**

O Instituto Social Vivendo e Aprendendo - ISVA teve sua origem como Creche Vivendo e Aprendendo fundada em 1982. Atualmente, esta localizado no bairro Alto Maron atendendo

também os bairros Pedrinhas, Panorama, Cruzeiro, Petrópolis, Alto da Conquista, Nova Esperança e adjacências. Pensando em transformar a realidade vivenciada por crianças, adolescentes e jovens dos bairros periféricos citados, o ISVA vem desenvolver atividades sociais, educacionais, esportivas, culturais e de lazer, de forma a oferecer condições para mitigar e até mesmo solucionar problemas causados pela má distribuição de renda, violência e falta de oportunidades, resgatando e motivando os usuários para que alcancem suas próprias conquistas, com valorização da autoestima e independência.

Nestes 38 anos de existência, foram milhares de crianças e adolescentes que se formaram nesta Instituição, com o envolvimento das famílias em todo o processo. Atualmente, o Instituto tem por finalidade a promoção do desenvolvimento dos direitos humanos, sociais, educacionais, esportivos e culturais; há ainda a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessorias gratuitas de interesse suplementar; apoio à luta de trabalhadores por melhores condições de vida, trabalho e renda; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção da ética, da democracia, da cidadania e de valores universais para a efetivação e garantia das políticas públicas, através da participação e organização social.

## **B.2 OBJETIVOS:**

O Instituto Social Vivendo e Aprendendo tem por finalidade:

- I- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II- Estimular, auxiliar e apoiar políticas públicas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos direitos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais na área do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, nos termos da Lei. 8.742/1993, respeitando as deliberações do CNAS de que trata os incisos I e II do artigo 18 dessa Lei, incluída nas seguintes atuações.
- III- O Isva trabalha junto ao indivíduo, a família e a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades e adquirir os vínculos familiares e comunitários.

## **C. OBJETO DA PARCERIA:**



O objeto da presente proposta é a celebração de parceria para o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, com oferta de vagas no município de Vitória da Conquista. A ação destina-se ao atendimento de até 20 adolescentes do sexo masculino, de 12 até 21 anos incompletos, autores de ato infracional encaminhados pelo sistema judiciário, prestando atendimento na forma das disposições da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Resolução 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e da Lei 12.594/2012, por meio da realização de dispensa de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC para gestão, operacionalização e execução de medida socioeducativa de semiliberdade.

#### **D. OBJETIVO DA PARCERIA**

##### **D.1 OBJETIVO GERAL**

- Executar a medida Socioeducativa de Semiliberdade prevista no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em consonância com o SINASE (Lei no 12.594/2012) e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, no município de Vitória da Conquista - BA, de forma a efetivar o atendimento Socioeducativo ao adolescente do sexo masculino, a quem se atribui a autoria de ato infracional, proporcionando condições favoráveis para sua reinserção social.

##### **D.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover o processo de responsabilização de adolescentes e jovens sentenciados ao cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, através do desenvolvimento de um programa de atendimento socioeducativo baseado nos eixos do SINASE.
- Proporcionar através das ações desenvolvidas consciência cidadã, por meio de estímulo ao cumprimento de deveres e a garantia de direitos fundamentais e sociais.
- Estabelecer o desenvolvimento da autonomia, o aprendizado da cooperação e participação social responsável.
- Estimular os adolescentes e jovens à prática da reflexão sobre seu papel na sociedade com o objetivo da formulação de um projeto de vida que rompa com a prática e a vivência infracional.

## **E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS.**

No cenário contemporâneo, no qual se evidencia grande desenvolvimento e progresso associados às novas tecnologias, encontram-se sem dúvida, diversos pontos positivos: as distâncias se reduziram e o conhecimento científico permitiu desvendar enigmas seculares da vida humana. No entanto, são os efeitos drásticos deste processo que se constituem um dos principais problemas a ser enfrentado nos dias de hoje. As diversas sociedades ocidentais passam por um momento de enfraquecimento das tradições, acirramento das desigualdades sociais e da violência, associada principalmente à população jovem.

Assistimos a um grande aumento da violência associada principalmente às comunidades periféricas e pobres que, em grande parte, se encontram dominadas pelo tráfico de drogas. Integradas por jovens que em muitos casos, desde criança se inseriram na criminalidade, nas quadrilhas, gangues e turmas que se configuram como um espaço de sociabilidade, referência e segurança, entretanto que possuem seus próprios códigos e desafiam o poder do Estado ditando as regras e normas de justiça local, os adolescentes e jovens, caso se coloquem contra tais códigos internos destes grupos, acabam sendo punidos inclusive com a morte.

Discriminados pela sua condição socioeconômica, desvalorizados pela sociedade que os vê como "pivetes e marginais", os jovens encontram no poder exercido pela arma de fogo, nos crimes bárbaros cometidos contra a comunidade periférica em que vivem, uma forma de conseguir prestígio, aceitação social e dinheiro, tão importantes numa sociedade embasada em modismos e valores consumistas.

Neste contexto, alternativas que favoreçam o processo de responsabilização dos adolescentes autores de ato infracional e permitam o rompimento precoce com a vivência infracional são de extrema relevância social. Vitória da Conquista por ser um pólo pra região sudoeste da Bahia e terceiro maior município do estado acumula além das vantagens do desenvolvimento as mazelas do aumento da violência e condições que favorecem a incidência de vulnerabilidades. A população juvenil se torna bastante exposta a estas vulnerabilidades.

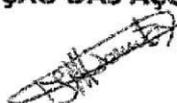
Assim, a apresentação desta proposta para atendimento socioeducativo, desenvolvido em parceria com a Fundação da Criança e do Adolescente, beneficiando até 20 (vinte)

adolescentes encaminhados pela Justiça da Infância e da Juventude para o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, do município de Vitória da Conquista e regiões próximas, é de extrema relevância, pois permitirá aos adolescentes e jovens atendidos:

- a) Alcance de avanços e aprendizados socioeducativos;
- b) Vínculos familiares e afetivos fortalecidos;
- c) Regresso dos atendidos a sua família e comunidade;
- d) Formação dos adolescentes com trabalho envolvendo aspectos sociais e pessoais;
- e) Trabalho com famílias para o fortalecimento de vínculo e a efetividade;
- f) Formação para o mundo do trabalho e eicersão no mercado de trabalho;
- g) Redução de índice de reincidência em cometimento de ato infracional e possíveis encaminhamentos de adolescentes para o cumprimento de medida socioeducativa de internação;
- h) Preparação do adolescente ou jovem para transição ao meio aberto, possibilitando realização de atividades externas;
- i) Educação transformadora e libertadora, para que os adolescentes e jovens se sintam importantes e capazes de continuar sua vida com conquistas e motivações;
- j) Preparar a comunidade para que o adolescente não deixe de ser adolescente por que cometeu um ato infracional;
- k) Trabalhar a autonomia e responsabilidades individuais e coletivas;
- l) Trabalhar a elevação da autoestima dos assistidos e de seus familiares;
- m) Trabalhar com o município de origem do adolescente/jovem para que a rede sociassistencial, tenha uma integração e atendimento familiar buscando a reinserção social no pós medida;
- n) Articulação com a Vara da Infância, Ministério Público e Defensoria Pública para tratativas de interesse dos adolescentes e jovens;
- o) Articulação com a rede de serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer para inclusão dos adolescentes e jovens nestes serviços.

#### **F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

**AÇÕES**



As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações	
<p>Ação 1- Prestar atendimento socioeducativo destinado aos adolescentes e jovens, de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino, autores de ato infracional, encaminhados por autoridade judicial para cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade, no município de Vitória da Conquista.</p>	
<p>Critério de Aceitação: Atendimento a adolescentes e jovens, de 12 a 21 anos incompletos, em consonância com os padrões estabelecidos no SINASE, com determinação judicial para cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, no município de Vitória da Conquista, regulados pela Fundação da Criança e do Adolescente.</p>	
<p>Ação 2 – Atendimento individual e coletivo aos adolescentes e suas famílias e construção dos instrumentos básicos, tais como, Diagnóstico Polidimensional, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Estudo de Caso e o Relatório de Acompanhamento da Medida – RAM.</p>	
<p>Critério de Aceitação: Cumprimento dos pressupostos sociopedagógicos preconizados pelo SINASE e em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, da equidade e da justiça social.</p>	
<p>Ação 3 – Inclusão de todos os adolescentes e ou jovens em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade na rede de escolarização formal e acompanhamento da frequência e desempenho escolar.</p>	
<p>Critério de Aceitação: Comprovação através de relatórios, documentos que confirmem a matrícula e frequência escolar dos adolescentes e jovens nas redes de ensino formal.</p>	
<p>Ação 4 – Oferta de formação profissional aos adolescentes e jovens que promova a sua inclusão no mundo do trabalho.</p>	
<p>Critério de Aceitação: Comprovação através de relatórios, fotos e documentos que confirmem a matrícula e frequência dos adolescentes e jovens nas referidas atividades.</p>	
<p>Ação 5 – Oferta de atividade de esporte, cultura e lazer aos adolescentes e jovens que promovam o pleno desenvolvimento biopsicossocial e a convivência social e comunitária, em articulação com as redes locais.</p>	
<p>Critério de Aceitação: Comprovação através de relatórios, fotos e documentos que confirmem a participação e frequência dos adolescentes e jovens nas referidas atividades.</p>	

Ação 6 – Oferta de atendimento especializado psicossocial, pedagógico e assistência jurídica que oportunize aos adolescentes e jovens atendidos a reflexão sobre sua trajetória, a ressignificação de valores, o acesso a bens e serviços da rede pública visando a garantia de direitos a elaboração de um novo projeto de vida.

Critério de Aceitação: Comprovação através de anotações e evoluções em prontuários individuais dos educandos, PIA, relatórios, fotos e documentos que confirmem os atendimentos realizados.

Ação 7 – Oferta de condições dignas de acolhimento e permanência dos adolescentes e jovens na unidade com manutenção de alimentação em quantidade suficiente e dentro de padrões de qualidade nutricional adequados.

Critério de Aceitação: Comprovação através de apresentação de cardápio balanceado, fotos e relatórios das refeições servidas aos educandos acolhidos na unidade.

Ação 8 – Oferta de condições dignas de acolhimento e permanência dos adolescentes e jovens na unidade com manutenção de espaços adequado com acomodações para atendimento individual e coletivo, espaço para refeições, alojamentos coletivos, área de convivência, sanitários com condições de higiene, salubridade e segurança.

Critério de Aceitação: Comprovação através de apresentação fotos e relatórios dos espaços, equipamentos existentes.

Ação 9 – Proporcionar atenção integral a saúde dos educandos, em articulação com a rede SUS, realizando encaminhamentos para atendimentos de saúde básicos, bem como de média e alta complexidade, conforme demanda.

Critério de Aceitação: Comprovação através de anotações, relatórios, cartão de vacina, receituário que confirmem a oferta do atendimento.

Ação 10 – Garantir documentação civil e escolar necessária aos adolescentes e jovens atendidos.

Critério de Aceitação: Comprovação através de apresentação de originais e cópias dos documentos em prontuários dos adolescentes.

Ação 11 – Oferta regular e em quantidade suficiente de kit individual, contendo materiais de higiene pessoal e fardamento aos adolescentes e jovens atendidos para uso durante todo o período de permanência na unidade.

Critério de Aceitação: Comprovação através de anotações, relatórios, fotos e documentos

*Albuquerque*

que confirmem a oferta do kit com regularidade aos educandos.

#### **F.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



	Indicador	Unidade	Método de Verificação	Quê Meta (Ano I)					Parâmetro de Avaliação	de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5		
educativa de no art. 120 do adolescente - ECA, SINAASE (Lei no Estadual de ativo, no município - BA, de forma a educativo ad culino, a quem se ato infracional, s favoráveis para	01: Manutenção de Unidade com vinte vagas, para atendimento de adolescentes do sexo masculino.	Unidade Implantada	Relatório mensal de execução do cumprimento do objeto da parceria.	X	X	X	X	X		
	02: Contratação e capacitação de equipe para atendimento.	Equipe contratada	Contratos de trabalho; Lista de frequência em atividade de capacitação; Registro de ponto dos trabalhadores.	X	X	X	X	X		
to socioeducativo es e jovens, de 12 o sexo masculino, al, encaminhados ara cumprimento educativas de o de Vitória da	3: Vaga ofertada	Vaga	Relatório quantitativo diário de adolescentes acolhidos na unidade.	X	X	X	X	X		
em quantidade anual, contendo al e fardamento s atendidos para o de permanência	4: Kit individual ofertado conforme plano de trabalho	Kit	Comprovante da realização de despesa de aquisição dos materiais que compõem o kit; fotos; documento de entrega do kit ao adolescente.	X	X	X	X	X		
ções dignas de manência dos unidade com adequadamente individual de alojamentos; sanitários e, salubridade e	5: Imóvel em imóvel conforme padrões do SINAASE para oferta de medida de semiliberdade.	Imóvel	Contrato de locação de imóvel; Fotos dos espaços da unidade; Documentos de despesas de manutenção e conservação do imóvel.							
ntação civil e adolescentes e	6: Documentação Documento Civil e Escolar	Documento	Documentos do adolescente (RG, CPF, CTPS, Título de eleitor, histórico escolar)	X	X	X	X	X		

<input checked="" type="checkbox"/> Ensino Superior: Formada em Serviço Social na Intituição Universidade Norte do Paraná; <input type="checkbox"/> Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];	
<input type="checkbox"/> Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].	
<b>Experiência Profissional:</b> Direção e Coordenação geral <b>Cargo:</b> Coordenação geral <b>Instituição:</b> Instituto Social Vivendo e Aprendendo <b>Período:</b> 06/09/1982 até os dias atuais	

<b>Experiência do Dirigente da OSC</b>	
<b>Nome:</b> Cidalia Morais Santos	
<b>Cargo:</b> Secretaria	
<b>Escolaridade:</b> Ensino Superior /Curso Pedagogia Ano de conclusão: 2012 <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental; ( <input type="checkbox"/> Ensino Médio; <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Superior: Formada em Pedagogia pela Faculdade Norte do Paraná. <input type="checkbox"/> Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];	
<input type="checkbox"/> Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].	
<b>Experiência Profissional:</b> Direção e secretaria escolar <b>Cargo:</b> secretária <b>Instituição:</b> Instituto Social Vivendo e Aprendendo <b>Período:</b> 32 anos	

<b>Experiência do Dirigente da OSC</b>	
<b>Nome:</b> Maria da Conceição de Jesus Santos Teixeira	
<b>Cargo:</b> Monitora	

<p>Escolaridade: Ensino Superior /Curso Letras/ Instituição Universidade Norte do Paraná- UNOPAR/ Ano de conclusão:</p> <p>( ) Ensino Fundamental; ( ) Ensino Médio;</p> <p>(X) Ensino Superior: Formada em Letras pela faculdade Norte do Paraná-UNOPAR;</p> <p>( ) Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];</p>	
<p>( ) Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];</p> <p>( ) Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].</p>	
<p>Experiência Profissional: Monitora escolar e secretaria</p> <p>Cargo: Monitora</p> <p>Instituição: Instituto Social Vivendo e Aprendendo</p> <p>Período: 2014 (início) a 2019 (término)</p>	

**J.2 EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRARÃO A EQUIPE DE TRABALHO DO PROJETO OU ATIVIDADE A SER EXECUTADO**

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado	
Nome: Andressa Andrade Santos	
Cargo: Coordenador técnico	
<p>Escolaridade: Ensino Superior /Cursos: Serviço Social, Instituição de ensino Universidade Norte do Paraná- UNOPAR conclusão em 2013 e especialização em curso.</p> <p>( ) Ensino Fundamental; ( ) Ensino Médio;</p> <p>(X ) Ensino Superior:Formada em Serviço Social, pela faculdade Norte do Paraná- UNOPAR;</p> <p>( X ) Especialização: Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Serviços Sociais , Grupo Educacional IBRA.</p> <p>( ) Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];</p> <p>( ) Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].</p>	
Experiência Profissional: Coordenadora do grupo de apoio ao adolescente	

<p><b>Cargo: Coordenadora</b>  <b>Instituição: Instituto Social Vivendo e Aprendendo</b>  <b>Período: 2005- 2020</b></p> <p><b>Experiência Profissional: Assistente Social</b>  <b>Cargo: Assistente Social</b>  <b>Instituição: Núcleo de Monitoração Eletrônica de Pessoas</b>  <b>Período: 2019-2020</b></p> <p><b>Experiência Profissional: Educadora Social</b>  <b>Cargo: Educadora</b>  <b>Instituição: Projeto Família &amp; Identidade</b>  <b>Período: 2008-2009</b></p>	
--	--

<b>Experiência do Dirigente da OSC</b>	
<b>Nome: Marco Luciano Fagundes Magalhães</b>	
<b>Cargo: Assistente Administrativo</b>	
<p><b>Escolaridade: Possui graduação em Administração pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (2006). Tem experiência em ensino superior na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), e como tutor na UNIASSELVI, na UNISA e na FTC-EAD. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração.</b></p> <p><b>( ) Ensino Fundamental; ( ) Ensino Médio;</b></p> <p><b>( ) Ensino Superior:</b></p> <p><b>(X) Especialização: Especialista em Gestão do Conhecimento para a Inovação e Empreend. Pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB no ano de 2012</b></p> <p><b>( ) Mestrado :</b></p> <p><b>( ) Outros cursos:</b></p>	
<p><b>Experiência Profissional:</b></p> <p><b>Cargo: Administrador</b></p> <p><b>Instituição: Fundação Conquista Edvanda Maria Teixeira - FCE</b></p>	

**Período: 2008 – Atual**

**Cargo: Professor Substituto. Ch 40h**

**Instituição: Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

**Período: 2017 - 2020**

**Cargo: Professor Substituto**

**Instituição: Universidade Estadual da Bahia - UESB**

**Período: 2012-2012**

**Cargo: Professor Tutor Externo, Carga Horária 20h**

**Instituição: Universidade Leonardo da Vinci**

**Período: 2011-2012**

**Cargo: Professor**

**Instituição: Centro de Aprendizagem e Integração de Cursos - CAIC**

**Período: 2008 – 2009**

**Cargo: Professor Colaborador**

**Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Rep. Centro-Africana**

**Período: 2008-2008**

**Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado**

**Nome: Daniela Santana de Carvalho**

**Cargo: Psicóloga**



**Escolaridade: Graduação em Psicologia pela Faculdade Uninassau Vitória da Conquista. Conclusão em dezembro de 2018.**

Ensino Fundamental;

Ensino Médio;

Ensino Superior: [Bacharel em Psicologia pela Faculdade Uninassau no ano 2018];

Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];

Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];

Outros cursos: Curso

- "Psicologia do Desenvolvimento", pelo Portal da Educação.
- "Psicologia Clínica", pelo cursos online Educa.

**Experiência Profissional:**

**Cargo: Diretora de operações**

**Instituição: Daniela Santana de Carvalho-ME**

**Período: 2017-2020**

**Experiência Profissional:**

**Cargo: Vendedora**

**Instituição: Agroleite Comércio de Rações LTDA-ME**

**Período: 2016-2017**

**Experiência Profissional:**

**Cargo: Vendedora**

**Empresa: José Henrique Leite Oliveira-ME**

**Período: 2013-2014**

*[Handwritten signature]*

